



Entre Normas e Prática

***Um Panorama da Educação
em Direitos Humanos,
Cidadania Democrática
e Convivência Escolar em
Secretarias Estaduais da
Educação do Brasil***



Entre Normas e Prática

*Um Panorama da Educação
em Direitos Humanos,
Cidadania Democrática
e Convivência Escolar em
Secretarias Estaduais da
Educação do Brasil*

REALIZAÇÃO

Instituto Auschwitz para a Prevenção do Genocídio e Atrocidades Massivas

Programa de Políticas Educacionais Warren

Clara Ramírez-Barat
Paula Araújo Alves

Coordenação e Redação

Clara Ramírez-Barat

Pesquisa e Redação

Isadora Mendes de Paula Souza

Leitura crítica

Paula Araújo Alves
Rayssa Ávila do Valle

APOIO

Instituto Unibanco

Superintendência Executiva

Ricardo Henriques

Gerência

Mirela de Carvalho Pereira da Silva
Núbia Freitas Silva Souza
Ricardo Madeira
Tiago Borba

Coordenação de Desenvolvimento Profissional e Pesquisas

Raquel Souza dos Santos
Bruna Diniz Leal Nunes
Jane Reolo Silva
Rayssa Ávila do Valle

Coordenação de Relações Institucionais

Alan Ary Meguerditchian
Amanda Souto
Barbara Caroline de Sousa Appolinário
Carolina Fernandes
Carine dos Santos Nascimento
Fernanda Aoki
Mayara Penina
Rafael Brum

PRODUÇÃO EDITORIAL

Revisão de Português

Jéssica Gabrielle Lima

Projeto Gráfico e Diagramação

Rebeka Melo Peres

Local e data: São Paulo, abril 2026

ISBN: 978-65-87509-17-4



CC BY-NC

Os conteúdos originais deste livro podem ser reproduzidos total ou parcialmente para fins não comerciais, atribuindo o devido crédito ao Instituto Auschwitz para a Prevenção de Genocídio e Atrocidades Massivas e ao Instituto Unibanco

Durante a elaboração deste relatório, as autoras utilizaram ferramentas de inteligência artificial generativa, como ChatGPT, da OpenAI e Gemini, da Google. Essas ferramentas foram utilizadas, em casos limitados, para localizar fontes e condensar ou editar textos. Os resultados foram revisados e corrigidos quanto à precisão factual e verificados quanto ao plágio antes da publicação. As ferramentas de IA não contribuíram com ideias originais para o relatório.

O Instituto Auschwitz para a Prevenção de Genocídio e Atrocidades Massivas é uma organização não governamental internacional que desde 2006 atua na área da prevenção ao genocídio e massivas. A partir de um trabalho de assistência técnica, capacitação e pesquisa, o Instituto Auschwitz apoia os Estados no desenvolvimento e/ou fortalecimento de políticas públicas voltadas para essa matéria. Além disso, o Instituto fomenta e articula a criação de redes de cooperação regionais e internacionais entre governos, sociedade civil e academia, com o objetivo de promover uma abordagem conjunta dos desafios contemporâneos relacionados à proteção dos direitos humanos e à prevenção de abusos.

Sumário

Agradecimentos	6
Resumo Executivo	7
1. Apresentação	13
2. Conceitos Orientadores	17
3. Metodologia	18
4. Panorama da Educação em Cidadania Democrática, Direitos Humanos e Convivência em Secretarias Estaduais da Educação	21
4.1 Tipos Temáticos e Articulação das Políticas Educacionais	22
4.2 Políticas e Programas Existentes	28
4.3 Estrutura e Atores na Implementação das Políticas Educacionais	48
▪ Estrutura Organizacional e Organograma	48
▪ Articulação Interna nas Secretarias	56
▪ Ecossistema de Parcerias	59
▪ Educação Ambiental e Sustentabilidade	63
4.5 Temáticas Principais	68
4.6 Principais Desafios e Oportunidades da Implementação	76
▪ Desafios da Implementação	76
▪ Pontos Fortes e Casos “Bem-sucedidos”	79
5. Conclusão	82
6. Iniciativas em destaque	87
7. Recomendações	105
8. Referências	108
Anexos	111
Notas Finais	121

AGRADECIMENTOS -

O Programa de Políticas Educacionais Warren do Instituto Auschwitz para a Prevenção do Genocídio e Atrocidades Massivas agradece aos/às técnicos/as das Secretarias de Estado da Educação do Amapá, da Bahia, do Ceará, do Distrito Federal, do Espírito Santo, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso do Sul, da Paraíba, do Paraná, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte, do Rio Grande do Sul, de Rondônia, de Roraima, de Santa Catarina, de Sergipe e de Tocantins, bem como aos/às profissionais da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, pela participação no preenchimento do questionário online desta pesquisa de mapeamento, contribuindo com informações sobre as políticas e os programas de educação em direitos humanos, cidadania democrática e convivência existentes em seus respectivos territórios.

O Instituto Auschwitz manifesta, igualmente, seus agradecimentos aos/às profissionais das Secretarias de Estado de Educação de Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, Roraima, Sergipe e Tocantins, além da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, pela colaboração na etapa de aprofundamento da pesquisa, realizada por meio de entrevistas online. Essa etapa possibilitou a análise mais detalhada das características das políticas e programas em implementação, bem como a identi-

cação de desafios e oportunidades para o fortalecimento de políticas voltadas à educação em direitos humanos, à cidadania democrática e à convivência.

O Instituto Auschwitz agradece, ainda, aos/às técnicos/as do Ministério da Educação do Brasil, em especial da Coordenação-Geral de Acompanhamento da Violência Educacional e Coordenadora-Geral de Estratégia da Educação Básica, pela colaboração e pelo compromisso com o fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção da educação em cidadania democrática, dos direitos humanos e da convivência escolar. Agradece também aos parceiros da Rede Nacional de Educação Cidadã (Redenec), cuja colaboração e intercâmbio de experiências contribuíram significativamente para o desenvolvimento desta pesquisa e para o fortalecimento das reflexões sobre educação cidadã.

Por fim, o Instituto Auschwitz agradece ao Instituto Unibanco pela parceria e pelo apoio contínuo ao seu trabalho de promoção da convivência escolar democrática.



Resumo E

Resumo Executivo



Em um contexto marcado pelo aumento das preocupações com a violência escolar, a polarização social, o discurso de ódio, a saúde mental e os desafios à convivência democrática, as redes públicas de ensino são chamadas a responder a demandas cada vez mais complexas. Ao mesmo tempo, cresce o reconhecimento de que a escola desempenha um papel central na promoção dos direitos humanos, da cultura democrática e da formação cidadã das novas gerações.

Foi nesse cenário e a partir dos aprendizados acumulados no trabalho cotidiano junto às equipes técnicas das Secretarias de Educação de todo o país, na implementação, desde 2018, do projeto *Cidadania e Democracia desde a Escola*, que o Instituto Auschwitz, em parceria com o Instituto Unibanco, promoveu o **1º Encontro de Gestores Estaduais pela Educação em Cidadania Democrática e Direitos Humanos**.

Realizado em novembro de 2024, como evento paralelo ao Seminário Internacional *Educação Cidadã e Convivência Democrática*, do Instituto Unibanco, o encontro reuniu 29 gestores/as, representando 23 Secretarias Estaduais de Educação e uma Secretaria Municipal. Seu objetivo central foi **fortalecer ações já em curso nas redes públicas de ensino, promover a troca de experiências entre diferentes entes federativos e estimular a construção de uma agenda colaborativa entre o poder público e a sociedade civil**.

Para subsidiar o encontro com base empírica, entre agosto e outubro de 2024, foi realizado um primeiro mapeamento nacional de políticas e programas conduzidos pelas Secretarias Estaduais de Educação nas áreas de educação em direitos humanos, cidadania democrática e convivência escolar. A coleta de dados ocorreu por meio de questionário online respondido pelas Secretarias participantes, que permitiu identificar iniciativas existentes, estruturas institucionais mobilizadas, prioridades temáticas e desafios recorrentes na implementação dessas agendas. A avaliação posterior ao encontro confirmou, ainda, a forte demanda por espaços permanentes de intercâmbio profissional e cooperação federativa.

Diante desse interesse, o Instituto Auschwitz promoveu, entre 2024 e 2025, uma série de agendas virtuais destinadas a aprofundar o diálogo entre os participantes e discutir caminhos para a consolidação de um fórum estável de colaboração entre gestores públicos. Esse movimento coincidiu com um período de fortalecimento dessas pautas no âmbito federal, impulsionado tanto pelo *Programa Escola que Protege* quanto pelo lançamento, em 2025, do *Programa Educação para a Cidadania e Sustentabilidade*, da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação.

Com o objetivo de aprofundar os achados do primeiro mapeamento e orientar os próximos passos da iniciativa, foi realizada, em 2025, uma segunda etapa da pesquisa, de caráter qualitativo, baseada em entrevistas semiestruturadas com representantes das Secretarias de

Educação. As entrevistas buscaram compreender, com maior profundidade, os desafios, as capacidades institucionais e as oportunidades relacionados à implementação dessas políticas nas diferentes redes estaduais.

Este relatório apresenta, portanto, um panorama nacional sobre o grau de institucionalização e implementação — isto é, normas, estruturas, programas e práticas — das agendas de educação em direitos humanos, cidadania democrática e convivência escolar nas Secretarias Estaduais de Educação do Brasil, a partir da perspectiva de seus próprios gestores e equipes técnicas.

• PRINCIPAIS ACHADOS

O questionário aplicado no segundo semestre de 2024 consultou as Secretarias de Educação sobre políticas e programas em implementação nas áreas de convivência escolar, prevenção da violência, cidadania democrática e direitos humanos. A partir da análise das respostas, as iniciativas foram organizadas em três grandes eixos: **educação em direitos humanos, enfrentamento à violência, convivência democrática e cidadã**.

Essa classificação reflete tanto o marco conceitual da pesquisa quanto a realidade institucional das redes de ensino, além de dialogar com as transformações ocorridas nas últimas décadas no campo educacional brasileiro. O eixo da Educação em Direitos Humanos foi impulsionado por marcos nacionais e internacionais, como o **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2006)**, e contribuiu para

fortalecer agendas de diversidade, equidade e enfrentamento às desigualdades. Já o eixo do enfrentamento à violência ganhou centralidade mais recentemente, diante dos impactos das redes sociais, do aumento da violência escolar e da emergência de ataques extremistas contra escolas, contexto que motivou respostas federais como o **Programa Escola que Protege (2023)**. Por sua vez, o eixo da convivência democrática e cidadã reflete esforços mais recentes para consolidar a formação democrática como política pública estruturada, como sinaliza o **Programa Educação para a Cidadania e Sustentabilidade (2025)**.

Embora apresentados separadamente para fins analíticos, esses três eixos são interdependentes e se reforçam mutuamente na promoção de escolas mais seguras, inclusivas e comprometidas com a democracia.

Os resultados indicam que as Secretarias Estaduais de Educação dispõem de um repertório expressivo de políticas, programas e iniciativas voltadas a essas agendas. Contudo, a forma como tais ações são institucionalizadas e implementadas varia significativamente entre os estados.

O levantamento identificou: **Educação em Direitos Humanos** (70 iniciativas); **Enfrentamento da violência e promoção da cultura de paz** (62 iniciativas); **Convivência democrática e cidadã** (28 iniciativas).

A distribuição sugere maior densidade institucional nas agendas voltadas à prevenção de violências e à proteção de direitos, em comparação com as políticas especificamente orientadas ao exercício democrático, à participação estudantil e à formação cidadã. Ainda assim, tais agendas estão presentes, de alguma forma, em todas as Secretarias, o que evidencia sua relevância crescente no cotidiano das escolas públicas brasileiras.

No plano qualitativo, chama a atenção a centralidade atribuída pelas Secretarias a temas relacionados à violência e à proteção de direitos.

As entrevistas indicam como temas mais urgentes:

- violência contra meninas e mulheres;
- racismo e discriminação;
- violência escolar;
- saúde mental e bem-estar;
- gênero e sexualidade;
- segurança digital e discurso de ódio.

Os resultados sugerem que as urgências do cotidiano escolar têm concentrado grande parte da energia institucional das redes, enquanto agendas mais propositivas de educação democrática seguem reconhecidas como importantes, porém menos consolidadas na prática. Essa predominância não decorre de uma desvalorização das agendas de cidadania, mas da natureza das demandas enfrentadas. Violências físicas, de gênero, raciais, simbólicas e digitais exigem respostas imediatas e contínuas, mobilizando equipes psicossociais, protocolos de crise e programas estaduais de segurança escolar.

As entrevistas indicam, portanto, que temas como violência, racismo, desigualdade e saúde mental têm absorvido parcela significativa da capacidade institucional disponível, enquanto os esforços mais propositivos de educação democrática permanecem como horizonte desejável, porém ainda em consolidação.

O relatório destaca ainda um ponto que merece atenção. Trata-se do fato da área de sustentabilidade estar presente em diversas secretarias, mas, na maioria dos casos, sem integração com as pastas de direitos humanos e cidadania democrática. O fortalecimento dessa articulação pode ser estratégico, especialmente diante do lançamento do novo programa federal de Educação para a Cidadania e Sustentabilidade.

O estudo também revela ampla **diversidade de arranjos institucionais entre as Secretarias**. Alguns estados contam **com estruturas robustas e especializadas** — como diretorias, coordenações e núcleos específicos — **enquanto outros operam por meio de modelos compartilhados, transversais ou fragmentados**. Essa heterogeneidade reflete trajetórias institucionais distintas, prioridades políticas variadas e diferentes graus de maturidade administrativa.

As entrevistas também mostraram que, em geral, as áreas responsáveis por direitos humanos, prevenção da violência, cidadania democrática e convivência escolar **atuam de forma articulada com outros setores das Secretarias**, respeitando as especificidades de cada rede. Entre os **fatores associados a uma articulação interna mais efetiva, destacam-se**

a proximidade entre unidades administrativas, a existência de lideranças comprometidas, o alinhamento com políticas nacionais e a presença de demandas concretas que exigem respostas rápidas e coordenadas.

As entrevistas revelaram ainda **forte presença de parcerias externas**. Predominam colaborações governamentais — especialmente com outros órgãos estaduais e municipais, com o governo federal e com universidades públicas. As colaborações com órgãos do sistema de justiça e segurança pública também figuram entre as mais frequentes, assim como as universidades públicas, especialmente no apoio à formação e à produção de conhecimento aplicado. Também foram mencionadas parcerias técnicas com organizações da sociedade civil, institutos privados e organismos internacionais.

Chamou a atenção, nesse contexto, o **papel indutor do governo federal no fortalecimento e na legitimação dessas agendas**. Em diversos relatos, programas, normativas e iniciativas federais aparecem como mecanismos que oferecem recursos, orientação técnica e respaldo político às equipes estaduais, favorecendo a priorização dos temas.

Essa ampla rede de parcerias amplia oportunidades de cooperação e fortalece capacidades institucionais. Entre as principais vantagens, destacam-se o acesso a conhecimento técnico especializado, metodologias inovadoras, o intercâmbio de experiências e a expansão do alcance das ações implementadas. Por outro lado, essa diversidade também traz

desafios. Em alguns casos, observa-se sobreposição de projetos, fragmentação de esforços, competição por espaço institucional e risco de desalinhamento entre iniciativas externas e prioridades definidas pelas próprias Secretarias.

As entrevistas evidenciaram que, embora haja avanços importantes no plano normativo e muitas dessas temáticas já estejam previstas em leis, planos, programas e estruturas internas, persistem desafios relevantes para transformar essas diretrizes formais em práticas efetivas no cotidiano escolar.

Entre os **principais obstáculos identificados**, destacam-se:

- formação insuficiente ou pouco aderente de professoras e gestores/as;
- dificuldade de incorporar os temas ao currículo e às rotinas pedagógicas;
- competição interna por prioridades, com predominância de metas acadêmicas;
- resistências políticas e culturais a determinadas agendas;
- escassez de recursos humanos e financeiros;
- desigualdades territoriais e barreiras logísticas;
- fragilidade das redes intersetoriais de proteção;
- ausência de dados e indicadores consistentes para monitoramento.

Ao mesmo tempo, o relatório identifica um **conjunto relevante de pontos fortes** na implementação: experiências de desenho integrado entre norma, orientação pedagógica, formação e monitoramento; criação de estruturas específicas para direitos humanos; capacidade de coordenação em rede com pontos focais regionais; uso de instrumentos de diagnóstico e monitoramento; capacidade adaptativa para manter ações mesmo em contextos restritivos; planejamento orçamentário dedicado; e apoio de marcos e programas federais como mecanismos de indução e legitimação interna.

Nesse sentido, o relatório sugere que, para que programas federais como Escola que Protege e Educação para a Cidadania e Sustentabilidade alcancem seu potencial, é importante dialogar com essas realidades e apoiar as redes na passagem entre normas e práticas, fortalecendo tanto as dimensões técnico-administrativas quanto as simbólicas e políticas do trabalho educacional.

▪ CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório demonstra que o Brasil já dispõe de experiências relevantes e de capacidades institucionais importantes nos campos da educação em direitos humanos, da convivência escolar e da cidadania democrática. O principal desafio, contudo, não é apenas criar novas normas ou programas, mas também garantir continuidade, escala, coordenação e efetividade às iniciativas existentes.

Assim, mais do que registrar um panorama nacional, este estudo busca oferecer subsídios concretos para decisões futuras e contribuir para o fortalecimento de políticas públicas capazes de consolidar, nas escolas brasileiras, uma cultura democrática, inclusiva e comprometida com os direitos humanos.

Espera-se que este estudo contribua para diferentes frentes:

- **Produção de conhecimento:** oferecer dados inéditos sobre políticas públicas educacionais nessas áreas;
- **Gestão pública:** subsidiar o planejamento e a coordenação entre estados e União;
- **Prática pedagógica:** apoiar estratégias formativas e metodológicas nas redes;
- **Cooperação federativa:** fortalecer espaços permanentes de intercâmbio entre gestores;
- **Incidência pública:** ampliar o reconhecimento da centralidade dessas agendas para a qualidade da educação.



Apresentação

Apresentação

1. APRESENTAÇÃO -

Desde 2016, o Instituto Auschwitz vem implementando no Brasil o projeto *Cidadania e democracia desde a escola*, voltado à promoção de valores democráticos e ao fortalecimento de relações baseadas no respeito mútuo nas escolas públicas do país. A iniciativa busca fomentar, no cotidiano escolar, práticas pedagógicas que contribuam para a construção de ambientes mais inclusivos, participativos e comprometidos com os direitos humanos e a democracia.¹

O projeto passou a ser desenvolvido de forma estruturada a partir de 2018, no âmbito do Programa de Políticas Educacionais Warren, do Instituto Auschwitz, em parceria com a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal (PFDC/MPF) e com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). A concepção do projeto foi precedida por um diagnóstico da situação social e política, realizado entre 2016 e 2017 com a participação de mais de 125 pessoas, incluindo integrantes do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, representantes da sociedade civil, atores da comunidade educativa e observadores de organizações internacionais. Como parte desse processo, o Instituto Auschwitz promoveu, ainda, dois encontros com jovens de 15 a 18 anos, com o objetivo de incorporar suas percepções às análises.

Esse diagnóstico evidenciou preocupações relevantes, como a erosão de valores democráticos, o limitado conhecimento sobre os direitos humanos entre

os/as jovens, o aumento de discursos de ódio e as crescentes dificuldades de diálogo no espaço público. Ao mesmo tempo, indicou que, embora o Brasil disponha de marcos normativos educacionais claros – a começar pela Constituição Federal –, persistia, à época, uma carência significativa de materiais pedagógicos, metodologias e, sobretudo, de formação de profissionais da educação para abordar tais temáticas de forma consistente, segura e eficaz.

Diante desses resultados, foi elaborada uma proposta metodológica voltada à atuação direta de professores/as em sala de aula. A partir de uma perspectiva de prevenção de violências baseada no preconceito, na intolerância e na discriminação, a iniciativa busca contribuir para a criação de espaços de diálogo inclusivos nas escolas públicas, fundamentados na pluralidade e no respeito ao outro no cotidiano escolar.

O projeto foi implementado em fase piloto em 2018, em sete escolas distribuídas entre o estado de São Paulo e o Distrito Federal, envolvendo 25 professores/as e 620 estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Em 2019, a iniciativa foi ampliada para 26 escolas, alcançando 60 profissionais da educação e cerca de 2.600 estudantes.

A capacidade de alcance do Instituto foi fortalecida com o lançamento, em 2021, de sua plataforma de educação a distância (EaD), inaugurada com a oferta do curso online do projeto. Essa formação virtual passou a complementar outras estratégias, como a produção de mate-

riais pedagógicos e o desenvolvimento de ferramentas de apoio às comunidades escolares e redes de ensino.

Desde então, a iniciativa vem se consolidando progressivamente no território nacional, impulsionada por colaborações com Secretarias Estaduais de Educação – entre elas, Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Sergipe e São Paulo –, além de parcerias com redes municipais, como as de São Paulo e Belém. Fruto de uma colaboração iniciada em 2023 com o Instituto Unibanco, foi também realizado um curso voltado à gestão escolar democrática e, no mesmo ano, o Instituto Auschwitz assinou um Memorando de Entendimento com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) para incorporação das propostas formativas no âmbito do programa *Escola que protege*.

Como resultado desses esforços, o Instituto Auschwitz **já formou mais de 13.800 docentes em todo o território nacional, atingindo aproximadamente 414.000 estudantes**. Ao longo de oito anos de implementação, o projeto tem demonstrado sua relevância no fortalecimento das capacidades de profissionais da educação para trabalhar com cidadania democrática e direitos humanos, bem como na promoção do engajamento de jovens, contribuindo para a melhoria da convivência escolar e da qualidade da educação integral no Brasil.

Nesse cenário, a partir dos aprendizados das atividades diárias junto com os/as técnicos/as das secretarias da educação do país, e com o objetivo de fortalecer o trabalho que vinham desenvolvendo, o Instituto Auschwitz, em parceria com o Instituto Unibanco, organizou o **1º Encontro de Gestores Estaduais pela Educação em Cidadania Democrática e Direitos Humanos**. Realizado em novembro de 2024, como evento paralelo ao Seminário Internacional “*Educação Cidadã e Convivência Democrática*” do Instituto Unibanco, o encontro visou fortalecer as ações já em andamento no país.

Com o convite estendido para além das secretarias parceiras do Instituto Auschwitz, a iniciativa reuniu 29 gestores/as, representando 23 Secretarias Estaduais de Educação e uma Secretaria Municipal. O objetivo central foi promover a troca de experiências entre redes de ensino, representantes do governo federal, do Ministério Público Federal e da sociedade civil. Além disso, buscou avaliar o interesse e a possibilidade de contribuir na criação de uma rede de gestores/as – concebida como comunidade de prática –, um espaço intencionado de aprendizado entre pares e compartilhamento de boas práticas na formulação e implementação de políticas educacionais.²

Para organizar o encontro e articular as conversas com base em evidências, entre agosto e outubro de 2024, os Institutos Auschwitz e Unibanco realizaram um mapeamento de políticas e programas educacionais implementados pelos Estados. A coleta de dados ocorreu por meio de um questionário online enviado

às Secretarias, com o objetivo de identificar as principais práticas nas áreas de educação em direitos humanos, cidadania democrática e convivência escolar. As respostas foram sistematizadas e analisadas, permitindo a construção de um panorama inicial das iniciativas existentes, bem como a identificação de desafios estruturais sobre os quais a reflexão coletiva se aprofundou.

O sucesso do encontro, como constatado na avaliação elaborada, evidenciou a carência de espaços para intercâmbio profissional e consolidou a percepção de que a iniciativa poderia fortalecer ações estaduais já em curso, além de ampliar a articulação com programas federais e iniciativas desenvolvidas por outros órgãos de Estado e organizações da sociedade civil.³

Diante do interesse dos/as participantes em institucionalizar esses espaços de troca, o Instituto Auschwitz promoveu, entre 2024 e 2025, uma série de agendas virtuais. O objetivo foi dialogar com os/as participantes do encontro inaugural sobre as possibilidades de consolidar um fórum permanente de articulação de práticas. Esse movimento ocorreu em um período de fortalecimento das temáticas abordadas no contexto federal – impulsionado não apenas pelo Programa Escola que Protege, mas também pelo lançamento, em setembro de 2025, do programa de Educação para a Cidadania e a Sustentabilidade, lançado pela Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação.

Nesse contexto, com o intuito de formular um plano de ação compartilhado que conferisse substância à iniciativa, decidiu-se, em 2025, expandir a pesquisa inicial por meio de uma etapa qualitativa, composta por entrevistas com representantes das secretarias, visando compreender detalhadamente os desafios e oportunidades na implementação dessas políticas. Além de aprofundar os achados do primeiro mapeamento, o objetivo desse exercício era ter um documento que servisse para orientar a continuidade das conversações num segundo encontro presencial, previsto para 2026.

Esse relatório, fruto desse processo, apresenta os resultados dessas duas etapas de pesquisa:

- O mapeamento realizado por meio de questionário estruturado; e
- A etapa qualitativa baseada em entrevistas.

Em conjunto, elas oferecem um panorama do nível de institucionalização e de implementação – isto é, das normas e das práticas – da educação em direitos humanos, da cidadania democrática e da convivência escolar nas Secretarias Estaduais de Educação no Brasil, a partir da perspectiva de seus gestores. Como tal, espera-se que esse panorama contribua para o fortalecimento da **Rede de Gestores Estaduais pela Educação em Cidadania Democrática e Direitos Humanos**, oferecendo subsídios para a orientação de suas atividades.

Espera-se, igualmente, que os resultados possam apoiar a implementação de programas federais com os quais o Instituto Auschwitz vem colaborando, em especial os já mencionados Programa Escola que Protege e o Programa de Educação para a Cidadania e Sustentabilidade.⁴

Espera-se que este relatório contribua para **diversas frentes**:

1. **Pesquisa e conhecimento:** fornecer dados inéditos sobre políticas e práticas em educação em direitos humanos, cidadania e convivência escolar em todo o país, além de estimular novas pesquisas de aprofundamento;
2. **Prática pedagógica e metodológica:** orientar professores/as, coordenadores/as e gestores/as na implementação de estratégias educativas e metodologias inovadoras;
3. **Articulação e coordenação de políticas:** oferecer subsídios para o planejamento e a integração de programas estaduais e federais, fortalecendo a cooperação entre diferentes níveis de gestão e entre as Secretarias;
4. **Consolidação da Rede de Gestores Estaduais:** fornecer base para institucionalizar e ampliar espaços de troca de experiências, aprendizado entre pares e boas práticas no campo da prevenção da violência, da educação cidadã e da educação em direitos humanos.

Dessa forma, o relatório não apenas registra o “estado da arte” das iniciativas existentes, mas também serve como **instrumento estratégico** para orientar decisões futuras, além de fortalecer políticas

públicas que visem consolidar a construção de uma cultura democrática e de direitos humanos nas escolas do país.

2. CONCEITOS ORIENTADORES ▪

Este **glossário** visa proporcionar um alinhamento sobre os conceitos que estruturam o presente relatório. A seção reúne um conjunto de noções relevantes para a compreensão dos debates sobre políticas educacionais voltadas aos direitos humanos, à prevenção da violência e à convivência democrática.

Capacidades estatais ▪ são os recursos e competências que o Estado possui para planejar, decidir e colocar em prática políticas públicas, alcançando diferentes territórios e grupos sociais. Incluem burocracias profissionais, capacidade de coordenação e instrumentos de atuação junto à sociedade.

Cidadania democrática ▪ é o exercício ativo de direitos e deveres, com participação nas decisões públicas, respeito às leis, à diversidade e aos direitos humanos. Envolve desenvolver conhecimentos, valores e atitudes para atuar de forma crítica e responsável na sociedade.

Convivência escolar ▪ é a forma como estudantes, profissionais e demais atores da comunidade escolar se relacionam no dia a dia da escola. Uma boa convivência cria um ambiente acolhedor, saudável e seguro para toda a comunidade escolar, além de favorecer o pertencimento, a aprendizagem e o desenvolvimento dos/as estudantes.

Coordenação federativa ▪ é o conjunto de mecanismos por meio dos quais União, estados e municípios articulam decisões, responsabilidades e recursos para implementar políticas públicas. Ela busca reduzir desigualdades entre entes federados e aumentar a coerência e a efetividade das ações governamentais.

Educação em Direitos Humanos (EDH) ▪ é um processo contínuo de formação que promove o respeito à dignidade, à igualdade e à diversidade, fortalecendo a cultura democrática. Busca formar sujeitos capazes de reconhecer, reivindicar e defender direitos em diferentes espaços sociais.

Formulação de políticas educacionais ▪ é a fase em que problemas são identificados, prioridades são definidas e propostas de ação são construídas e selecionadas pelo poder público. Nela pesam evidências, valores, correlações de forças políticas e a atuação de diferentes grupos e instituições.

Implementação de políticas educacionais ▪ é o processo de transformar decisões e normas em ações concretas nas redes de ensino e nas escolas. Envolve a atuação dos profissionais de educação em diferentes níveis, como técnicos/as, gestores/as, professores/as e outros agentes, além de negociações, adaptações e possíveis mudanças em relação ao desenho original da política.

Violência escolar ▪ é qualquer ação ou omissão que cause ou tente causar dano físico, psicológico, sexual ou simbólico à escola ou aos seus/uas membros/as.

Fala-se em violência na escola quando os conflitos ocorrem no espaço escolar entre seus/uas membros/as. A violência da escola diz respeito a práticas excludentes ou autoritárias produzidas pela própria instituição, como discriminação e punições abusivas. Já a violência contra a escola envolve ataques dirigidos à instituição ou a seus/uas profissionais ou aos/às estudantes, como depredações, ameaças ou ataques.

3. METODOLOGIA ▪

Este panorama sobre as políticas de educação em cidadania democrática, direitos humanos e convivência escolar das Secretarias Estaduais de Educação foi elaborado em duas etapas complementares:

- Primeira etapa (agosto e setembro de 2024): consistiu no mapeamento inicial das ações e programas em vigor nas Secretarias por meio de um questionário online;
- Segunda etapa (novembro e dezembro de 2025): focou no aprofundamento dos desafios e oportunidades relacionados à implementação dessas iniciativas a partir de entrevistas semi-estruturadas realizadas com o corpo técnico responsável por essas pautas.

Etapa 1: Quais políticas e programas de educação em direitos humanos, cidadania democrática e convivência escolar estão em vigor nas Secretarias de Estado da Educação?

Na primeira etapa, encaminhou-se um questionário virtual (elaborado no Google Forms) aos pontos focais das 23 Secretarias participantes do *1º Encontro de Gestores Estaduais pela Educação em Cidadania Democrática e Direitos Humanos*. O envio ocorreu no início de agosto de 2024, com o recebimento das respostas estendendo-se até o final de setembro do mesmo ano, antes da realização do Encontro, realizado em novembro de 2024.

No total, 19 Secretarias de Estado de Educação responderam ao questionário: Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins, além da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo.⁵

O questionário (Anexo 1) continha dez perguntas distribuídas em três eixos:

- Perfil institucional das Secretarias de Estado da Educação;
- Políticas e programas voltados à educação em direitos humanos, cidadania democrática e convivência escolar; e
- Identificação preliminar de desafios e oportunidades para a implementação dessas políticas.

As perguntas finais visaram ainda identificar as expectativas das equipes técnicas quanto à criação da Rede de Gestores Estaduais. Dessa forma, o questionário foi uma ferramenta estratégica para iniciar esse fórum de articulação e cooperação entre as instituições.

Etapa 2: Quais são os principais desafios e oportunidades na implementação, pelas Secretarias de Estado da Educação, das políticas e dos programas de educação em direitos humanos, cidadania democrática e convivência escolar?

A segunda etapa do panorama teve como propósito identificar e analisar os principais desafios enfrentados e as oportunidades identificadas pelas Secretarias de Estado da Educação na implementação de políticas e programas voltados à promoção dos direitos humanos, da cidadania democrática e da convivência escolar.

Com base nas informações obtidas por meio do questionário da Etapa 1 e nas discussões realizadas durante o *1º Encontro de Gestores Estaduais pela Educação em Cidadania Democrática e Direitos Humanos*, foi elaborado um roteiro para a condução de entrevistas virtuais com os pontos focais das Secretarias. O intuito foi compreender não apenas quais iniciativas estão em andamento, mas também de que forma cada instituição vem incorporando essas temáticas em sua estrutura administrativa, nos currículos, nas ações formativas e nos processos de monitoramento e avaliação.

As entrevistas ocorreram ao longo de novembro e na primeira semana de dezembro de 2025, contando com a participação de 27 profissionais de 20 Secretarias de Educação: Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins, além da cidade de São Paulo.

Por limitações de contato e de agenda, não foi possível realizar entrevistas com representantes das Secretarias de Educação do Acre, Amapá, Amazonas, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rondônia e São Paulo. É importante registrar que, embora não tenham participado das entrevistas, as Secretarias do Amapá, de Pernambuco, do Rio Grande do Sul e de Rondônia responderam ao questionário virtual aplicado na Etapa 1 da pesquisa, contribuindo com informações para o estudo. Já no caso do Estado de São Paulo, as informações coletadas foram obtidas da apresentação institucional do Programa Conviva-SP facilitada pela equipe.

O roteiro (Anexo 2) reuniu 14 perguntas organizadas em três eixos principais:

- Estrutura organizacional e ecossistema de trabalho;
- Temáticas centrais; e
- Desafios e oportunidades de implementação.

Para analisar os dados, realizamos uma análise de conteúdo, com foco na contagem de normas, programas e temas, bem como na categorização de temáticas e problemas emergentes. Inicialmente, organizamos o material, realizando a transcrição e a leitura integral das entrevistas, em triangulação com as anotações produzidas durante sua condução. Na sequência, procedemos à identificação das categorias temáticas – construídas em diálogo com os eixos do roteiro de entrevistas, especialmente aqueles relacionados à estrutura e ao ecossistema de trabalho das Secretarias, aos assuntos considerados prioritários e aos principais desafios e oportunidades na implementação das políticas.



Panorama

*Um Panorama da Educação
em Cidadania Democrática,
Direitos Humanos e
Convivência em Secretarias
Estaduais da Educação*

4.1 TIPOS TEMÁTICOS E ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS ■

Conforme descrito na seção metodológica, o questionário aplicado no segundo semestre de 2024 consultou cada Secretaria de Educação sobre quais políticas e programas voltados à convivência escolar, prevenção da violência, cidadania democrática e direitos humanos estavam em implementação. A partir desse levantamento, foram mapeadas as normativas vigentes, os setores responsáveis por tais agendas e exemplos das iniciativas consideradas prioritárias pelas Secretarias.

Após análise das respostas, as iniciativas foram organizadas em três grandes eixos: **Educação em Direitos Humanos, enfrentamento à violência, econvivência democrática e cidadã**. Esses eixos refletem o diálogo entre o marco conceitual da pesquisa e a realidade prática das Secretarias. A seguir, detalham-se as características de cada um desses eixos temáticos (tabela 1)

Tabela 1: Tipologia de Políticas e Programas de Educação em Direitos Humanos, Enfrentamento à Violência e Convivência Democrática

Educação em Direitos Humanos	Refere-se ao conjunto de políticas, programas e ações voltados à incorporação do referencial dos direitos humanos nas redes de ensino, com ênfase na promoção da igualdade, da diversidade e do respeito às diferenças. Inclui iniciativas de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como a integração transversal desses princípios nos currículos, materiais didáticos e orientações pedagógicas.
	Abrange, ainda, ações voltadas ao enfrentamento de discriminações — como racismo, sexismo e outras formas de desigualdade —, à valorização de grupos historicamente marginalizados e à promoção de uma cultura de direitos no ambiente escolar.
Enfrentamento à Violência e Promoção da Cultura de Paz	Refere-se ao conjunto de políticas, programas e ações voltados à prevenção, redução e manejo de situações de violência no ambiente escolar, bem como à promoção de uma cultura de paz. Abrange tanto formas de violência física quanto expressões contemporâneas de violência psicológica e digital.
	Inclui iniciativas educativas, como mediação de conflitos, práticas restaurativas e fortalecimento da atenção à saúde mental de estudantes e profissionais da educação, bem como ações intersetoriais envolvendo a segurança escolar, protocolos de prevenção e combate ao <i>bullying</i> e ao <i>cyberbullying</i> , e práticas de aproximação com órgãos policiais e comunitários para a proteção do ambiente escolar.

Convivência Democrática e Cidadã	Refere-se ao conjunto de políticas, programas e ações voltados ao fortalecimento da participação, do diálogo e da gestão democrática no ambiente escolar, como pilares para a construção de comunidades educativas mais inclusivas, participativas e corresponsáveis.
	Inclui iniciativas que promovem o protagonismo estudantil, a criação e o fortalecimento de grêmios estudantis, conselhos escolares e outros espaços de participação, bem como a realização de assembleias, fóruns de diálogo e práticas de escuta ativa. Abrange, ainda, ações de educação para a cidadania democrática, voltadas ao desenvolvimento de competências relacionadas à participação, à deliberação e ao engajamento em assuntos públicos.

A organização das políticas e programas nestes três eixos temáticos possui um sentido histórico, acompanhando as transformações da sociedade brasileira e os desafios escolares dos últimos 40 anos. Durante as décadas de 1990 e 2000, sob a influência da *Década das Nações Unidas para a Educação em Direitos Humanos (1995-2004)* e do subsequente lançamento do Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos,⁶ começou a se constituir um conjunto de marcos nacionais que inaugurou e consolidou, no Brasil, a Educação em Direitos Humanos (EDH). O principal deles foi o **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH)**, lançado em 2006, que consolidou a Educação em Direitos Humanos (EDH) no país.

Esse processo conferiu à EDH o estatuto de campo, com linguagem, objetivos e instrumentos próprios, contribuindo para a formação de uma gramática normativa e pedagógica voltada à promoção dos valores democráticos, da cidadania e

da justiça social, em uma perspectiva de aprofundamento do processo de democratização do país e de enfrentamento das desigualdades históricas. Essa agenda foi construída a muitas mãos, envolvendo governos, universidades, organizações da sociedade civil e movimentos sociais, especialmente nos campos da educação, dos direitos humanos, da justiça e da segurança pública.

Após o lançamento do PNEDH em 2006, diversas unidades federativas passaram a elaborar seus próprios Planos Estaduais e Municipais, em diálogo com o Plano Nacional, criando estruturas institucionais – como comitês, coordenações, gerências e núcleos – voltadas à formulação e implementação de políticas de EDH, ou à incorporação de seus princípios nas políticas educacionais.⁷ Esse movimento ocorreu em um contexto mais amplo de institucionalização de agendas voltadas à diversidade e à garantia de direitos no campo educacional.

Em período semelhante, estados e municípios também avançaram na criação de estruturas específicas para modalidades e temas historicamente marginalizados, como a educação escolar quilombola, indígena e do campo, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), a educação especial na perspectiva inclusiva, a educação para as relações étnico-raciais e a educação em contextos de privação de liberdade.

Marcos históricos da EDH no Brasil:



Longe de constituírem processos isolados, essas dinâmicas estiveram articuladas tanto no plano normativo quanto institucional. A criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), em 2004, no âmbito do MEC—posteriormente ampliada, em 2011, como SECADI — foi um marco nesse processo, ao consolidar a centralidade das agendas de diversidade, inclusão e enfrentamento às desigualdades nas políticas educacionais. Nesse sentido, a EDH contribuiu para oferecer um marco conceitual e político que favoreceu a incorporação e o fortalecimento de temas como o enfrentamento ao racismo, a valorização das populações indígenas e quilombolas e a promoção da equidade, ao mesmo tempo em que também foi tensionada e enriquecida por essas agendas específicas.

Em paralelo ao fortalecimento desse campo, sobretudo a partir do ano 2000, ganharam relevância iniciativas focadas no enfrentamento à violência escolar e na promoção da cultura de paz. Inicialmente, essas agendas basearam-se em

diagnósticos que identificavam tanto a violência que ocorre no espaço escolar (entre estudantes, entre estudantes e profissionais ou envolvendo atores externos da comunidade escolar) quanto a violência produzida pela própria instituição, por meio de práticas de exclusão, estigmatização, preconceitos e discriminações que aprofundam desigualdades educacionais.⁸

Historicamente, essas agendas dialogam fortemente com políticas de educação, assistência social, justiça e direitos humanos. Mais recentemente, articularam-se também de maneira muito contundente com o campo da saúde, na medida em que a temática da saúde mental de crianças, adolescentes e jovens assumiu centralidade diante do impacto combinado da internet, das redes sociais e das novas formas de sociabilidade digital sobre o bem-estar emocional e o desenvolvimento infantil e juvenil.⁹

Nos últimos anos, uma dimensão adicional complexificou o debate sobre a violência escolar: a emergência da polarização social e de propostas extremistas,

vinculadas à proliferação do discurso de ódio no espaço público, somada à pressão gerada durante a pandemia da Covid-19. Esse contexto tem se manifestado no aumento de ataques extremistas dirigidos contra a própria instituição escolar e suas comunidades, frequentemente mediados por ambientes online nos quais circulam narrativas de radicalização, conteúdos misóginos e ou/racistas, além de outras formas de violência. Esse fenômeno, ainda que minoritário, reconfigura o problema da violência nas escolas ao combinar formas já conhecidas de violência escolar com dinâmicas de extremismo violento que têm a escola como alvo simbólico e material, exigindo respostas intersetoriais mais complexas e articuladas entre educação, segurança pública, justiça, saúde e proteção social.¹⁰ O **Programa Escola que Protege**, do Ministério da Educação, lançado em 2024, é o exemplo mais significativo da resposta que o governo federal deu aos ataques de violência extrema contra às escolas, que, dada sua natureza, são altamente sensíveis e provocam forte alarme social.

Por fim, observa-se, nos últimos anos, a emergência de propostas educacionais centradas na convivência democrática e cidadã.¹¹ Historicamente, a educação para a cidadania no Brasil desenvolveu-se na interface entre o ensino formal e não formal, a justiça e o poder legislativo. Esse avanço deu-se por meio de parlamentos jovens, escolas de cidadania e programas de formação política voltados à democracia e à participação pública. Contudo, apesar de a Constituição de 1988 estabelecer a formação cidadã como objetivo central, por muito tempo,

houve relativamente poucas iniciativas sistemáticas nas políticas de Educação Básica que organizassem esses conteúdos de forma curricularizada, predominando ações pontuais em estados, municípios ou escolas.¹²

Essa lacuna não é um fenômeno isolado, mas sim reflete uma realidade comum à América Latina. Estudos de currículos na região revelam déficits importantes na alfabetização política – como o funcionamento do voto e das instituições judiciais – e uma tendência a tratar a diversidade e a tolerância sob uma ótica puramente sociocultural, desprovidas de seu caráter político.¹³ No Brasil, esse esvaziamento foi provavelmente marcado pela experiência da disciplina "Educação Moral e Cívica" do período ditatorial, cuja memória gerou resistência à sistematização do tema nas políticas públicas. O resultado foi um desequilíbrio: os conteúdos políticos foram subordinados a uma visão de "convivência" estritamente relacional, o que tornou a dimensão civil da cidadania mais retórica do que prática.

Recentemente, esse cenário de omissão foi tensionado por crises e retrocessos democráticos globais. No Brasil, a agenda da educação política e da formação para a cidadania democrática ganhou novo fôlego a partir de 2015, impulsionada pelos desdobramentos das manifestações de 2013 e pela progressiva erosão do espaço público. Esse contexto recolocou a formação democrática no centro das preocupações de diversos atores, articulando ações de universidades, da sociedade civil e de órgãos estatais – como Tribunais de Contas e Escolas do

Legislativo, entre outros — que passaram a integrar, de forma mais clara, a educação política ou para cidadania democrática em seus mandatos institucionais.

A agenda atual, por enquanto, não apenas responde a crises recentes, como a disseminação de desinformação, de discursos antidemocráticos e de teorias da conspiração, mas também busca corrigir essa falha histórica. Assim, ela dialoga com elementos já presentes tanto na EDH quanto nos debates sobre prevenção da violência escolar, ao mesmo tempo em que lhes confere novos contornos: a convivência deixa de ser apenas a busca pela harmonia escolar e passa a ser vinculada ao entendimento das estruturas do

Estado, à compreensão das instituições democráticas e ao exercício da cidadania democrática. Soma-se a isso a influência crescente da Educação para a Cidadania Global, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente ao reforçar valores como a participação social, a justiça, a sustentabilidade, a diversidade e a responsabilidade diante de desafios locais e global.¹⁴ É nesse contexto que se insere o recente lançamento do **Programa de Educação para a Cidadania e Sustentabilidade**,¹⁵ sinalizando um esforço para que a formação democrática deixe de ser uma ação pontual e se torne, em fim, uma política pública estruturada comprometida com o bem comum.

Tabela 2: Principais Programas Federais

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH)

Lançado em 2006, em parceria com a antiga Secretaria Especial de Direitos Humanos, o Ministério da Educação e o Ministério da Justiça, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) é uma política pública que busca consolidar uma cultura de respeito à democracia, promotora de cidadania e de justiça social.

O PNEDH estrutura suas linhas de ação em cinco eixos estratégicos:

1. Educação Básica;
2. Educação Superior;
3. Educação Não Formal;
4. Educação de Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública;
5. Educação e Mídia.

Sob essa perspectiva, a educação em direitos humanos é compreendida como um processo sistemático e multidimensional. Seu objetivo é formar sujeitos de direitos, fortalecer o respeito às diversidades e orientar práticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos no país.

Saiba mais sobre o plano aqui: [PNEDH ↗](#).

Programa Escola que Protege

Lançando em outubro de 2024, o programa Escola que Protege é a ferramenta de operacionalização do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE). Sob a gestão da da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC), o programa operacionaliza o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE) com o objetivo de fortalecer as capacidades das redes de ensino e das unidades escolares na prevenção e resposta às violências na Educação Básica, promovendo um ambiente mais seguro e respeitoso.

Saiba mais sobre o programa aqui: [Escola que Protege ↗](#).

Programa Educação para a Cidadania e Sustentabilidade

Lançado em novembro de 2025, sob responsabilidade da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), o programa busca ampliar e aprofundar as iniciativas educacionais no país voltadas à cidadania, aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental através do apoio às redes de ensino na formulação de diretrizes, ações, formação e material pedagógico que corroborem para uma cultura de respeito e participação democráticas.

Saiba mais sobre o programa aqui: [Educação para a Cidadania e Sustentabilidade ↗](#).

Embora os tipos temáticos de políticas e programas sejam apresentados aqui separadamente para fins de análise, é importante ressaltar que eles se constituíram ao longo do tempo a partir de histórias, concepções, gramáticas e atores muitas vezes distintos. Por isso, não devem ser considerados estanques ou excludentes, nem na teoria nem na prática. Cada eixo compartilha finalidades comuns e pode ser entendido como inter-relacionado, reforçando-se mutuamente. Isso se mostra também na prática: em alguns contextos, a Educação em Direitos Humanos, o enfrentamento à violência e a convivência democrática e cidadã convergem em ações integradas, formando políticas mais robustas e inter-

setoriais; em outros, cada eixo se desenvolve de maneira fragmentada, sob diferentes pastas e arranjos institucionais, com graus variados de diálogo entre si.

Figura 1



Fonte: Elaboração própria.

Assim, por exemplo, ações de enfrentamento à violência tendem a ganhar maior efetividade quando articuladas com estratégias de convivência democrática e com iniciativas de promoção da Educação em Direitos Humanos. Os tipos temáticos podem, portanto, ser compreendidos como dimensões complementares e transversais, que se articulam de forma integrada na formulação e implementação das políticas educacionais (Fig. 1).

4.2 POLÍTICAS E PROGRAMAS EXISTENTES ▀

A partir da classificação temática apresentada, as respostas do questionário foram organizadas segundo os tipos de políticas e programas implementados pelas Secretarias de Educação dos estados respondentes. Para fins analíticos, é importante destacar que, na identificação dessas políticas e programas, foi explicitamente solicitada a consideração apenas de normas estaduais – e não federais –, com o objetivo de compreender a capilaridade e a importância atribuídas a essas temáticas nos Estados.

Da mesma forma, não foram considerados os documentos curriculares de base estadual. Embora todos sejam fundamentados na Base Nacional Comum Curricular e, portanto, contemplem, em geral, elementos relacionados ao reconhecimento da diversidade, aos direitos humanos e à promoção da cidadania democrática, tais conteúdos são abordados de maneira transversal e não como programas ou componentes específicos. Nesse

sentido, as iniciativas aqui destacadas referem-se a ações especificamente concebidas para combater a violência escolar e promover uma cultura de direitos humanos e de cidadania democrática no ambiente escolar.

Com base nos questionários, a Tabela 3 organiza as políticas estaduais segundo os três eixos estabelecidos na seção anterior: Educação em Direitos Humanos, Enfrentamento à Violência e Convivência Democrática e Cidadã. Para cada estado, são descritos os programas mais relevantes e exemplos de iniciativas de destaque. Vale ressaltar que, na prática, muitas dessas políticas possuem áreas de intersecção, evidenciando que as dimensões analisadas se articulam e se reforçam mutuamente. Para evitar repetições, os programas que poderiam ser classificados em mais de uma temática foram incluídos apenas na categoria de maior relevância.

Os dados sobre marcos normativos foram coletados por meio de perguntas abertas, o que gerou variações no nível de detalhamento entre as Secretarias. As respostas variam desde a indicação de leis e decretos até o relato de ações pontuais e programas ainda não institucionalizados. Essa heterogeneidade dificulta a aferição do grau de institucionalização dessas temáticas em cada secretaria. Ainda que se tenham mantido na íntegra as ações sinalizadas com o intuito de coletar o estado da questão pelos/as técnicos/as das secretarias, em todos os casos, as informações foram verificadas e, em alguns casos, complementadas com informações faltantes. Em outros, foram

incluídas informações adicionais que pudessem estar ausentes. Nos casos em que não foi possível identificar determinados dados, essa ausência está sinalizada em nota de rodapé.

Os dados sobre marcos normativos foram coletados por meio de perguntas abertas, o que resultou em variações no nível de detalhamento das respostas entre as Secretarias. Estas variam desde a indicação de leis e decretos até a descrição de ações pontuais e programas ainda não institucionalizados. Essa heterogeneidade dificulta a aferição precisa do grau de institucionalização dessas temáticas em cada secretaria.

Do ponto de vista metodológico, optou-se por priorizar a manutenção das informações tal como foram apresentadas pelos/as técnicos/as das Secretarias. Parte-se do entendimento de que essa seleção reflete, ainda que parcialmente, a forma como a pauta é compreendida e operacionalizada nas

diferentes culturas institucionais estaduais. Embora, em alguns casos, tenham sido excluídas indicações consideradas claramente irrelevantes, buscou-se preservar, o quanto possível, a integralidade das ações mencionadas, com o objetivo de captar o “estado da questão” a partir da perspectiva interna das Secretarias.

Pela análise dos quadros tipológicos, observa-se que a maioria das Secretarias apresenta maior concentração de normativas, políticas, programas e práticas voltados à **Educação em Direitos Humanos** (70 iniciativas), ao **enfrentamento da violência e à promoção de cultura de paz** (62 iniciativas), e à **convivência democrática e cidadã** (28 iniciativas). Em outras palavras, iniciativas voltadas ao exercício democrático, à participação cidadã e ao protagonismo juvenil aparecem com menor frequência, o que pode apontar para a necessidade de fortalecer ações relacionadas à gestão democrática, ao exercício cidadão e à participação estudantil

Tabela 3: Normativas e Programas Existentes Tematicamente Organizadas

Tabela 3.1: Normativas e Programas Existentes no Âmbito do Enfrentamento a Violência

ESTADO	QTD	EXEMPLOS
Amapá	2	<p>Lei nº 2.024/2016 Combate à Violência Física e Moral na comunidade escolar.¹⁶</p> <p>Lei nº 2.995/2023 cria o Índice Escolar de Segurança pelo que as escolas passam a reportar nível de violência e segurança.¹⁷</p>
Bahia	3	<p>Programa Bahia pela Paz do Governo da Bahia, do qual participa a Secretaria da Educação (2024 – 2027).¹⁸</p> <p>Programa de Formação Assédio Zero e Prevenção à Violência nas Escolas (2024 – em curso).¹⁹</p> <p>Programa de Prevenção e Combate ao Assédio e Violências no Ambiente Escolar, Portaria nº 1.095/2025 com foco em acolhimento, denúncia e apuração de casos de violência e discriminação nas escolas.²⁰</p>

Tabela 3.1: Normativas e Programas Existentes no Âmbito do Enfrentamento a Violência

ESTADO	QTD	EXEMPLOS
Ceará	3	<p>Lei nº 17.253/2020.²¹ Criação das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência (CPPE) contra crianças e adolescentes nas escolas da rede pública e privada.</p> <p>Lei nº 17.367/2020. Ensino de Noções Básicas da Lei Maria da Penha no âmbito das Escolas Estaduais do Estado Do Ceará.²²</p> <p>Programa Escola Acolhedora (2023 – em curso).²³</p>
Distrito Federal	1	<p>Decreto SEM nº 42.590/2021.²⁴ Plano Distrital de Políticas para as Mulheres – II PDPM. Estrutura a educação --como um instrumento de transformação social, voltado à desconstrução de estereótipos, à promoção de valores de igualdade e à prevenção da violência contra as mulheres -- como um eixo estratégico para a promoção da igualdade de gênero.</p>
Espírito Santo	4	<p>Plano Estadual de Segurança nas Escolas (2023–curso)²⁵</p> <p>Portaria nº 108/2023.²⁶ Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar (APOIE).</p> <p>Portaria nº 108–R/2019.²⁷ Gerência de Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar (G–APOIE).</p> <p>Portaria nº 101–R/2024.²⁸ Programa Educar para a Paz. Programa voltado à implementação de medidas de conscientização, prevenção e combate às violências no ambiente escolar, por meio da promoção da cultura de paz.</p>
Goiás	5	<p>Programa Pilares, 2019.²⁹ Programa em parceria com o Tribunal de Justiça de Goiás de formação de facilitadores de círculos de justiça restaurativa e promoção da cultura de paz.</p> <p>Paz nas Escolas: Educação para a Vida, em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás (OABGO).³⁰</p> <p>Lei Estadual nº 21.881/23, que institui a Política Estadual de Prevenção e Combate à Violência Escolar.³¹</p> <p>Eletiva Bullying e Cyberbullying no Catálogo Curricular Oficial 2024.</p> <p>Cursos de Formação: Prevenção e Combate ao Assédio e Lei Maria da Penha nas Escolas.³²</p>
Maranhão	1	<p>Resolução nº 125/2023. Institui orientações para a implementação de medidas preventivas e protetivas para o enfrentamento da violência escolar no âmbito do Sistema Estadual de Ensino.³³</p>

Tabela 3.1: Normativas e Programas Existentes no Âmbito do Enfrentamento a Violência

ESTADO	QTD	EXEMPLOS
Mato Grosso do Sul	2	<p>Resolução/SED nº 4.315/2024. Programa de Promoção. da Cultura de Paz na Escola – AMPARE.³⁴ Promove ações nas escolas para fortalecer a cultura de paz, por meio de práticas como mediação de conflitos, formação de professores e gestores: capacitações sobre cultura de paz, direitos humanos e gestão de conflitos, atividades com estudantes: rodas de conversa, oficinas, campanhas contra <i>bullying</i> e violência; apoio socioemocional: ações para desenvolver empatia, autocontrole e habilidades sociais e envolvimento da comunidade escolar: participação de famílias e comunidade em ações de convivência e cidadania.</p> <p>Resolução/SED nº 3.441/2018, Programa Cultura, Arte e Paz.³⁵</p>
Pará	1	<p>A Lei nº 9.900/2023. Programa Escola Segura no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, com o objetivo de prevenir e enfrentar a violência nas escolas públicas por meio de uma atuação articulada entre educação e segurança pública. A norma cria o Núcleo de Segurança Pública e Proteção Escolar, responsável por coordenar ações como monitoramento das unidades escolares, apoio à gestão de crises e fortalecimento da segurança no ambiente educativo. O programa combina medidas preventivas e de resposta, incluindo a presença de agentes de segurança, uso de tecnologias de alerta e integração com outros órgãos estatais, refletindo uma abordagem mais estruturada e com forte componente securitário na promoção de um ambiente escolar seguro.³⁶</p>
Paraíba	4	<p>Lei Ordinária nº 10.677/2016. Política de Prevenção à Violência nas Escolas. Estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento de ações educativas voltadas à promoção da cultura de paz, à mediação de conflitos e ao fortalecimento da convivência escolar.³⁷</p> <p>Ação Prevenindo a Violência: o Protagonismo Juvenil na Equidade de Gênero (2019).³⁸</p> <p>Lei Ordinária nº 12.979/2023.³⁹ Semana Estadual de Combate à Violência nas Escolas.</p> <p>Lei Ordinária nº 13.076/2024, de 18 de janeiro de 2024. Estatuto da Pessoa com Obesidade, combate ao <i>bullying</i>.⁴⁰ Estabelece que as pessoas com obesidade têm direito pleno à educação em condições de igualdade, como parte dos direitos fundamentais assegurados, e atribui ao poder público, à escola e à sociedade a responsabilidade de garantir um ambiente educativo livre de discriminação, preconceito e violência.</p>

Tabela 3.1: Normativas e Programas Existentes no Âmbito do Enfrentamento a Violência

ESTADO	QTD	EXEMPLOS
Paraná	2	<p>Projeto Escola Escuta (2022).⁴¹ Iniciativa voltada à formação de profissionais para escuta, acolhimento e apoio emocional a estudantes.</p> <p>Projeto de Formação Continuada Interdisciplinar, Diagnóstico Socioeducacional e Sistematização das Experiências de Psicólogos e Assistentes Sociais na Educação Básica do Paraná (2023).⁴²</p>
Pernambuco	3	<p>Projeto Escola Restaurativa (2023): iniciativa pedagógica baseada em práticas restaurativas para mediação de conflitos e promoção da cultura de paz nas escolas da rede estadual.⁴³</p> <p>Projeto de Boa na Escola (2024): prevenção na escola por meio da atuação das equipes multiprofissionais.⁴⁴</p> <p>Projeto Entrelaços (2024): atua na promoção da saúde mental por meio da atuação das equipes multiprofissionais.⁴⁵</p>
Rio de Janeiro	6	<p>Comitê Intersetorial de Segurança nas Escolas (CISE). (2023)⁴⁶</p> <p>Plano SegPaz (2024).⁴⁷ Política pública preventiva, baseada em dados e intersetorial, que reconhece a escola como território de convivência que precisa ser protegido e fortalecido por meio de ações pedagógicas e de cultura de paz, além de suporte à segurança pública. O Registro de Violência Escolar (RVE) é um dos seus instrumentos centrais – um sistema para captura, análise e monitoramento de ocorrências de violência escolar.</p> <p>II Fórum Nacional de Segurança Escolar (2024).⁴⁸ Evento de caráter intersetorial voltado ao debate e à construção de estratégias para prevenção da violência e promoção da segurança no ambiente escolar, reunindo autoridades, especialistas e gestores de diferentes estados.</p> <p>Formação Comportamento mais Seguro – desenvolvida pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), no âmbito da metodologia Acesso Mais Seguro (AMS) (2017 – em andamento). Implementado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, o programa atua em escolas situadas em territórios vulneráveis, oferecendo formação prática a professores, gestores e equipes escolares para identificar riscos, adaptar rotinas e responder de forma segura a situações de violência, garantindo a continuidade das atividades escolares e reduzindo impactos como evasão.</p> <p>Formações em Justiça Restaurativa em Ambiente Escolar e de Mediação de Conflitos e Competências Socioemocionais, desenvolvidas pela rede estadual do Rio de Janeiro, geralmente em parceria com o Tribunal de Justiça.⁴⁹</p> <p>Cursos de Comunicação Não Violenta, ofertados em ciclos ou editais de formação continuada.⁵⁰</p>

Tabela 3.1: Normativas e Programas Existentes no Âmbito do Enfrentamento a Violência

ESTADO	QTD	EXEMPLOS
Rio Grande do Norte	3	<p>Lei nº 8.814/2006. Programa Paz na Escola.⁵¹ Tem como objetivo prevenir a violência nas escolas e promover a cultura de paz, por meio de ações educativas que incentivem o respeito, o diálogo, a cidadania e a convivência democrática entre estudantes, professores e comunidade escolar.</p> <p>Lei nº 475/2023, que dispõe sobre os Núcleos de Observação de Violências nas Escolas públicas e privadas do Estado do Rio Grande do Norte – NOVERN.⁵²</p> <p>Lei nº 11.674/2024, que dispõe sobre a proibição do uso de smartphones em salas de aula para fins não pedagógicos no Estado do Rio Grande do Norte.⁵³</p>
Rio Grande do Sul	6	<p>Lei nº 13.474/2010, que dispõe sobre a prevenção à violência escolar e de medidas contra práticas de intimidação sistemática (bullying) por instituições de ensino no Estado do Rio Grande do Sul.⁵⁴</p> <p>Lei nº 14.130/2012. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying) nas escolas do Estado do Rio Grande do Sul.⁵⁵</p> <p>Lei nº 15.554/2020 Institui o Programa de Mediação Escolar no Estado do Rio Grande do Sul.⁵⁶</p> <p>Decreto nº 56.295/2022. Programa RS Seguro. Programa Transversal e Estruturante de Segurança Pública.⁵⁷ Um dos pilares do Eixo de Políticas Sociais Preventivas e Transversais, é a educação, com ênfase na melhoria dos indicadores relacionados à evasão escolar, à adequação da idade-série dos alunos e ao tempo de permanência na escola.</p> <p>Protocolos de Paz e Segurança nas Escolas (2023). Conjunto de três protocolos elaborados pela Secretaria de Educação que contém 1) orientações gerais para prevenção e combate à violência física, ameaça e situações de risco nas escolas gaúcha, 2) a prevenção e resposta à violência racial dentro das escolas. 3) orientações para enfrentar violência de gênero e discriminação contra pessoas LGBTQIA+.⁵⁸</p> <p>Lei nº 16.422/2025. Criação da Política Estadual de Justiça Restaurativa.⁵⁹</p>
Rondônia	3	<p>Projeto Escola Segura (2021).⁶⁰ Projeto intersetorial que articula educação e segurança pública para prevenir violências e fortalecer a proteção nas escolas da rede estadual.</p> <p>Decreto nº 27.684/2022.⁶¹ Comitê Estadual de Cultura de Paz nas Escolas.</p>

Tabela 3.1: Normativas e Programas Existentes no Âmbito do Enfrentamento a Violência

ESTADO	QTD	EXEMPLOS
Rondônia	3	Educação de Paz – EPAZ (2023). ⁶² Programa voltado a prevenir violências nas escolas e fortalecer a convivência respeitosa, por meio de ações educativas, como mediação de conflitos e práticas restaurativas, formação de professores e equipes escolares em cultura de paz, direitos humanos e gestão de conflitos; atividades pedagógicas com estudantes, como rodas de conversa, campanhas e projetos sobre respeito, diversidade e convivência; apoio socioemocional, com foco no bem-estar e na saúde mental dos estudantes; e articulação com a comunidade escolar, envolvendo famílias e parceiros locais.
Roraima	4	<p>Programa Justiça Comunitária (2006).⁶³ É uma iniciativa do Tribunal de Justiça de Roraima (TJRR) em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto para levar práticas de justiça restaurativa e cultura de paz às escolas e à comunidade.</p> <p>Programa Vara de Pena Alternativa – VEPEMA (2014).⁶⁴ É um órgão judicial que supervisiona o cumprimento de penas não privativas de liberdade, como prestação de serviços à comunidade, garantindo acompanhamento social e reintegração do condenado à sociedade.</p> <p>Elaboração do Protocolo de Segurança, dotado de procedimento práticos para os diversos setores da Educação na Capital, Interior e Indígena, visando o Bem-Estar e Segurança de todos.⁶⁵</p> <p>Intensificação das Parcerias interinstitucionais entre a Secretaria Estadual da Educação, o Ministério Público e a Rede de Proteção do Estado, no intuito de obter o cuidado mais próximo e eficiente.⁶⁶</p>
Santa Catarina	2	<p>Política Estadual da Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola iniciada em 2011, consolidada por legislações estaduais como a Lei nº 14.408/2008 e Lei nº 14.651/2009.⁶⁷</p> <p>Portaria nº 635/2023. Regulamenta as atribuições de assistentes sociais e psicólogos que atuam no Órgão Central e nas Coordenadorias Regionais da Secretaria de Estado da Educação para Atuar no Núcleo de Educação e Prevenção às Violências na Escola – NEPRE/SED, na perspectiva do desenvolvimento da política Estadual da Educação relacionada à violência.⁶⁸</p>

Tabela 3.1: Normativas e Programas Existentes no Âmbito do Enfrentamento a Violência

ESTADO	QTD	EXEMPLOS
Sergipe	3	<p>Portaria nº 3.625/2020.⁶⁹ Política de Promoção de Paz.</p> <p>Lei nº 8.796/2020.⁷⁰ Programa de Mediação Escolar.</p> <p>Programa Acolher (2023). Iniciativa voltada à promoção da saúde mental e ao atendimento psicossocial da comunidade escolar, por meio da atuação de equipes multiprofissionais compostas por psicólogos e assistentes sociais, com foco na prevenção, atenção e acompanhamento de situações de violência e vulnerabilidade.⁷¹</p>
Tocantins	2	<p>Protocolo de Prevenção à Violência nas Escolas (2023). Documento orientador que estabelece diretrizes e procedimentos para prevenção e enfrentamento da violência no ambiente escolar, incluindo ações de monitoramento, comunicação de riscos, controle de acesso e articulação com órgãos de segurança e rede de proteção.⁷²</p> <p>Programa Escola de Emoções (2023).⁷³ Programa de abrangência estadual que visa integrar o desenvolvimento socioemocional de estudantes, servidores escolares e famílias ao cotidiano educativo das escolas públicas.</p>
São Paulo (Estado) ⁷⁴	1	<p>Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar – CONVIVA SP (2019).⁷⁵ Iniciativa da voltada para transformar as escolas da rede estadual de São Paulo em ambientes de aprendizagem solidários, colaborativos, acolhedores e seguros, promovendo a melhoria do clima escolar e, conseqüentemente, da aprendizagem. O CONVIVA SP busca oferecer suporte às equipes gestoras e docentes, incentivar a participação ativa das famílias e fortalecer redes de proteção no entorno da comunidade escolar, além de acompanhar e monitorar episódios de convivência por meio de plataformas tecnológicas que permitem a gestão, registro e encaminhamento de situações de conflito ou risco, contribuindo para a promoção de uma cultura de paz e prevenção da violência no cotidiano das escolas.</p>
São Paulo (Município)	3	<p>Programa Saúde nas Escolas (2013).⁷⁶ É entendido como uma política intersetorial que incorpora a prevenção da violência de forma estrutural e indireta, a partir de uma abordagem ampliada de saúde. Desenvolvido em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo e a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, o programa articula escolas com a Atenção Primária à Saúde para atuar sobre fatores que estão na base de situações de violência no ambiente escolar.</p>

Tabela 3.1: Normativas e Programas Existentes no Âmbito do Enfrentamento a Violência

ESTADO	QTD	EXEMPLOS
São Paulo (Município)	3	<p>Lei nº 16.134/2015. Comissões de Mediação de Conflitos (CMC)⁷⁷ foram instituídas na Rede Municipal de Ensino de São Paulo como espaços formativos e práticos para diálogo, resolução de conflitos e promoção de relações respeitadas no ambiente escolar.</p> <p>Decreto nº 62.312/2023: Comitê de Proteção Escolar.⁷⁸</p>



Tabela 3.2: Normativas e Programas Existentes no Âmbito da Educação em Direitos Humanos (EDH)

ESTADO	QTD	EXEMPLOS
Alagoas	1	Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos de Alagoas (2023). ⁷⁹
Amapá	3	<p>Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos do Amapá (2025).⁸⁰</p> <p>Comitê de Educação em Direitos Humanos no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.⁸¹</p> <p>Resolução nº 020/2016–CEE/AP. Nome Social de travestis e transexuais nos registros escolares das instituições de ensino do Sistema Estadual de Educação do Amapá.⁸²</p>
Bahia	6	<p>Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos (2009).⁸³</p> <p>Decreto CEE nº 12.018/2010. Política Estadual da Educação em Direitos Humanos.⁸⁴</p> <p>Decreto CEE Nº 120/2013. Inclusão do nome social de estudantes travestis, transexuais e outros no tratamento, nos registros escolares e acadêmicos nas instituições de ensino.⁸⁵</p> <p>Decreto CEEE Nº 45/2020. Dispõe sobre educação das relações de gêneros e sexualidades no Sistema Estadual de Ensino.⁸⁶</p> <p>Decreto nº 45/2020. Educação Antirracista.⁸⁷</p>
	6	Projeto Salas de Gênero (2019) . ⁸⁸ Iniciativa voltada à formação de educadores para o trabalho com gênero, diversidade e prevenção de violências nas escolas.

Tabela 3.2: Normativas e Programas Existentes no Âmbito da Educação em Direitos Humanos (EDH)

ESTADO	QTD	EXEMPLOS
Ceará	8	<p>Lei nº 14.820/2010.⁸⁹ Semana da Diversidade Sexual “Luiz Palhano Loiola.”</p> <p>Educação em direitos humanos, gênero e sexualidade (2015).⁹⁰ Política educacional voltada à promoção do respeito às diversidades de gênero, orientação sexual e identidade de gênero no ambiente escolar, por meio de ações formativas e pedagógicas.</p> <p>Resolução CEE 456/2016 que trata das diretrizes para a Educação Especial e para o Atendimento Educacional Especializado,⁹¹ em perspectiva inclusiva. Garante o direito à educação em condições de igualdade, promovendo a inclusão de estudantes com deficiência e enfrentando práticas discriminatórias, contribuindo para a construção de ambientes escolares mais equitativos e respeitosos à diversidade.</p> <p>Lei nº 16.044/ 2016. Institui a Semana Maria da Penha na Rede Estadual de Ensino.⁹²</p> <p>Lei N.º 17.367/2020.⁹³ Dispõe sobre o Ensino de Noções Básicas da Lei Maria da Penha, no âmbito das Escolas Estaduais do Estado. Insere a temática da violência doméstica no contexto educacional, promovendo a formação de estudantes sobre direitos das mulheres, prevenção da violência e canais de denúncia</p> <p>Lei nº 16.481/2017.⁹⁴ Semana Janaína Dutra de promoção do respeito à diversidade sexual e de gênero.</p> <p>Resolução CEE nº 0463/2017, dispõe sobre a inclusão do Nome Social, precedendo o Nome Civil de pessoas travestis e transexuais, no ato da expedição de declarações, certidões, históricos escolares, certificados, diplomas e quaisquer outros documentos oficiais, quando for o caso, por instituições de ensino da educação básica, educação profissional e do ensino superior do sistema estadual de ensino do Ceará.⁹⁵</p> <p>Lei nº 18.690/2024. Plano Estadual de Direitos Humanos do Ceará.⁹⁶</p>

Tabela 3.2: Normativas e Programas Existentes no Âmbito da Educação em Direitos Humanos (EDH)

ESTADO	QTD	EXEMPLOS
Distrito Federal	10	<p>Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para Escolarização das pessoas em Situação de Rua. (2012).⁹⁷</p> <p>Resolução nº 1/2012 do CEE, no artigo 19, normatiza a Política de Acolhimento e Atendimento de Estudantes Indígenas na Rede Pública de Ensino.⁹⁸ Portaria nº 279, 2018. Política de Acolhimento e Atendimento de Estudantes Indígenas na Rede Pública de Ensino.⁹⁹</p> <p>Lei nº 5.959/2017.¹⁰⁰ Orientações pedagógicas referentes à temática indígena.</p> <p>Política de Valorização de Meninas e Mulheres e de Enfrentamento às violências – Decreto nº 42590/2021. A Lei Distrital nº5806/2017. Lei Distrital nº 6.367/2019. Lei Distrital nº 6.325/2019;</p> <p>Portaria Conjunta nº 04/2018. Implementação de ações voltadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais.¹⁰¹ Portaria nº 20/2018. Institui o Fórum de Educação para as Relações Étnico-Raciais.¹⁰²</p> <p>Decreto nº 41.962/2021.¹⁰³ Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial (PLADIPIR). Orienta ações voltadas à promoção da igualdade racial na rede pública de ensino, incluindo a valorização da história e cultura afro-brasileira e africana e o enfrentamento de práticas discriminatórias e racistas no ambiente escolar. Também enfatiza a formação de profissionais da educação para o tratamento adequado das relações étnico-raciais e a produção de materiais pedagógicos que contemplem a diversidade racial. Decreto nº 42.590/2021.¹⁰⁴ Institui a Política de Valorização de Meninas e Mulheres e de Enfrentamento às Violências no Distrito Federal.</p> <p>Lei 7.395/2024 e Lei 7.540/2024.¹⁰⁵ Dispõem sobre políticas educacionais e de promoção de direitos no âmbito do Distrito Federal, estabelecendo diretrizes para ações voltadas à inclusão, cidadania e promoção de direitos humanos no sistema de ensino.</p> <p>Política de Atendimento e Acolhimento para a Escolarização de Estudantes Não Falantes Da Língua Portuguesa. Lei nº 6.794, de 25 de janeiro de 2021;¹⁰⁶ Lei no 6.992 de 07 de dezembro de 2021.¹⁰⁷ Lei nº 7.395/2024;¹⁰⁸ e Lei nº 7.540/2024.¹⁰⁹</p> <p>Política de Acolhimento a Estudantes Migrantes Internacionais (2025).¹¹⁰</p>

Tabela 3.2: Normativas e Programas Existentes no Âmbito da Educação em Direitos Humanos (EDH)

ESTADO	QTD	EXEMPLOS
Espírito Santo	2	<p>Plano Estadual da Educação em Direitos Humanos (2014).¹¹¹</p> <p>Plano Estadual de Enfrentamento à LGBTQfobia do Espírito Santo.¹¹² Documento orientador construído de forma participativa, que estabelece diretrizes e ações para a promoção da cidadania, redução das desigualdades e enfrentamento à violência contra a população LGBTI+, abrangendo áreas como educação, saúde, segurança pública e assistência social.</p>
Goiás	2	<p>Pacto Goiás sem Racismo (2023).¹¹³</p> <p>Cursos de formação: Educação Antirracista.</p>
Maranhão	2	<p>Lei nº 11.579/2021.¹¹⁴ Institui a Semana dos Direitos Humanos, a se realizar anualmente nas Escolas do Estado</p> <p>Concurso Expressões da Juventude: Arte e Direitos Humanos nas Escolas (2024).¹¹⁵</p>
Mato Grosso	4	<p>Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos (2015).¹¹⁶</p> <p>Lei nº 11.689/2022. Política Estadual de Educação Especial, Equitativa e Inclusiva estrutura a política de educação especial em perspectiva inclusiva, garantindo atendimento educacional especializado, acessibilidade, professor de apoio pedagógico especializado e articulação com serviços de saúde e assistência para estudantes com deficiência, TEA, transtornos de aprendizagem e altas habilidades.¹¹⁷</p> <p>Política Estadual de Educação Escolar Indígena.¹¹⁸ Garante uma educação como direito humano dos povos indígenas, baseada no respeito à diversidade cultural, linguística e identitária. Seu enfoque é assegurar uma escola intercultural, bilíngue e diferenciada, construída com participação das comunidades, que valoriza os saberes tradicionais e promove igualdade com equidade, fortalecendo a autonomia e os direitos culturais dos povos indígenas.</p> <p>Programa de Educação Antirracista de Mato Grosso (2024).¹¹⁹</p>
Mato Grosso do Sul	2	<p>Resolução SED nº 3.443/2018. Registro de Nome Social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais nos documentos escolares.¹²⁰</p> <p>Resolução SED nº 4.317/2024, que dispõe sobre o Programa Raças e Etnias o Selo Educação para Relações Étnico- Raciais.¹²¹ Programa que visa a promover a educação antirracista nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, reconhecendo e certificando unidades escolares que implementem práticas pedagógicas inclusivas e ações de valorização da diversidade étnicoracial.</p>

Tabela 3.2: Normativas e Programas Existentes no Âmbito da Educação em Direitos Humanos (EDH)

ESTADO	QTD	EXEMPLOS
Paraíba	8	<p>Lei nº 6.846/2000. Dispõe sobre a inclusão de conteúdos de educação em direitos humanos no sistema de ensino do Estado da Paraíba.¹²²</p> <p>Projeto Pertencimentos (2011). Iniciativa voltada à promoção da identidade, pertencimento e valorização da diversidade no ambiente escolar.¹²³</p> <p>Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015/2025), instituído pela Lei nº 10.488/2015, inclui a implementação da educação em direitos humanos como meta estruturante para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino da rede pública estadual, alinhada às diretrizes nacionais e à promoção de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à equidade.¹²⁴</p> <p>Lei Ordinária nº 11.395/2019. Semana de Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres nas escolas da rede estadual.¹²⁵</p> <p>Lei Ordinária nº 11.839/21. Institui o programa “Maria da Penha vai à Escola.”¹²⁶</p> <p>Lei Ordinária nº 11.920/2021. Campanha de Combate ao Racismo nas Escolas e criação do Selo “Paraíba pela Igualdade.”¹²⁷</p> <p>Lei Ordinária nº 13.885/2024. Programa Infância sem Racismo.¹²⁸ Visa promover a equidade na educação a partir da implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, africana e Indígena nas escolas estaduais, bem como a implementação das Diretrizes para a Educação Escolar Quilombola e dos Povos Indígenas no Estado.</p> <p>Lei Ordinária nº 13.119/2024. Programa Estadual de Conscientização dos alunos das redes pública e privada contra o racismo, LGBTfobia e xenofobia nos jogos virtuais.¹²⁹</p>
Paraná	3	<p>Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos do Paraná (2015).¹³⁰</p> <p>Deliberação CEE/PR nº 02/2015 que estabelece Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino.¹³¹</p> <p>Programa Formadores em Ação (2022 – em andamento). Iniciativa de formação continuada de professores da Rede Estadual de Educação. O programa contribui para a promoção da educação em direitos humanos, equidade e inclusão, integrando princípios de respeito à diversidade, valorização das diferenças e cultura de paz nas práticas educativas.</p>

Tabela 3.2: Normativas e Programas Existentes no Âmbito da Educação em Direitos Humanos (EDH)

ESTADO	QTD	EXEMPLOS
Pernambuco	0	
Rio de Janeiro	2	<p>Seminários Regionais e o Estadual da Educação Antirracista (2016). Organizados como ações formativas e de mobilização pedagógica, com objetivo de apoiar a implementação da Lei nº 10.639/2003 (ensino de história e cultura afro-brasileira) ¹³² sensibilizar gestores e professores da rede estadual, e promover práticas pedagógicas antirracistas nas escolas.</p> <p>Trilha de Educação Especial: conjunto de formações continuadas ofertadas pela rede estadual do Rio de Janeiro para promover educação inclusiva e atendimento educacional especializado.¹³³</p>
Rio Grande do Norte	1	Portaria nº 4.171/2023. Institucionaliza o Núcleo Estadual da Educação para a Paz e Direitos Humanos (NEEPDH) . ¹³⁴
Rio Grande do Sul	6	<p>Lei nº 13.455/2010. Institui o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres.¹³⁵ Incorpora a educação como eixo transversal de promoção da igualdade de gênero e prevenção da violência contra as mulheres.</p> <p>Lei nº 13.694/2011. Institui o Estatuto Estadual da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa.¹³⁶ Orienta a promoção da igualdade racial no sistema educacional, a formação de profissionais da educação para o enfrentamento do racismo institucional e a valorização da história e cultura afro-brasileira.</p> <p>Lei nº 14.481/2014. Institui o Sistema Estadual de Direitos Humanos do Estado.¹³⁷ Atribui à educação um papel estruturante na promoção e garantia dos direitos humanos. A educação é concebida como eixo central de disseminação de uma cultura de direitos, envolvendo processos formativos, capacitação de profissionais e promoção de valores democráticos no ambiente escolar.</p>

Tabela 3.2: Normativas e Programas Existentes no Âmbito da Educação em Direitos Humanos (EDH)

ESTADO	QTD	EXEMPLOS
Rio Grande do Sul	6	<p>Portaria nº 343 /2014. Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População LGBT.¹³⁸ Trata a educação de forma indireta e transversal, ao reconhecer que a discriminação em espaços sociais — incluindo a escola — impacta diretamente a saúde dessa população. Embora seja uma política de saúde, ela incorpora a necessidade de ações educativas e formativas voltadas ao respeito à diversidade sexual e de gênero, especialmente por meio da capacitação de profissionais e da promoção de direitos humanos.</p> <p>Lei nº 15.322/2019. Institui a Política Estadual de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtornos do Espectro Autista.¹³⁹</p> <p>Decreto nº 55.118/2020. Reestrutura a Secretaria de Educação e órgãos vinculados e atualiza competências do Departamento de Desenvolvimento Curricular, reforçando a articulação entre direitos humanos, currículo e ações de formação.</p>
Rondônia	0	
Roraima	0	<p>Plano de Ação Estadual de Educação em Direitos Humanos na Educação Básica (2011).¹⁴⁰</p> <p>Lei nº 1506/2021, institui e define diretrizes para a política pública da dignidade menstrual e de conscientização sobre a menstruação e a universalização do acesso ao protetor higiênico.¹⁴¹</p>
Santa Catarina	3	<p>Lei nº 18.308/2021.¹⁴² Busca promover bemestar e saúde das estudantes, garantir sua frequência escolar e diminuir a evasão escolar, por meio da distribuição de absorventes higiênicos e de ações de conscientização nas escolas públicas estaduais.</p> <p>Lei nº 18.308/2021.¹⁴³ Programa Segue o Fluxo. É um projeto/ proposta pedagógica ligado ao programa estadual de distribuição de absorventes higiênicos (instituído pela) que visa promover ações educativas sobre ciclo menstrual, dignidade menstrual e pobreza menstrual na rede pública estadual de ensino.</p>

Tabela 3.2: Normativas e Programas Existentes no Âmbito da Educação em Direitos Humanos (EDH)

ESTADO	QTD	EXEMPLOS
Santa Catarina	3	Projeto Diversidade Religiosa e Direitos Humanos (2014). Foi uma ação pedagógica que desenvolveu material didático e paradidático para promover a compreensão da diversidade religiosa e sua relação com os direitos humanos no contexto escolar. Ele consistiu na produção e distribuição de cadernos e livros destinados a estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental e a professores, com conteúdo sobre histórias, identidades, valores e práticas de diferentes tradições religiosas, bem como sobre convivência respeitosa entre diferentes crenças e não crenças. ¹⁴⁴
Sergipe	3	Resolução normativa nº 1/2013 que recomenda a inclusão de conteúdos programáticos relativos aos direitos da mulher e outros assuntos com o recorte de gênero nos currículos da Educação Básica . ¹⁴⁵ Considera necessidade de inserir nos currículos escolares temas que promovam a igualdade de gênero, o conhecimento sobre os direitos da mulher e reflexões sobre relações sociais pautadas em respeito e equidade, em consonância com princípios constitucionais e instrumentos internacionais de direitos humanos. Resolução normativa nº 1/2014. ¹⁴⁶ Dispõe sobre a inclusão, mediante solicitação do estudante, do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares internos das instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino. Lei nº 8.494A/2018. Política de Financiamento por meio do Programa de Transferência de Recursos Financeiros Diretamente às Escolas Públicas Estaduais – Profin , que tem uma das linhas de financiamento: Projetos de cultura da paz, Direitos Humanos e apoio socioemocional para serem desenvolvidos pelas escolas. ¹⁴⁷
Tocantins	2	Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos, 2014 . ¹⁴⁸ O Plano Estadual de Educação do Tocantins (PEE/TO), instituído pela Lei nº 2.977/2015, contém metas e estratégias específicas relacionadas à educação em direitos humanos. ¹⁴⁹ Entre elas está a Meta 12, que prevê universalizar a implementação das diretrizes nacionais de educação em direitos humanos na Seduc/TO, nas Diretorias Regionais de Educação e nas escolas, como parte permanente dos processos pedagógicos, curriculares e de gestão escolar.

Tabela 3.2: Normativas e Programas Existentes no Âmbito da Educação em Direitos Humanos (EDH)

ESTADO	QTD	EXEMPLOS
São Paulo (Município)	2	<p>Os Centros de Educação em Direitos Humanos (CEDH) são polos permanentes de trabalho e difusão da Educação em Direitos Humanos no território municipal, articulados com as políticas públicas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Eles funcionam em espaços de grande circulação e integração comunitária, ampliando a ação das escolas e promovendo atividades educativas, culturais e de formação voltadas à cidadania, convivência democrática e direitos humanos.¹⁵⁰</p> <p>O Projeto Respeitar é Preciso! (2014 – em andamento)¹⁵¹ tem parceria com Instituto Vladimir Herzog, voltado a promover a EDH. Os objetivos incluem: disseminar valores de respeito mútuo, dignidade, igualdade, justiça e diversidade no cotidiano escolar; promover ações formativas para educadores e integrantes das Comissões de Mediação de Conflitos (CMC) da rede municipal; e apoiar a inclusão da Educação em Direitos Humanos nos projetos pedagógicos das escolas.</p>



Tabela 3.3: Normativas e Programas Existentes no âmbito da Convivência Democrática e Cidadã

ESTADO	QTD	EXEMPLOS
Amapá	0	
Bahia	0	
Ceará	1	Lei N.º 18.168/22. ¹⁵² Semana de Conscientização e Educação Midiática.
Distrito Federal	3	Portaria SEE nº 147/2008. ¹⁵³ O Programa de Promoção da Cidadania e a Cultura de Paz nas Escolas visa integrar ações pedagógicas e sociais voltadas à formação cidadã, à prevenção de conflitos e à construção de ambientes escolares mais seguros e pacíficos, promovendo valores de respeito, solidariedade e convivência democrática entre estudantes, professores e comunidade escolar.

Tabela 3.3: Normativas e Programas Existentes no âmbito da Convivência Democrática e Cidadã

ESTADO	QTD	EXEMPLOS
Distrito Federal	3	<p>A Lei nº 4.751/2012 sobre Cidadania nas Escolas¹⁵⁴ regula o sistema de ensino e a gestão democrática da educação básica no DF. Embora não crie um currículo específico de cidadania nos termos de conteúdo didático, ela institui e fortalece práticas administrativas e de gestão escolar que promovem a cidadania prática ao: envolver a comunidade nos processos decisórios das escolas; garantir participação efetiva de estudantes em conselhos e eleições escolares; e estimular representação estudantil e gestão compartilhada.</p> <p>O Programa NaMoral é uma iniciativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) criada em 2019, que atua em escolas públicas do DF para promover ética, cidadania e integridade. Usando gamificação e atividades lúdicas, o projeto visa combater a corrupção e incentivar pequenos comportamentos éticos no cotidiano dos estudantes.¹⁵⁵</p> <p>Projeto Cidadania e Democracia desde a Escola em parceria com o Instituto Auschwitz (2018 – em andamento).</p>
Espírito Santo	2	<p>Lei nº 10.382/2015. O Plano Estadual de Educação. Estabelece a gestão democrática como diretriz central;¹⁵⁶ focada no:</p> <p>Fortalecimento de conselhos escolares, participação da comunidade e autonomia das escolas;</p> <p>Promoção de uma educação voltada à: cidadania, direitos humanos, convivência democrática.</p> <p>O Plano Estadual de Políticas para a Juventude (2022–2032)¹⁵⁷ estabelece diretrizes para garantir direitos das juventudes, promovendo educação, participação cidadã e valores democráticos como pilares do desenvolvimento juvenil no estado.</p> <p>Projeto Cidadania e Democracia desde a Escola tem parceria com o Instituto Auschwitz (2020 – em andamento).</p>

Tabela 3.3: Normativas e Programas Existentes no âmbito da Convivência Democrática e Cidadã

ESTADO	QTD	EXEMPLOS
Goiás	4	<p>Portaria nº 264, de 2024. Programa Escola e Comunidade – PROEC.¹⁵⁸ O PROEC é um programa que promove a gestão democrática e a participação da comunidade escolar, fortalecendo vínculos entre escola e território, para contribuir para a formação cidadã dos estudantes.</p> <p>Programa Estudante Atitude (2016 – em andamento). Parceria entre a Controladoria-Geral do Estado de Goiás e a Secretaria de Educação em 2016. O programa promove ações educativas voltadas à transparência, cidadania e participação social nas escolas públicas.</p> <p>Cursos de formação: Cidadania Fiscal e Cidadania e Democracia desde a escola (desde 2020).</p>
Maranhão	2	<p>Componente Curricular de Corresponsabilidade Social e Empreendedorismo (2023).¹⁵⁹</p> <p>Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida nas Escolas (Com-vidas). (2023) Iniciativa alinhada a políticas nacionais de educação ambiental e participação estudantil, promovendo espaços de gestão participativa, sustentabilidade e melhoria do ambiente escolar.¹⁶⁰</p> <p>Curso Cidadania e Democracia desde a Escola em parceria com Instituto Auschwitz (2022-2023)</p>
Mato Grosso do Sul	0	
Pará	0	
Paraíba	1	<p>Seminários de Educação (2022 – em andamento).¹⁶¹ Geralmente vinculados a formações continuadas e debates temáticos, incluindo cidadania, convivência e direitos.</p> <p>Projeto Cidadania e Democracia desde a Escola em parceria com o Instituto Auschwitz (2020- em andamento)</p>
Paraná	1	<p>Referencial Curricular do Paraná com princípios, direitos e orientações (2018).¹⁶² Trata a educação para a cidadania como um eixo estruturante da Educação Básica – não como disciplina isolada, mas como finalidade formativa transversal, vinculada a direitos humanos, democracia e participação.</p>
Pernambuco	1	<p>Curso Cidadania e Democracia desde a Escola em parceria com o Instituto Auschwitz (2021- 2022)</p>
Rio de Janeiro	1	<p>Curso Cidadania e Democracia desde a Escola em parceria com o Instituto Auschwitz (2022- em andamento).</p>

Tabela 3.3: Normativas e Programas Existentes no âmbito da Convivência Democrática e Cidadã

ESTADO	QTD	EXEMPLOS
Rio Grande do Norte	3	<p>Programa Trabalho, Justiça e Cidadania (2014).¹⁶³ É uma iniciativa de educação em direitos e cidadania voltada a estudantes da rede pública. Desenvolvido em articulação com o sistema de Justiça do Trabalho, o programa promove atividades formativas sobre direitos trabalhistas, cidadania e prevenção de violações como o trabalho infantil. Atua por meio de oficinas, palestras e ações em escolas, aproximando o sistema de justiça do ambiente escolar e fortalecendo a formação cidadã.</p> <p>Programa Brasileiro de Educação Cidadã (PROBEC).¹⁶⁴</p> <p>Curso Cidadania e Democracia desde a Escola em parceria com o Instituto Auschwitz (2020 – em andamento)</p>
Rio Grande do Sul	2	<p>Conselhos Escolares (1985).¹⁶⁵</p> <p>Gestão Democrática do Ensino Público (1995).¹⁶⁶</p>
Rondônia	0	
Roraima	1	<p>Projeto Integração de Sustentabilidade na Educação: do envolvimento comunitário à capacitação dos alunos na Escola Estadual Professora Diva Alves de Lima (2019).¹⁶⁷</p>
Santa Catarina	0	
São Paulo	1	<p>Programa Grêmio Estudantil (2015).¹⁶⁸</p>
Sergipe	2	<p>Resolução nº 5/2018. Sobre liberdade de expressão nos ambientes pedagógicos e de convivência social das instituições educacionais do Sistema de Ensino do Estado.¹⁶⁹</p> <p>Projeto Ser Cidadão de Educação Cidadã (2022 – em andamento).¹⁷⁰ Política pública de educação cidadã que articula direitos humanos, democracia e participação social por meio de práticas pedagógicas transdisciplinares e do protagonismo juvenil. Com forte apoio institucional e enfoque na formação política e jurídica dos estudantes, o programa busca desenvolver cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e capazes de atuar ativamente na vida democrática.</p>

Tabela 3.3: Normativas e Programas Existentes no âmbito da Convivência Democrática e Cidadã

ESTADO	QTD	EXEMPLOS
Tocantins	1	Semana do Protagonismo Juvenil. Ação anual que coloca os estudantes no centro da vida escolar, incentivando sua participação ativa, autonomia, liderança e responsabilidade. Durante essa semana as escolas da rede estadual desenvolvem atividades diversificadas em que os alunos atuam como protagonistas na organização e execução de projetos – como clubes de leitura, eventos esportivos, iniciativas culturais e ações de cidadania – e participam de processos democráticos como a escolha de tutores ou representantes estudantis. O objetivo é fortalecer competências socioemocionais e habilidades de liderança, promover experiências de participação democrática e ampliar o engajamento dos jovens em práticas colaborativas, contribuindo para sua formação integral e para a construção de um projeto de vida consciente e participativa.
São Paulo (Município)	2	Decreto nº 58.840/2019. Programa de Grêmios Estudantis (2019). ¹⁷¹ Curso Cidadania e Democracia desde a Escola (Instituto Auschwitz) (2020 – em andamento)

4.3 ESTRUTURA E ATORES NA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS ▪

▪ ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ORGANOGRAMA

Uma vez identificados os principais políticas e programas, o questionário também buscou mapear quais setores de cada Secretaria de Educação eram responsáveis por sua implementação, a fim de obter uma visão mais ampla do organograma dessas Secretarias e compreender a partir de quais instâncias essas temáticas são trabalhadas nas estruturas administrativas, sendo que, na maior parte dos casos, contam com a atuação de mais de um setor.

Para responder à questão “quem implementa as políticas e programas existentes?”, iniciamos pela descrição dos setores indicados pelas próprias secretarias no questionário aplicado em 2024. É importante ressaltar, contudo, a dificuldade de padronização desses dados. Isso ocorre não apenas pela diversidade de portes e organogramas das secretarias, mas também pelo caráter subjetivo das respostas: as informações refletem a percepção individual dos respondentes sobre o fluxo de trabalho, e não necessariamente a estrutura formal ou as competências oficiais registradas nos organogramas das pastas.¹⁷²

Na tabela a seguir (tabela 4), os setores indicados pelas Secretarias de Educação são detalhados como responsáveis por essas agendas educacionais no interior de suas estruturas.

Tabela 4: Áreas indicadas como responsáveis pela implementação dos programas e iniciativas voltados a Educação em Direitos Humanos, Enfrentamento à Violência e Promoção da Cultura de Paz e Convivência Democrática e Cidadã

ESTADO	SETORES RESPONSÁVEIS
Amapá	<ul style="list-style-type: none"> ■ Comitê de Educação em Direitos Humanos e Paz.¹⁷³
Bahia	<ul style="list-style-type: none"> ■ Superintendência de Políticas para a Educação Básica ■ Superintendência de Recursos Humanos da Educação ■ Ouvidoria da Secretaria da Educação. Corregedoria da Secretaria da Educação ■ Coordenação Executiva de Programas e Projetos Estratégicos ■ Instituto Anísio Teixeira (IAT)
Ceará	<ul style="list-style-type: none"> ■ Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade (COEDH) ■ Célula de Mediação Escolar, Justiça Restaurativa e Cultura de Paz (CEMEP) Equipe de Cidadania e Cultura Digital (ECCD) ■ Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR) ■ Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDEs) ■ Divisão de Proteção ao Estudante (DIPRE) da Polícia Civil
Distrito Federal	<ul style="list-style-type: none"> ■ Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade (DSADHD) da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN)
Espírito Santo	<ul style="list-style-type: none"> ■ Gerência de Currículo da Educação Básica – Programa Educar para a Paz ■ Gerência de Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar – Apoio ■ Centro de Formação de Profissionais da Educação – CEFOPE
Goiás	<ul style="list-style-type: none"> ■ Diretoria de Política Educacional; Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental ■ Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação ■ Superintendência de Segurança Escolar ■ Superintendência de Atenção Especializada

ESTADO	SETORES RESPONSÁVEIS
Goiás	<ul style="list-style-type: none"> ■ Núcleo de Segurança e Saúde do Servidor e do Estudante ■ Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação
Maranhão	<ul style="list-style-type: none"> ■ Superintendência de Currículo ■ Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP)
Mato Grosso do Sul	<ul style="list-style-type: none"> ■ Coordenadoria de Modalidades Específicas (COMESP) ■ Coordenadoria de Psicologia e Serviço Social Educacional (COPASE) ■ Unidade de Projeto de Vida <p>(Todas ligadas a Superintendência de Políticas Educacionais)</p>
Pará	<ul style="list-style-type: none"> ■ Gabinete do Secretário de Educação: Núcleo de Segurança Pública e Proteção Escolar (NUPSE) NUPS (Núcleo Psicossocial Estudantil) ■ Diretoria de Diversidade e Inclusão (DDI) (Secretaria Adjunta de Ensino – SAGE)
Paraíba	<ul style="list-style-type: none"> ■ Gerência Executiva de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Povos Quilombolas e Comunidades Tradicionais (GEEDI) ■ Gerência Operacional de Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos
Paraná	<ul style="list-style-type: none"> ■ Departamento de Educação Inclusiva – Coordenação de Diversidade e Direitos Humanos
Pernambuco	<ul style="list-style-type: none"> ■ Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas (SUBPAE) ■ Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas ■ Coordenadoria de Planejamento e Elaboração de Formação ■ Coordenadoria de Avaliação e Gestão de Formação ■ Superintendência de Projetos Estratégicos ■ Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos Estratégicos ■ Subsecretaria de Gestão de Ensino (SUBGEN) ■ Subsecretaria de Gestão Administrativa (SUBAD) ■ Subsecretaria Executiva (SUBEXE)

ESTADO	SETORES RESPONSÁVEIS
Rio de Janeiro	<ul style="list-style-type: none"> ■ Gerência de Políticas Educacionais em Direitos Humanos e Cidadania (GDHC)
Rio Grande do Norte	<ul style="list-style-type: none"> ■ Núcleo Estadual da Educação para a Paz e Direitos Humanos (NEEPDH) ■ Núcleos Regionais de Educação para a Paz e Direitos Humanos (NUREPDHs) ■ Núcleos Escolares para Educação para a Paz e Direitos Humanos ■ Núcleo de Educação do Campo e da Diversidade ■ Subcoordenadora de Inspeção Escolar (SOISNPE) ■ Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Educação ■ Comissão de Gestão Democrática
Rio Grande do Sul	<ul style="list-style-type: none"> ■ Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação (SubEdu) ■ Núcleo de Cuidado e Bem-estar Escola (NCBEE) ■ Assessoria de Integridade e Atendimento ao Cidadão (ASIAC)
Rondônia	<ul style="list-style-type: none"> ■ Departamento de Ensino Básico (DEB) ■ Divisão do Psicossocial (DIPS)
Roraima	<ul style="list-style-type: none"> ■ Gabinete do Secretário de Educação ■ Departamento de Políticas Educacionais (DPE) ■ Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais (DIPPE) ■ Coordenação de Programas e Projetos Educacionais (COPPED) ■ Gestores das Escolas e Professores ■ Departamento de Educação Básica (SEED)
Santa Catarina	<ul style="list-style-type: none"> ■ Gerência de Modalidades e Diversidades Curriculares, vinculada à Diretoria de Ensino (GEMD)
Sergipe	<ul style="list-style-type: none"> ■ Departamento de Apoio ao Sistema Educacional (DASE) ■ Departamento de Educação (DED)
Tocantins	<ul style="list-style-type: none"> ■ Diretoria de Desenvolvimento Socioemocional ■ Diretoria de Gestão ■ Gerência de Mediação Escolar, Cultura de Paz e Educação em Direitos Humanos; Gerência do Protagonismo Juvenil ■ Comissão de Educação em Direitos Humanos

ESTADO	SETORES RESPONSÁVEIS
São Paulo (Município)	<ul style="list-style-type: none"> ■ Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados ■ Gabinete Integrado de Proteção Escolar (responsável pelo Comitê de Proteção Escolar)

A análise dos dados revela que, embora as estruturas organizacionais variem entre as Secretarias, as áreas de **Direitos Humanos e Diversidade** protagonizam a implementação das políticas estudadas, acumulando 22 menções. Essa predominância ratifica a centralidade dessas unidades na execução direta de programas de convivência e cidadania. Contudo, os dados também demonstram que essas políticas não se limitam ao campo pedagógico: as áreas de **Gestão Executiva e Administrativa** surgem logo em seguida, com 15 menções. Essa incidência sugere que, em diversas redes, a implementação dessas políticas está diretamente vinculada aos núcleos centrais de decisão ou às secretarias executivas. Isso pode indicar tanto uma tentativa de conferir maior peso institucional às ações quanto, por outro lado, a ausência de unidades técnicas finalísticas dedicadas exclusivamente ao tema, o que acaba por concentrar a execução em setores de gestão geral.

A capilaridade do tema é confirmada pela presença de outros setores com atuações complementares: o eixo de **Desenvolvimento Psicossocial e Saúde** registrou 10 menções, o que reflete o caráter intersectorial da prevenção à violência. Por fim, os **Departamentos de Educação Básica** e de **Projetos Especiais** (6 menções

cada), somados à área de **Formação de Profissionais** (5 menções), completam o ecossistema de implementação, evidenciando que a temática se estende desde o suporte técnico-saúde à qualificação docente e à estrutura curricular. Por outro lado, temas como **Gestão Democrática** apareceram de forma mais pontual (apenas a menção).

A configuração das áreas responsáveis pelas políticas mapeadas não é aleatória. Como sinalizado anteriormente, a criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) em 2004 — posteriormente SECADI — no âmbito do Ministério da Educação, atuou como um indutor decisivo nesse processo. Ao reunir, sob uma mesma estrutura, temas como direitos humanos, diversidade, relações étnico-raciais e educação do campo, essa arquitetura federal estimulou estados e municípios a replicarem instâncias similares em suas administrações locais.

Esse fenômeno materializa-se na alta incidência de áreas de **“Direitos Humanos e Diversidade”** como principais responsáveis pelas iniciativas levantadas.¹⁷⁴ Esse movimento soma-se ao impulso do lançamento do **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**, que, como

já mencionado, orientou a elaboração de planos estaduais e municipais de Educação em Direitos Humanos e a criação de instâncias específicas nas administrações locais – muitas vezes materializadas em coordenações, gerências e núcleos sob o guarda-chuva de **“Direitos Humanos e Diversidade.”**¹⁷⁵

Em paralelo, o fortalecimento de programas de desenvolvimento psicossocial e de saúde dialoga com iniciativas federais como o **Programa Saúde na Escola (PSE)** e, mais recentemente, o **Escola que Protege** (também vinculado à SECADI). A implementação dessas políticas exige equipes multiprofissionais, protocolos de atendimento e parcerias com os setores de saúde e assistência social. Esse movimento desloca a agenda da violência na escola de um plano estritamente pedagógico para uma abordagem integral e intersetorial.

Por outro lado, a menção menos frequente a áreas diretamente vinculadas ao currículo, à formação e às etapas de ensino (Infantil, Fundamental e Médio) sugere que a incorporação dessas agendas nos processos pedagógicos cotidianos ainda enfrenta barreiras para se consolidar. Paradoxalmente, a presença de setores de alto escalão nas respostas – como subsecretarias e superintendências de Educação Básica – abre margem para duas interpretações opostas. Por um lado, pode indicar que as pautas de prevenção à violência e convivência democrática foram elevadas ao nível de políticas macroestruturais, integrando-se organicamente às diretrizes da pasta. Por outro, essa configuração pode sina-

lizar uma **diluição institucional**: ao não possuir um núcleo técnico de referência, o tema corre o risco de se tornar difuso, perdendo a especificidade e a força de implementação na ponta do Sistema.

Complementando os dados do questionário, a parte qualitativa da pesquisa contribuiu para uma visão mais aprofundada do funcionamento das estruturas organizacionais. Em resumo, a análise das entrevistas realizadas com representantes de 20 Secretarias de Educação – 19 estaduais (Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo Estado, Tocantins) e uma municipal (São Paulo) – revelou uma **diversidade de modelos** e de atribuição de responsabilidades em relação a quem implementa políticas e programas de direitos humanos, prevenção à violência e convivência e cidadania democrática.

▪ **As estruturas investigadas demonstram arranjos organizacionais que vão desde diretorias exclusivamente dedicadas a direitos humanos e cultura de paz até gerências compartilhadas com múltiplas responsabilidades, evidenciando diferentes graus de institucionalização dessas agendas, bem como modos distintos de articulação intersetorial e de tratamento, ou não, de temas transversais.** ▪

No Distrito Federal, por exemplo, a estrutura organizacional revela um modelo consolidado e bem definido. Desde 2017, existe uma Diretoria de Educação, Direi-

tos Humanos e Diversidade (DDDH), parte da Secretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN), que é o único setor diretamente responsável pelas pautas de direitos humanos, embora estes sejam reconhecidos como agenda transversal – estão presentes, por exemplo, no *Currículo em Movimento*, instrumento curricular do Distrito Federal.¹⁷⁶

Segundo a pessoa entrevistada, “[...] a Diretoria de Educação, Direitos Humanos e Diversidade [...] é uma diretoria que tem três gerências, todas voltadas aos direitos humanos. Esse é o principal setor da Secretaria de Educação que cuida de direitos humanos, aliás, é o único diretamente.”¹⁷⁷ Em 2019, algo semelhante aconteceu no Estado de São Paulo, onde foi instituído o Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar (CONVIVA-SP), com o objetivo de promover ambientes escolares mais acolhedores, solidários, colaborativos e seguros na rede estadual de ensino. Institucionalmente, o programa é estruturado com uma Equipe Central, composta por técnicos e especialistas multidisciplinares, que articulam ações com equipes regionais nas Diretorias de Ensino e com as próprias unidades escolares, envolvendo diretores, vice-diretores e Professores Orientadores de Convivência (POC).

O Tocantins possui uma Gerência de Mediação Escolar, Cultura de Paz e Educação em Direitos Humanos desde 2023, responsável pela gestão mais direta da política de educação em direitos humanos, diversidade e cidadania. A gerência é reconhecida como responsável pela gestão dessas temáticas, embora com-

partilhe responsabilidades com outros setores (como a Superintendência da Educação Básica, a Gerência de Desenvolvimento Socioemocional e o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos) devido à natureza transversal da política de Educação em Direitos Humanos.

Igualmente, na Paraíba, há uma divisão de responsabilidades entre as diferentes gerências. A Gerência Executiva de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular abriga três gerências operacionais, incluindo a Gerência Operacional de Desenvolvimento das Competências Socioeducacionais, que “hoje tem cuidado do desenvolvimento de competências socioeducacionais. Então, toda parte de combate à violência, de prevenção, está dentro dessa gerência.” Paralelamente, desde meados da década de 2010, existe uma Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão (GEDI) diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Educação, integrando a estrutura central da SEE-PB.¹⁷⁸

No Ceará, o Projeto Escola Acolhedora, no qual trabalham os entrevistados, está inserido na Coordenadoria de Educação e Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade (CoedH), que integra a Secretaria Executiva de Educação e Direitos Humanos.¹⁷⁹ No Estado, existem outras coordenadorias dentro da mesma Secretaria Executiva, como a de Protagonismo Estudantil, que cuida de grêmios e questões relacionadas ao Enem, e a Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo (COCIQ), criada em 2023 em substituição à Coordenadoria

da Diversidade e Inclusão Educacional, que atua na implementação e fortalecimento das políticas de Educação Escolar Indígena (EEI), Quilombola (EEQ), do Campo (EC), Contextualizada para a Convivência com o Semiárido (ECC) e para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), na rede estadual de ensino.

No Mato Grosso do Sul, a Coordenadoria de Modalidades Específicas é responsável não apenas pelas modalidades educacionais (educação do campo, indígena, quilombola, EJA, educação privada de liberdade), mas também por temas relacionados aos direitos humanos. A integrante da área esclarece que “além das modalidades educacionais, que, vamos dizer, são o grande objetivo da coordenadoria, a gente também trabalha com temas voltados à preocupação com os direitos humanos.”¹⁸⁰ Ela menciona ainda que existe uma Coordenadoria de Psicologia Educacional (COPASE) que auxilia em determinados temas, realizando “uma fusão” na escrita de documentos e protocolos orientadores para as escolas.

Em Roraima, o Departamento de Educação Básica (DEB) possui finalidade pedagógica e abriga a Divisão de Projetos de Saúde Escolar (DIPSE), que atende a agenda de direitos humanos, vulnerabilidade social e busca ativa, com equipe constituída por pedagogos, psicólogos e assistentes sociais. Paralelamente, existe o Departamento de Políticas Educacionais (DPE), em que “todas as políticas públicas relacionadas a direitos humanos e tudo o que está envolvido com política pública é tramitado pelo DPE, mas

é articulado com o DEB.”¹⁸¹ Esse modelo demonstra uma divisão entre a formulação política (DPE) e a execução pedagógica (DEB), ambas coordenadas pela Secretária Adjunta de Gestão da Educação Básica.

A Bahia apresenta um modelo no qual a agenda de direitos humanos, convivência e cidadania democrática é compartilhada por diversos setores, sem se restringir a um único órgão. O Instituto Anísio Teixeira (IAT) é um importante indutor dessa agenda através da formação de profissionais, enquanto a Superintendência de Políticas para a Educação Básica (SUPEB) define as políticas, incluindo o Documento Curricular Referencial da Bahia. O entrevistado, técnico do IAT, ressalta que ações também são desenvolvidas pela Superintendência de Educação Profissional e Técnica, ouvidoria e corregedoria, sempre em articulação.¹⁸²

Outro exemplo é o Paraná, onde o Departamento de Educação Inclusiva abrange Educação Especial, Direitos Humanos e Diversidade Educacional, sendo a Coordenação de Direitos Humanos e Diversidade Educacional, criada em 2009, o órgão competente da Secretaria para abordar tais questões. Um integrante da Coordenação sinaliza que a unidade interage constantemente com a Coordenação de Educação Especial, dentro do mesmo departamento, e menos frequentemente com o Departamento de Programas de Educação em Geral, que cuida também de programas de educação ambiental e sustentabilidade.

Já em Santa Catarina não existe um setor específico único dedicado aos direitos humanos. A Diretoria de Ensino possui uma assessoria que atua de forma transversal, trazendo o debate a todas as gerências, seja de Ensino Fundamental ou de Ensino Médio. Existe também uma Gerência de Modalidades e Diversidades Curriculares que trabalha especificamente com essas temáticas, “de forma transversal, porque é um tema que precisa ser tratado desta maneira.”¹⁸³

A cidade de São Paulo possui a Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais, dentro da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados (COCEU), como principal divisão responsável pelas temáticas de Educação em Direitos Humanos, convivência e mediação de conflitos. A representante da cidade destaca que há colaboração interna com a Divisão de Currículo da Coordenadoria Pedagógica, que possui núcleos de Gênero, Étnico-Racial (índigenas e afro, antirracismo) e Migrantes, além do Núcleo de Acompanhamento e Apoio à Aprendizagem (NAAPA) e o Gabinete Integrado de Proteção Escolar (GIPE), criado em 2023 após ataques extremos em três escolas: uma na cidade de Suzano (2019), outra em São Paulo (2023) e outra em Blumenau (2023).¹⁸⁴

Essa diversidade de modelos organizacionais revela que, como era de se esperar, **não há um padrão único de institucionalização das agendas de educação em direitos humanos, prevenção da violência e cidadania democrática e convivência escolar**. Enquanto alguns estados possuem estruturas exclusivas

e hierarquicamente robustas, outros adotam modelos transversais e distribuídos. Essa heterogeneidade reflete, aparentemente, uma variedade de arranjos institucionais, prioridades políticas distintas e distintos estágios de maturidade dessas agendas. Ainda assim, elas estão presentes, de alguma forma, em todas as secretarias, o que evidencia a importância dos temas que integram a realidade cotidiana das escolas do país.

▪ ARTICULAÇÃO INTERNA NAS SECRETARIAS

Olhando mais de perto a estrutura organizacional das Secretarias de Educação participantes da pesquisa, as entrevistas também mostraram, de forma recorrente, dinâmicas de relacionamento das diversas estruturas administrativas dentro das secretarias. De modo geral, as áreas responsáveis por direitos humanos, prevenção da violência, cidadania democrática e convivência escolar atuam de forma articulada com outras áreas das Secretarias de Educação, considerando as especificidades de cada rede.

No Piauí, por exemplo, observa-se um nível mais elevado de articulação após uma reorganização em 2024. Conforme a pessoa entrevistada, apesar da redistribuição de responsabilidades, há “uma forte interlocução e apoio mútuo, especialmente entre a Superintendência de Ensino e a de Gestão, pontualmente em temas como o protagonismo estudantil e o clima escolar.”¹⁸⁵ Esse relato sugere que, embora as responsabilidades tenham

sido redistribuídas, as áreas mantêm canais de comunicação ativos e colaborativos.

Igualmente, a Paraíba, apresenta um modelo colaborativo bem estruturado, com interação que vai além das reuniões formais. Segundo a pessoa entrevistada da Secretaria, “temos uma Gerência de Diversidade e Inclusão. Então, a gente trabalha de maneira transversal com todas as gerências e escolas e também de maneira muito parceira”. Quando indagada sobre como se dá essa interação prática, complementa: “A gente atua muito em conjunto, porque quando ela vai, a nossa equipe de assistentes sociais e psicólogos vão juntos. Então, a gente está bem articulado nesse sentido.”

Esse relato sugere uma integração operacional onde profissionais trabalham conjuntamente nas atividades de campo, não apenas em reuniões formais. A entrevistada também menciona que “a gente tem essa dificuldade de articulação entre os setores da secretaria, que já diminuiu bastante. Nós estamos com um setor na secretaria que tem nos ajudado nesse sentido, que cuida muito da Justiça Restaurativa, então a gente tem feito também um trabalho em conjunto com eles.”¹⁸⁶

No Rio de Janeiro, a integrante da Coordenadoria de Formação descreve um sistema complexo de articulação entre diferentes áreas. Ela menciona que, além da Coordenadoria de Planejamento e Elaboração de Formação (voltada aos/às servidores/as), há a Coordenadoria de Gestão Integrada (COGIN)–uma coordenadoria

no âmbito pedagógico que lida diretamente com alunos em momentos mais sensíveis–e a SUPES (Superintendência de Projetos Estratégicos, que acompanha a ação formativa no desenvolvimento). Ela também descreve o Núcleo de Inteligência, composto por apenas duas pessoas, que monitora violências e recebe dados do Registro de Violências Escolares (RVE) para encaminhar aos setores adequados. A coordenadora ressalta que “em vários momentos, a nossa superintendência já foi acionada para poder ir logo realizar, de repente, um momento de roda de conversa sobre um caso de racismo,”¹⁸⁷ demonstrando flexibilidade e colaboração entre setores.

Roraima apresenta um modelo de articulação entre o Departamento de Educação Básica (DEB) e o Departamento de Políticas Educacionais (DEP) coordenado pela Secretária Adjunta. A entrevistada exemplifica essa articulação utilizando como exemplo com a crise migratória venezuelana: “O DEP, sendo o executor imediato dessa política, em parceria com o DEB, nós nos articulamos com a UNICEF, com ACNUR, e desenvolvemos ações nesse sentido de garantir o acesso e a permanência desse estudante nas nossas unidades de ensino.”¹⁸⁸ Esse exemplo demonstra que **a articulação entre departamentos pode ser efetiva quando há uma coordenação superior clara e uma demanda concreta.**

O Tocantins, por outro lado, apresenta uma perspectiva mais crítica sobre a qualidade das interações entre departamentos. Segundo o entrevistado afirma: “Esses diálogos ocorrem assim, por...

Como que se diz? Às vezes, por obrigatoriedade mesmo do processo. Tem que ter uma colaboração participativa, tem que ter uma elaboração participativa, a reunião exige determinados quóruns e por aí vai, mas assim falta mesmo liga.”¹⁸⁹ Essa observação indica que, embora haja momentos formais de encontro e diálogo entre unidades ainda falta uma conexão contínua e articulada no cotidiano do trabalho. O entrevistado complementa que a situação é agravada pela “instabilidade, você não consegue dar uma sustentabilidade na proposta, e o trabalho fica muito quebrado, muito desarticulado.”¹⁹⁰

Igualmente, no Ceará, a Coordenadoria de Direitos Humanos trabalha em parceria com outras áreas da mesma Secretaria Executiva. Os entrevistados mencionam: “a gente está ligado porque nós estamos na mesma Secretaria Executiva. Então, nós temos essa sinergia. No entanto, o Projeto Escola Acolhedora é acompanhado por nós. Aqui a gente vai trazendo essas duas coordenadorias com a gente.”¹⁹¹ A articulação é percebida como possível na mesma estrutura hierárquica, mas requer esforço ativo para ser mantida. De maneira semelhante, em Santa Catarina, os entrevistados reconhecem que “tem pautas que são bem específicas de cada gerência” e que “esses temas mais gerais, eles acabam ficando nessa gerência de modalidades, diversidades curriculares, e que há uma interação geralmente quando há uma demanda principalmente formativa ou de produção de algum documento, alguma política”. Eles admitem que “no dia a dia, às vezes, nem sempre ocorre como talvez devesse ocorrer, devido a inúmeras demandas.”¹⁹²

O Distrito Federal, apesar de sua estrutura robusta e exclusiva para direitos humanos, também enfrenta desafios significativos de articulação interna, especialmente relacionados à priorização de agendas. A entrevistada menciona: “[...] muitas vezes, a gente quer que alguma temática de direitos humanos avance e a gente tem que fazer muita articulação para que isso aconteça, porque, quando há um montante de prioridades da casa, acaba não sendo uma prioridade real. Para a gente, é a gente que lida com a área, mas muitas vezes os gestores que estão hierarquicamente com decisões, muitas vezes eles acabam acolhendo outras prioridades”. Ela prossegue: “[...], eu diria que essa questão é realmente assim, nevrálgica porque a articulação precisa acontecer e às vezes é muito cansativa. Às vezes a gente perde um tempo precisando informar.”¹⁹³ Esse depoimento ilustra um problema estrutural: **mesmo quando há áreas bem definidas e equipes altamente qualificadas, a secundarização das agendas de educação em direitos humanos em favor de outras prioridades das secretarias restringe a efetividade das colaborações entre equipes.**

No Mato Grosso do Sul, a entrevistada destaca tanto os avanços quanto as dificuldades na articulação entre as áreas. Ela afirma: “eu acredito, por exemplo, que dentro a gente tem uma boa... Uma boa tratativa sobre a coordenadoria de discurso funcional, a gente trabalhando bem alinhado, mas a gente ainda precisa de uma compreensão maior, por exemplo, da Superintendência de Educação Básica”. Ela ressalta que “algumas pessoas enten-

dem o processo e são muito parceiras, e aí eu estou falando de pessoas porque a gente também tem que entender quem está na ponta, né? As visões e as formações de quem está na ponta lá como gestor (escolar)”. A entrevistada também destaca um ponto crucial: “O que nos dá força hoje, e melhora muito o nosso fluxo de trabalho e as nossas proposições aqui dentro, é isso estar alinhado ao programa do MEC.”¹⁹⁴ **O relato mostra que o alinhamento com políticas nacionais fortaleceu a posição das agendas de educação em direitos humanos dentro da Secretaria.**

A cidade de São Paulo também relata desafios na articulação interna, particularmente relacionados à separação física dos departamentos. A entrevistada explica: “Nós fomos travando esse espaço, né? Porque aqui foi aparecendo a necessidade e nós tínhamos essa necessidade de falar com os outros, né? Então, nós fomos nos mostrando também”. Ela menciona que “a mudança de prédios (divisões em locais diferentes) dificulta a proximidade e a comunicação espontânea, embora reconheça que a gente conseguiu cavar essa relação.”¹⁹⁵

▪ **A análise dessas experiências revela alguns fatores importantes na percepção das pessoas entrevistadas para a qualidade positiva da articulação interna: a proximidade hierárquica e física entre unidades, a existência de lideranças que priorizem e facilitem o trabalho e a colaboração; o alinhamento com políticas nacionais que fortalecem institucionalmente essas agendas dentro das Secretarias Estaduais; e a existência de**

demandas concretas que exigem resposta rápida e colaborativa entre departamentos – caso, por exemplo, do Rio de Janeiro, em que um representante da Coordenadoria de Formação relatou que outras áreas da Secretaria frequentemente o acionam para realizar momentos formativos de resposta rápida e urgente a situações ocorridas na rede. ▪

▪ **ECOSSISTEMA DE PARCERIAS**

As entrevistas também revelaram informações sobre **colaborações** entre as unidades responsáveis pelas pautas analisadas, dentro das Secretarias da Educação, com múltiplos atores, sendo predominante a **ênfase em parcerias governamentais – especialmente com outros órgãos do poder público estadual/municipal, com o governo federal e com universidades públicas**. Depois desses parceiros, costumam ser mencionadas, na modalidade de colaboração técnica, parcerias com organizações do terceiro setor, institutos privados e organismos internacionais.

Com relação às parcerias governamentais, há um ponto que chamou a atenção no momento da análise das entrevistas, a saber: **o papel indutor do governo federal no fortalecimento e na legitimação de agendas**. A parceria com o governo federal emerge como um elemento crucial em várias entrevistas para o fortalecimento institucional e a legitimação das agendas de direitos humanos, de cidadania democrática e de convivência escolar nas Secretarias de Educação. Diversos relatos demonstram que normativas, políticas e programas federais funcio-

nam como mecanismos indutores que não apenas fornecem recursos e orientações técnicas, mas também conferem peso político às pautas defendidas pelas equipes técnicas estaduais e municipais, facilitando a superação de resistências internas e a priorização dessas pautas.

▪ **Assim, ainda que, segundo a estrutura do sistema de educação pública no Brasil, Estados e Municípios sejam responsáveis pela implementação direta das políticas educacionais, o MEC continua exercendo um papel fundamental na criação, manutenção e consolidação de pautas específicas.** ▪

No Mato Grosso do Sul, essa dinâmica é explicitamente articulada pela entrevistada. Ao refletir sobre o que dá força ao trabalho da coordenadoria, ela afirma: “o que nos dá força hoje e melhora muito o nosso fluxo de trabalho e as nossas proposições aqui dentro é isso estar alinhado ao programa do MEC, não só o programa do MEC, mas as posturas com que o MEC tem tomado nesse momento.” Ela elabora essa percepção ao contextualizar historicamente: “[...] se a gente fizer uma análise, eu estou aqui há 10 anos, então 10 anos dá para fazer uma análise de processos de acontecimentos. Quando o MEC subtrai esses temas e os coloca como subalternos e não quer mais discuti-los, as secretarias também não vão discuti-los; elas vão se preocupar com outros processos.”¹⁹⁶ Esse relato revela que o posicionamento do governo federal em relação a temas de educação em direitos humanos, cidadania democrática e con-

vivência escolar tem impacto direto na priorização – ou marginalização – dessas agendas no nível estadual.

Em Alagoas, a entrevistada também explicita o papel estratégico da adesão formal a programas federais como mecanismo de fortalecimento institucional. Segundo ela: “Eu sinto que quando a gente faz uma adesão formal a algum programa [do MEC], por exemplo, a gente induz; eu vejo que é uma indução”. Quando questionada sobre os efeitos da adesão, ela esclarece: “Com a adesão, você tem que entregar, porque foi feita a adesão, então, minimamente, tem que ser entregue. Quando não há adesão formal, eu sinto que a gente é mais frágil.”¹⁹⁷

No Rio Grande do Norte, o entrevistado explica que a prevenção da violência é enquadrada como parte de uma abordagem de saúde pública, na qual fatores como saúde mental, uso de substâncias, vulnerabilidades sociais e clima escolar são considerados determinantes da violência. Nesse contexto, o Programa Saúde na Escola (PSE) funciona como um eixo articulador intersetorial, articulando saúde, proteção e direitos como política de Estado contínua. Ele enfatiza que o PSE estrutura ações de prevenção atuando como eixo articulador entre a Secretaria de Educação, a Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESAP) e as escolas, e que isso se dá a partir de diretrizes federais do programa. Sergipe também menciona o PSE, “que foi responsável por rearticular o Serviço de Educação em Direitos Humanos na Secretaria, com foco principalmente nos PSE e no Núcleo de Prevenção à Violência.”¹⁹⁸

No Pará, a coordenadora menciona uma série de programas federais que estruturam o trabalho da Coordenadoria de Fortalecimento da Gestão Democrática: Bolsa Família, Pé de Meia, Saúde na Escola, o Escola e Comunidade, o PDDE Equidade e o trabalho com os Conselhos Escolares, com o Grêmios Estudantil e outros acordos de cooperação técnica. Ela descreve os desafios de implementação do PSE, destacando que “é um programa que a gente coordena aqui, mas é desenvolvido pela rede municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, que tem que dar conta de atender o município e dar conta de atender a rede estadual e rede municipal”. Apesar dos desafios estruturais, pois “as equipes de saúde, por exemplo, da assistência primária, são equipes reduzidas no município e eles muitas vezes não conseguem dar conta da demanda do programa,”¹⁹⁹ a existência do programa federal estrutura e orienta a ação local.

No Distrito Federal, a entrevistada também destaca a importância de políticas nacionais como indutoras de normas locais. Ela menciona que “saiu um decreto de que a temática do Maria da Penha precisa estar dentro de todas as etapas de modalidade, dentro do currículo mesmo da Secretaria de Educação”, e que a Secretaria “fez a adesão agora também à Política Nacional de Educação Indígena,”²⁰⁰ além de ter publicado portarias específicas alinhadas à PNERC (Política Nacional de Educação para as Relações Étnico-Raciais). Esses exemplos demonstram que políticas nacionais fornecem

diretrizes conceituais, além de respaldo normativo que facilita a institucionalização de agendas no nível local.

Em relação às parcerias com outros órgãos do Estado, as colaborações com órgãos do sistema de justiça e segurança pública emergiram como uma das mais frequentemente mencionadas. No Distrito Federal, por exemplo, a entrevistada enumera uma extensa rede de parceiros governamentais: “Os principais parceiros são a Câmara Legislativa (CLDF) [...], o Tribunal de Justiça do Distrito Federal [...], o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) [...], o Ministério Público do Distrito Federal (MPDF) [...], a Defensoria Pública.”²⁰¹

Em Goiás, a representante da Secretaria relata parcerias semelhantes: “a gente tem também a Defensoria Pública, né, parceiros, inclusive a gente tem um curso de prevenção e combate ao assédio sexual [...]. Nós temos também o Educação e Justiça, que é sobre a Lei Maria da Penha nas escolas, que também foi em parceria com a Defensoria Pública.”²⁰² No Paraná, o entrevistado destaca o “Batalhão da Polícia Militar, especializado e treinado para atender escolas e alunos, com uma relação já bem desenvolvida no Paraná” e parcerias com o “Ministério Público do Paraná [...] em ações preventivas contra violências, como palestras sobre *bullying* e violência intraescolar realizadas em todas as escolas do estado.”²⁰³

As universidades públicas também figuram como parceiros estratégicos importantes, especialmente **no apoio a formações e na produção de conhecimento aplicado.** Na Bahia, o entrevistado men-

ciona que “universidades (estaduais e federais) apoiam ações articuladas, enriquecendo o diálogo com o ensino superior.”²⁰⁴ Em Alagoas, a representante ressalta: “A gente fez através da escola de formação uma formação sobre justiça restaurativa que foi em articulação com a universidade federal, uma formação muito exitosa.”²⁰⁵ No Pará, a entrevistada destaca: “As universidades, de uma forma geral, porque os psicólogos dessas universidades acabam também atuando como estagiários em nossas escolas, a gente faz uma parceria.”²⁰⁶ A representante da cidade de São Paulo menciona a “Unicamp – Programa Entre Nós, programa formativo que fortalece as políticas públicas de prevenção à violência, participação estudantil (grêmios) e comissões de mediação de conflitos.”²⁰⁷

Ainda que com menor frequência, **as parcerias com organizações do terceiro setor e dos institutos privados** também aparecem e são valorizadas quando mencionadas. No Piauí, as entrevistadas destacam o Instituto de Corresponsabilidade na Educação, com foco em “protagonismo e liderança estudantil, gestão escolar, melhoria da aprendizagem, equidade e clima escolar, saúde mental,”²⁰⁸ além do Instituto Unibanco e o Instituto Motriz. Na Bahia, mencionam o Instituto Auschwitz, “parceria importante para discussões nos últimos anos” e o Instituto Unibanco.²⁰⁹ A cidade de São Paulo destaca parcerias “muito respeitadas” com o “Instituto Vladimir Herzog, parceria de 10 anos, com trabalho consolidado em toda a rede” e, mais recentemente, com o Instituto Auschwitz.²¹⁰ Em Goiás, as entrevistadas também mencionam: o Serviço

Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), “a gente tem um projeto sobre paz nas escolas, que é assinado junto com a OAB de Goiás,” além da parceria com o Instituto Auschwitz.²¹¹ No Rio Grande do Norte, também mencionaram “parceria relevante com o Instituto Auschwitz.”²¹² Em geral, as parcerias com o terceiro setor desempenham um papel de apoio técnico e formativo nas falas dos gestores/as.

Essa ampla gama de parcerias revela não apenas as múltiplas oportunidades de colaboração disponíveis para as Secretarias da Educação, mas também o forte interesse de diversos organismos da sociedade civil, universidades e instituições públicas na promoção dessas agendas. Entre as principais vantagens, destacam-se o aporte de conhecimento técnico especializado, o acesso a metodologias inovadoras e a possibilidade de ampliar o alcance e a diversidade das ações implementadas. Essas parcerias também contribuem para fortalecer a capacidade institucional das secretarias, promovendo a circulação de ideias, o intercâmbio de experiências e a criação de redes de cooperação, capazes de enriquecer o desenvolvimento e a implementação de políticas educacionais.

Por outro lado, essa diversidade de atores e iniciativas também apresenta desafios importantes. Em alguns casos, observa-se a sobreposição de projetos com objetivos semelhantes, o que pode gerar repetição de esforços, fragmentação das ações e uso ineficiente de recursos. Além disso, pode haver competição entre orga-

nizações por espaço, visibilidade e financiamento, o que dificulta a coordenação estratégica e o alinhamento com as prioridades definidas pelas próprias secretarias. Outro aspecto relevante é o risco de influência desproporcional de determinados atores externos na definição de agendas e abordagens, especialmente quando esses parceiros dispõem de mais recursos técnicos ou financeiros.

Por fim, o grande volume de ofertas de programas, formações e projetos pode gerar sobrecarga institucional, tanto para as equipes das secretarias quanto para as escolas e professores, que nem sempre dispõem de tempo e condições para absorver e implementar todas as iniciativas propostas. Esse cenário pode levar à dispersão de esforços, à fadiga dos profissionais envolvidos e à dificuldade de garantir continuidade e aprofundamento das ações. Nesse sentido, torna-se fundamental que as secretarias exerçam um papel ativo de coordenação e priorização, assegurando que as parcerias estejam alinhadas às suas estratégias e contribuam de forma sustentável para o fortalecimento das políticas educacionais.

▪ EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Ainda em relação à estrutura organizacional, uma questão de interesse – presente apenas no roteiro de entrevista – foi como a educação ambiental e a sustentabilidade estão (ou não) presentes nas estruturas administrativas das Secretarias de Educação, especialmente se e como dialogam com as áreas de direi-

tos humanos, cidadania democrática e convivência escolar. Esse foi um tema de atenção do Panorama, tendo em vista o recente lançamento do Programa Educação para a Cidadania e Sustentabilidade do MEC.

▪ **De modo geral, o que a pesquisa mostrou foi que, na maioria das Secretarias questionadas, a educação ambiental e a sustentabilidade – que começam a aparecer inseridas nos programas estaduais com mais clareza a partir de 2012 – estão em setores separados e frequentemente desarticuladas das áreas que trabalham com educação em direitos humanos, cidadania democrática e convivência escolar. ▪**

No Distrito Federal, tanto a Educação Ambiental e Patrimonial (como a área é conhecida) quanto a Educação em Direitos Humanos e Diversidade fazem parte da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN). A responsável entrevistada afirma: “Tem uma área que cuida especificamente disso, que é uma outra diretoria aqui dentro da nossa mesma Subsecretaria, né? [Diretoria de Educação Ambiental e Patrimonial].”²¹³ Essa separação institucional coloca a educação ambiental em pé de igualdade hierárquica com a educação em direitos humanos no organograma, mas sob diretorias distintas.

Na Paraíba, a situação é semelhante. A entrevistada, esclarece que meio ambiente está alocado na Gerência de Diversidade e Inclusão, “mas de maneira transversal a gente acaba trabalhando nas gerências que atuam diretamente

com as escolas.”²¹⁴ Essa resposta pode sugerir que, embora haja uma pasta designada, a transversalidade procurada ocorre, na prática, por meio de diálogos ocasionais entre os setores.

O Ceará apresenta um arranjo ligeiramente diferente. Uma célula específica dentro da Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar (COPS) cuida de sustentabilidade e educação ambiental. Para além de temáticas de educação ambiental e sustentabilidade, a Coordenadoria é sobretudo responsável por ações de fortalecimento do protagonismo estudantil (grêmios, liderança juvenil) e outros projetos formativos com esse público. Quando indagado se essa temática está pulverizada ou concentrada em uma área específica, um dos entrevistados responde: “Existe uma parte na COPS, que é a Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar, certo? Ela tem uma célula que cuida exatamente dessa questão ambiental.”²¹⁵ A localização em uma coordenadoria distinta (COPS em vez da Coordenação de Educação em Direitos Humanos – COEDH) indica uma separação entre a educação em direitos humanos e a educação ambiental, no entanto, uma junção entre protagonismo juvenil/cidadania e educação ambiental.

Tocantins oferece o relato mais detalhado e revelador sobre a evolução, e subsequente fragmentação, dessa relação. O entrevistado esclarece que a educação ambiental e as questões étnico-raciais integram uma unidade técnica única, chamada Educação em Direitos Humanos e Diversidade (EDHD). Com o

tempo, essas temáticas se desmembraram: “A educação ambiental que ficava conosco [na EDHD] hoje é um setor separado, não chega a ser uma gerência, mas ligada a uma outra, no outro setor [Superintendência da Educação Básica, como política curricular transversal]. As questões étnico-raciais também saíram da nossa gerência, aí tem uma gerência própria para tratar das questões étnico-raciais.”²¹⁶

Na Bahia, existe uma Coordenação de Educação Ambiental específica dentro da Secretaria de Educação. O entrevistado do Instituto Anísio Teixeira menciona que “o IAT desenvolve formações próprias em educação ambiental e sustentabilidade, com previsão até 2026,”²¹⁷ incluindo iniciativas práticas, como a montagem de estações meteorológicas em escolas, permitindo que professores/as e estudantes colem dados climáticos. Embora exista essa coordenação específica, não há menção explícita de articulação sistêmica com as áreas de direitos humanos e/ou cidadania.

No Paraná, o coordenador de Direitos Humanos e Diversidade menciona que interage com menos frequência com o Departamento de Programas de Educação em Geral, que é o departamento que cuida de programas de educação ambiental e sustentabilidade. Essa pouca interação pode sugerir que, embora os setores existam dentro da mesma estrutura, não há uma integração cotidiana entre as agendas, que são percebidas como diferentes.

Em Santa Catarina, o entrevistado menciona que, anteriormente, havia uma coordenação de educação ambiental, enquanto hoje funciona apenas um grupo de trabalho voltado ao tema, que atua de forma colaborativa e mantém interlocução com outras áreas. Essa situação pode indicar uma estrutura da educação ambiental no estado fragilizada e pouco institucionalizada.

No Piauí, as temáticas de sustentabilidade e meio ambiente “são tratadas dentro da Gerência de Inclusão e Diversidade (GID), que também abrange questões raciais e de identidade de gênero”.²¹⁸ Essa configuração demonstra uma tentativa de integração em uma gerência que abrange múltiplas dimensões da diversidade.

Já em Roraima, a educação ambiental está alocada no Departamento de Políticas Educacionais (DPE), por meio da Divisão de Educação Ambiental. O entrevistado menciona que “o trabalho é articulado”²¹⁹ entre Departamento de Educação Básica e DPE. O Mato Grosso do Sul possui uma Unidade de Educação Ambiental,²²⁰ como uma área separada dentro da Secretaria, responsável por implementar a Educação Ambiental de forma transversal em todas as escolas da rede estadual. Essa unidade gerencia parcerias (como o projeto “Escolas Sustentáveis”), cuida de hortas escolares e orienta os/as professores/as sobre como inserir temas como o Pantanal e a sustentabilidade dentro das disciplinas comuns (Biologia, Geografia, etc.). A entrevistada não menciona, porém, articulação sistemática com a Coordenadoria de Moda-

lidades Específicas, que trata de direitos humanos. Por fim, a cidade de São Paulo sinaliza que “existe uma divisão responsável”²²¹ por educação ambiental, mas a entrevistada admite que a interlocução com a equipe dela é limitada e não tem sido ativa nos últimos anos.

▪ **A análise dessas experiências mostra que, na maior parte dos casos, as secretarias possuem setores específicos que lidam com educação ambiental e sustentabilidade. No entanto, esses setores, na maior parte das vezes, não mantêm uma articulação regular e institucionalmente reconhecida com as áreas que trabalham os temas de direitos humanos, cidadania democrática e/ou convivência escolar. Quando há alguma articulação, em geral, ela é descrita como “transversal” e ocorre em iniciativas pontuais.** ▪

Ainda com relação a este assunto, **é possível que a desconexão da temática da educação ambiental e da sustentabilidade das reflexões sobre direitos humanos e justiça social reduza temas importantes da educação ambiental, desvinculando-os de discussões como o direito a um ambiente saudável, o acesso equitativo aos recursos naturais, os conflitos socioambientais, o racismo climático, entre outras. Por outro lado, as agendas de direitos humanos, cidadania democrática e convivência podem não incorporar discussões altamente relevantes sobre meio ambiente e sustentabilidade socioambiental, o que, por sua vez, reduz o escopo das reflexões sobre direitos humanos.**

O relato do Tocantins é especialmente contundente nesse ponto. O entrevistado identifica como tema urgente e desafiador o “direito a um ambiente saudável e equilibrado”, considerando que a educação ambiental no estado ainda tem grandes limitações.²²² Ele contextualiza essa preocupação ao mencionar que o Tocantins enfrenta problemas ambientais significativos e que a separação institucional entre educação ambiental e direitos humanos enfraqueceu ambas as agendas.

▪ **O panorama evidencia, portanto, que a separação institucional entre educação ambiental/sustentabilidade e direitos humanos/cidadania/convivência não é apenas uma questão de organograma, mas também pode refletir uma compreensão fragmentada dessas agendas, o que impede a construção de abordagens integradas.** ▪

Enquanto essa separação persistir, será difícil desenvolver políticas educacionais que abordem de forma coerente e integrada os desafios contemporâneos, que exigem, simultaneamente, justiça social, garantia de direitos e sustentabilidade socioambiental.

Nesse cenário, é importante destacar o caso do Ceará, que se desdobra à margem da regra. No estado, a educação ambiental não faz parte da coordenação do entrevistado, a Coordenação de Educação em Direitos Humanos (COEDH), mas sim da Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar (COPES). Assim, a agenda continua relacionada aos direitos humanos, mas também parte da perspectiva do protagonismo e da participação juvenil.

BOX RESUMO

QUEM IMPLEMENTA AS POLÍTICAS E PROGRAMAS EXISTENTES?

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ORGANOGRAMA

Há grande diversidade de arranjos institucionais para direitos humanos, cidadania democrática e convivência escolar, sem um padrão nas Secretarias de Estado de Educação.

Existem estruturas exclusivas e robustas (diretorias, superintendências, núcleos) em certas Secretarias e arranjos compartilhados, fragmentados ou transversais em outras.

Essa heterogeneidade reflete diferentes histórias institucionais, prioridades políticas e estágios variados de maturidade das agendas nas redes.

RELAÇÕES INTERNAS

A articulação entre departamentos ou unidades é complexa e contextualizada, dependendo de fatores como proximidade hierárquica e física, existência de lideranças que priorizam o tema e cultura interna de colaboração.

O alinhamento com políticas nacionais reforça a legitimidade interna das áreas de direitos humanos e favorece a abertura de canais de diálogo com outros setores.

ECOSSISTEMA DE PARCERIAS

O governo federal exerce um papel indutor central, fortalecendo institucionalmente e legitimando agendas de direitos humanos, cidadania democrática e convivência escolar por meio de normativas, programas, apoio técnico e recursos, o que contribui para sua priorização e para a superação de resistências nas Secretarias de Educação.

A adesão formal a programas federais é usada estrategicamente por equipes para garantir espaço político, recursos mínimos e dinamização das ações.

As parcerias mais recorrentes são com outros órgãos governamentais (especialmente, justiça, segurança, saúde, assistência social) e com universidades públicas.

Organizações do terceiro setor, institutos privados e organismos internacionais ocupam lugar complementar, sobretudo como apoio técnico e formativo.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Na maior parte das Secretarias, educação ambiental e sustentabilidade estão institucionalmente separadas das áreas de direitos humanos e convivência.

Quando há alguma relação, ela tende a ser descrita como “transversal” e pontual, não ancorada em estruturas ou rotinas estáveis de cooperação.

4.5 TEMÁTICAS PRINCIPAIS

Para a construção deste panorama sobre a implementação de políticas de direitos humanos, convivência democrática e prevenção da violência, foi essencial identificar as temáticas consideradas mais relevantes e urgentes pelas Secretarias de Estado da Educação, considerando os desafios de cada rede.

Com esse objetivo, entre agosto e setembro de 2024, aplicou-se um questionário virtual aos representantes das Secretarias. Por meio de uma pergunta de múltipla escolha com campo para complementação (recurso de “Outros” no *Google Forms*), os/as respondentes indicaram quais temas de direitos humanos, convivência cidadã e enfrentamento à violência consideravam prioritários para o aprofundamento das ações realizadas em suas respectivas pastas.

Tabela 5: Temáticas destacadas de Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência Escolar no Questionário

TEMÁTICA	Nº INDICAÇÕES COMO PRIORITÁRIAS
Respeito à Diversidade de Gênero	19
Educação para Prevenção da Intolerância e do Discurso de Ódio	19
Educação Antirracista	19
Respeito à Pluralidade Religiosa	18
Participação Estudantil e Protagonismo Juvenil	18
Educação em Direitos Humanos	18
Segurança na Internet	17
Violência de Gênero	16
Saúde Mental nas Escolas	16
Relação Família e Escola	16
Prevenção e Enfrentamento ao Bullying e à Violência Escolar	16
Educação socioemocional	16
Educação para a Sustentabilidade e a Paz	16
Educação Inclusiva	16
Educação em Cidadania Democrática	16
Cidadania Digital	16
Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas	15

TEMÁTICA	Nº INDICAÇÕES COMO PRIORITÁRIAS
Direitos da Criança e do Adolescente	15
Gestão Democrática	14
Educação sobre Povos Indígenas e Quilombolas	14
Educação sobre a História da Democracia Brasileira	9



Em um segundo momento da pesquisa, correspondente à etapa qualitativa, realizaram-se entrevistas em novembro de 2025 – aproximadamente um ano após a aplicação do questionário inicial. Nessa fase, indagou-se aos participantes, de forma aberta: “**Quais são os temas relacionados a EDH, cidadania democrática, convivência e sustentabilidade que vocês consideram mais centrais ou urgentes na rede neste momento? Por quê?**”.

Tabela 6: Temáticas Destacadas de Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência Escolar nas Entrevistas

TEMÁTICA	DESCRIÇÃO DA TEMÁTICA	Nº DE MENÇÕES COMO + URGENTES
Violência Contra Meninas e Mulheres	Violência contra meninas e mulheres, Lei Maria da Penha, feminicídio, violência de gênero, violência doméstica afetando estudantes; Violência sexual contra meninas e mulheres.	12
Racismo e Discriminação	Educação antirracista, combate à discriminação racial e equidade étnico-racial.	11
Violência Escolar	Violência na, da e contra a escola (sem especificidade de gênero ou orientação sexual).	10
Saúde Mental e Bem-estar	Saúde mental, sofrimento psíquico, bem-estar socioemocional e adoecimento da comunidade escolar.	10
Clima e Convivência Escolares	Clima escolar positivo, convivência, relações saudáveis e ambiente acolhedor.	7
Gênero e Sexualidade (LGBTQIA+)	Homofobia, transfobia, questões de gênero, identidade, diversidade sexual e violência contra população LGBTQIA+.	6
Bullying e Cyberbullying	Bullying escolar e <i>cyberbullying</i> , incluindo assédio virtual e violência digital entre pares.	5

TEMÁTICA	DESCRIÇÃO DA TEMÁTICA	Nº DE MENÇÕES COMO + URGENTES
Direitos Humanos	Educação em direitos humanos em perspectiva ampla, dignidade humana e direitos fundamentais.	5
Povos Tradicionais	Educação para povos tradicionais: indígenas, quilombolas, povo do campo e ribeirinhos.	5
Protagonismo Estudantil	Protagonismo estudantil, liderança, grêmios e participação democrática de estudantes.	5
Inclusão e Deficiência	Educação especial e inclusiva, acessibilidade e apoio a estudantes com deficiência.	4
Cidadania e Democracia	Educação política, cidadania democrática, votação e compreensão de direitos cívicos.	3
Aprendizagem e Desigualdades	Recomposição de aprendizagens, desigualdades educacionais e equidade no acesso.	2
Justiça Restaurativa	Justiça restaurativa, práticas de resolução de conflitos e mediação.	2
Meio Ambiente e Sustentabilidade	Educação ambiental, sustentabilidade, direito a ambiente saudável e ecologia.	2
Migração e Refúgio	Migração internacional, refúgio, acolhimento de imigrantes e direitos de migrantes.	2
Mundo Digital e Tecnologia	Mundo digital, uso consciente de mídias, inteligência artificial e cibersegurança.	2
Abandono e Evasão	Abandono escolar e evasão, permanência e retenção de estudantes.	1
Cuidado e Bem-estar dos Servidores	Cuidado, bem-estar e saúde mental de servidores e profissionais da educação.	1
Desigualdade Rural-Urbano	Desigualdades entre contextos urbano e rural, variações territoriais.	1
Equidade e Acesso	Equidade no acesso a políticas públicas e garantia de direitos.	1
Formação de Professores em DH	Formação continuada de professores e servidores em temas de direitos humanos, cidadania, convivência democrática, prevenção à violência.	1

TEMÁTICA	DESCRIÇÃO DA TEMÁTICA	Nº DE MENÇÕES COMO + URGENTES
Infraestrutura	Infraestrutura escolar, climatização, equipamentos e condições adequadas.	1
Militarização de Escolas	Adoção de um modelo de gestão escolar que internaliza princípios militares (presença de militares e policiais, normas disciplinares rígidas, uniformização de condutas, hierarquização das interações e ênfase em valores disciplinares e autoritários), os quais podem influenciar o projeto político-pedagógico da escola e seu currículo.	1
Religião e Estado Laico	Estado laico e gestão da pluralidade religiosa na escola.	1

As duas tabelas apontam para temas comuns de preocupação, mas com deslocamentos interessantes quando se passa do questionário às entrevistas e de perguntas fechadas a perguntas abertas. No questionário — onde os representantes das Secretarias respondiam a uma pergunta de múltipla escolha com campo de livre preenchimento —, surgem temas “encapsulados” em conceitos já institucionalizados.

Respeito à diversidade de gênero, educação para prevenção da intolerância e do discurso de ódio e educação antirracista lideram a lista, com 19 menções cada. Logo em seguida, aparecem temáticas como respeito à pluralidade religiosa, participação estudantil, segurança na internet e saúde mental, todas com aproximadamente 16 respostas. Esse padrão sugere uma hierarquia de prioridades pautada nos grandes eixos de EDH e convivência: diversidade, antirracismo e inclusão, articulados a preocupações contemporâneas com o ambiente digi-

tal e o bem-estar socioemocional. Nas entrevistas qualitativas, porém, a hierarquia de temas reorganiza-se em torno de experiências concretas de violação de direitos, com um recorte mais específico. A “Violência contra meninas e mulheres” passa a ocupar o topo, com 12 menções, seguida de perto por “Racismo e discriminação” (11) e “Violência escolar” (10), formando um bloco de urgências que combina gênero, raça e segurança nas escolas.

Nesse segundo momento, as categorias se adensam: a violência de gênero não aparece apenas como componente de “diversidade de gênero” ou “violência escolar”, mas como problema nomeado em si. Essa urgência aparece conectada aos relatos de assédio e violência sexual narrados pelas Secretarias, e às respostas institucionais, como parcerias com a Delegacia da Mulher, o Ministério Público e o desenvolvimento de programas de proteção específicos.

Outro aspecto que chama a atenção é a posição dos temas de cidadania democrática e protagonismo estudantil nas duas etapas. No questionário, “Educação em Cidadania Democrática” e “Participação Estudantil e Protagonismo Juvenil” aparecem com 16 e 18 menções, respectivamente, o que sinaliza que, no plano das formulações e das intenções, essas agendas são vistas como importantes nas secretarias. Já nas entrevistas, embora “Protagonismo Estudantil” e “Cidadania e Democracia” apareçam entre as categorias, o número de ocorrências é menor (5 e 3, respectivamente).

No sentido de aprofundar a análise com base no conteúdo qualitativo das entrevistas, o panorama evidencia que a **violência contra meninas e mulheres é hoje a temática mais recorrentemente mencionada**, superando inclusive a violência escolar em geral. Em vários estados, essa violência aparece como experiência concreta da rede, e não apenas como tema “conceitual.”

Na Paraíba, por exemplo, o relato expõe a gravidade do cenário local: casos de feminicídio de estudantes e um volume crescente de meninas que buscam as equipes psicossociais para denunciar assédio e violência sexual. Essa realidade impulsionou a Secretaria a formalizar parcerias contínuas com a Delegacia da Mulher e com o Ministério Público para ações conjuntas de prevenção e atendimento especializado.²²³

Em Sergipe, a equipe destaca a atuação do programa “Antes Que Aconteça”. Criado por uma sobrevivente de violência na infância, o projeto tornou-se eixo estruturante da prevenção de violência contra mulheres no estado, operando de forma articulada com a rede de proteção local.²²⁴ Esses depoimentos ajudam a explicar por que “Violência contra meninas e mulheres” recebe 12 menções na planilha revisada.

Racismo e discriminação aparecem como a segunda temática mais mencionada, com 11 ocorrências na tabela, o que confirma o peso da agenda antirracista nas Secretarias. Na Bahia, o responsável do IAT enfatiza que a violência nas escolas está “associada a questões raciais, de gênero e de saúde mental/emocional”²²⁵ e que a resposta passa por formações integradas à educação antirracista e aos direitos humanos, ancoradas em leis como 10.639/03 e 11.645/08, e em parcerias com o Instituto Auschwitz e o Fundo de Populações das Nações Unidas (UNFPA).

No Maranhão, a equipe curricular sublinha que o combate ao racismo estrutural e ao trabalho análogo à escravidão exige um currículo que dê centralidade às histórias e experiências de populações negras, indígenas e quilombolas, e não apenas ações pontuais em datas comemorativas.²²⁶ Esses exemplos ajudam a entender por que “Racismo e Discriminação” aparecem quase no topo da contagem.

A violência escolar, em sentido amplo – conflitos, ameaças e ataques às escolas – permanece entre os temas mais citados, com 10 menções. Em alguns casos, aparece fortemente marcada por contextos dramáticos específicos. No Espírito Santo, a entrevistada lembra que a tragédia de Aracruz, ocorrida em novembro de 2022, foi um divisor de águas para a rede, impulsionando um plano estadual de enfrentamento à violência nas escolas e a consolidação do programa Educar para a Paz, que trabalha com violências como *bullying*, homofobia e transfobia no cotidiano da sala de aula.²²⁷

No Paraná, a coordenação criou um sistema para mapear em tempo quase real o tipo, o local e a faixa etária das violências intraescolares, e estruturou um “Dia de Combate à Violência” com ações simultâneas em todas as escolas, mostrando como a preocupação com ataques e conflitos se converte em instrumentos de monitoramento e protocolos de resposta.²²⁸

Já em Roraima, o tema da violência nas escolas também é atravessado pela crise migratória e por tensões em territórios de fronteira, o que exige articulação constante com órgãos de segurança e agências internacionais.²²⁹

De modo geral, os temas relacionados ao enfrentamento da violência e à educação em direitos humanos emergem como os mais urgentes e estruturantes no cotidiano das redes, sobrepondo-se às ações voltadas à cidadania democrática e ao protagonismo juvenil.

A análise das entrevistas indica que essa predominância não decorre de uma desvalorização das agendas de cidadania, mas sim da natureza das demandas: as violências – físicas, de gênero, raciais, simbólicas e digitais – exigem respostas imediatas e ininterruptas. Essa dinâmica acaba por centralizar a rotina de trabalho das Secretarias na mobilização de equipes psicossociais, na aplicação de protocolos de crise e no gerenciamento de programas estaduais de segurança escolar.

No Espírito Santo, por exemplo, após o ataque em Aracruz, a Secretaria instituiu o Plano Estadual de Segurança e o programa Educar para a Paz, com ênfase em microviolências e *bullying*.²³⁰ Enquanto isso, na Paraíba e em Sergipe, coordenadores relatam parcerias contínuas com a Delegacia da Mulher, o Ministério Público e organizações civis para lidar com feminicídios, assédio e violência sexual nas escolas, que se tornaram “pauta permanente da rede,”²³¹ não apenas emergências pontuais. Esses depoimentos sugerem que, **para muitas Secretarias, lidar com a violência em suas múltiplas camadas é pré-requisito para garantir qualquer outro avanço pedagógico ou de convivência escolar.**

▪ **As entrevistas parecem evidenciar, portanto, que as urgências da rede – violência, racismo, desigualdade e saúde mental – têm absorvido a maior parte da energia institucional, enquanto os esforços mais propositivos de educação democrática seguem como um horizonte desejável, porém menos consolidado na prática cotidiana.** ▪

Por fim, **as Secretarias reconhecem que muitas dessas temáticas já estão formalmente previstas em leis, planos, programas e estruturas internas, mas avaliam que isso, por si só, não garante que estejam devidamente endereçadas na prática.** Há casos de forte institucionalização no papel, como em Tocantins, onde existem plano Estadual da Educação em Direitos Humanos, comitê estadual e comissão intersetorial, mas o gestor afirma que “a efetividade na implementação é o grande problema”²³² – opinião compartilhada por todas as Secretarias.

Outras redes descrevem um quadro em que as temáticas aparecem em múltiplos programas, formações e materiais, mas ainda **há o risco de fragmentação e secundarização.** Em Sergipe, a coordenadora observa que ações como o Programa Acolher e o Programa Saúde na Escola são robustas, mas “muitas vezes são vistas como programas específicos e não sempre compreendidas como parte de uma política integrada de educação em direitos humanos”, o que pode “fazer perder de vista o nexo fundamental com a garantia e proteção de direitos.”²³³

Na Paraíba, a gestora reconhece avanços importantes em protocolos, painéis de violência e equipes psicossociais, mas insiste na necessidade de um “programa maior”²³⁴ de Escola Segura para dar coerência à agenda, e menciona explicitamente que ainda não há um Programa Estadual de Segurança em Ambiente Escolar institucionalizado.

BOX RESUMO

TEMÁTICAS MAIS URGENTES PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO

Violência contra meninas e mulheres é a temática de direitos humanos, cidadania democrática e convivência mais recorrente nas entrevistas com as Secretarias de Estado de Educação.

Racismo e discriminação aparecem logo em seguida, em segundo lugar, seguidas por violência escolar geral.

Saúde mental e bem-estar e gênero e sexualidade (LGBTQIA+), que aparecem em terceiro lugar, reforçam o foco das redes em responder às violências e acompanhar o adoecimento da comunidade escolar.

A triangulação com o questionário quantitativo realizado em 2024²³⁵ confirma que os assuntos dentro dos tipos temáticos “Enfrentamento à Violência” e “Educação em Direitos Humanos” são mais recorrentes do que àqueles envolvendo “Cidadania Democrática” e “Protagonismo Juvenil”.

As entrevistas identificam que as urgências das redes – violência (de diferentes naturezas), racismo e saúde mental – absorvem a maior parte da energia institucional dentro das políticas educacionais de educação em direitos humanos, cidadania democrática e convivência.

A maior parte das Secretarias têm suas temáticas centrais/urgentes formalmente previstas em leis, planos, programas e estruturas internas, mas avaliam que nem sempre as mesmas estão endereçadas na prática.

Na maior parte das Secretarias, educação ambiental e sustentabilidade estão institucionalmente separadas das áreas de direitos humanos e convivência. Quando há alguma relação, ela tende a ser descrita como “transversal” e pontual, não ancorada em estruturas ou rotinas estáveis de cooperação.

4.6 PRINCIPAIS DESAFIOS E OPORTUNIDADES DA IMPLEMENTAÇÃO ▪

Na parte qualitativa do panorama, as Secretarias de Educação apontaram um conjunto de desafios para implementar políticas de direitos humanos, cidadania democrática e convivência, ao mesmo tempo em que destacaram capacidades importantes já construídas na gestão, na área técnica e na articulação com territórios e parceiros. Nesta seção, iremos aprofundar, primeiramente, o que as entrevistas revelaram sobre os desafios da implementação e, em seguida, exploraremos o que, nas conversas, chamamos de “pontos fortes” e “casos bem-sucedidos” no trabalho das Secretarias.

▪ DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO

Nas entrevistas, as Secretarias convergem em alguns tipos de desafios na implementação, organizados nas categorias apresentadas na tabela abaixo, que indica em quantas entrevistas cada desafio foi mencionado:

Tabela 7: Desafios da Implementação nas Áreas de Educação em Cidadania Democrática, Direitos Humanos e Convivência Escolar

DESAFIO	NÚMERO DE MENÇÕES
Formação insuficiente dos profissionais (gestores/as e professores/as)	12
Dificuldade de adaptação curricular / chegar à sala de aula	11
Sobreposição de prioridades / secundarização de temas de direitos humanos, cidadania democrática e convivência escolar	10
Resistência política e cultural aos temas de direitos humanos	10
Escassez de recursos humanos (equipes reduzidas, rotatividade)	9
Falta ou fragilidade de dados e indicadores	9
Baixa articulação intersetorial / entre setores internos	8
Desigualdades territoriais / acesso a escolas distantes	8
Escassez de recursos financeiros	7
Sobrecarga e adoecimento de professores e técnicos	7
Fragilidade da rede de proteção (saúde, assistência, conselho tutelar)	6



O desafio mais mencionado é a **formação insuficiente ou pouco aderente de profissionais das gestões de escola e professores/as**, o que obriga as Secretarias a investirem em formação continuada para suprir lacunas da graduação. No Mato Grosso, por exemplo, a entrevistada afirma que as licenciaturas “mostram um mundo que depois não se concretiza na realidade escolar”²³⁶ e que muitas pessoas abandonam a docência ou entram em longas licenças médicas porque chegam à sala de aula sem preparação para lidar com estudantes com deficiência, questões socioemocionais e contextos de vulnerabilidade. Em Roraima, por sua vez, a entrevistada destaca que vários professores/as não se sentem preparados/as para intervir em situações de racismo ou violência de gênero e acabam se restringindo à transmissão de conteúdo acadêmico, delegando os conflitos à gestão ou à rede de proteção.

Relacionado a isso, surge a **dificuldade de fazer as políticas “chegarem à sala de aula”**, transformando normativas em práticas pedagógicas concretas. O próprio Mato Grosso mostra uma resposta a esse problema que revela capacidade de implementação: ao desenhar a política antirracista, a equipe não se limita ao decreto, mas também produz orientações pedagógicas para as Diretorias Regionais e uma cartilha com planos de aula, projetos e exemplos de atividades, garantindo que a norma venha acompanhada de ferramentas para se concretizar. No Maranhão, a equipe curricular também relata que, sem materiais e apoio sistemático, políticas de combate ao racismo, ao tra-

balho análogo à escravidão e à degradação do meio ambiente correm o risco de ficar “no Diário Oficial.”²³⁷

Outro grupo de desafios refere-se à **disputa de prioridades na própria Secretaria e à resistência política e cultural a temas de direitos humanos**. No Ceará, o entrevistado descreve que, em períodos de avaliações externas e do ENEM, as ações de educação em direitos humanos “ficam mais restritas,” porque não podem “atrapalhar”²³⁸ a agenda de resultados, o que expressa um padrão frequente: **direitos humanos e convivência entram como complemento diante do foco no desempenho**.

No Rio de Janeiro, a coordenadora de formação sintetiza bem a dimensão cultural desse desafio ao dizer que “temos leis mágicas para várias situações, o que falta é torná-las realmente efetivas”, e que ainda é difícil “despertar no outro a consciência”²³⁹ de que os direitos humanos não são apenas punição, mas cuidado e bem-estar. Ela destaca que o contexto de recuperação fiscal do estado limita investimentos em infraestrutura de formação e que, ao mesmo tempo, a equipe precisa lidar com uma cultura de endurecimento e cansaço social, tentando sustentar uma “cultura do bem-estar” num ambiente de pressão por metas e entregas. Ademais, no Maranhão, outro obstáculo simbólico surge quando o técnico menciona a conotação negativa de “direitos humanos” como “defesa de bandido,”²⁴⁰ exigindo o trabalho de reconstrução do conceito como dignidade humana para estudantes, famílias e até profissionais da rede.

Do ponto de vista da **capacidade administrativa e territorial, diversas Secretarias mencionam escassez de recursos humanos, financeiros e desigualdades territoriais**. No Maranhão, há relatos de viagens de até 24 horas para alcançar determinadas localidades, falta de internet em áreas de “apagão digital”²⁴¹ e grande dispersão de escolas rurais, indígenas e quilombolas, o que encarece e dificulta a realização de formações e acompanhamentos presenciais.

Em Roraima, a crise migratória e a presença de territórios indígenas e de fronteira acrescentam camadas de complexidade: é preciso articular com UNICEF e ACNUR, adaptar provas para espanhol e línguas indígenas venezuelanas e, ao mesmo tempo, lidar com violência e tráfico de drogas que atravessam escolas.

Já no **Rio Grande do Norte**, o diagnóstico dos entrevistados recai sobre a **escassez estrutural e orçamentária**. As falas destacam a insuficiência de recursos para o suporte operacional – como viaturas e efetivo para o policiamento escolar e a Patrulha Maria da Penha –, somada à carência de dotação orçamentária específica para políticas voltadas à infância e juventude.

A rede de proteção (saúde, assistência, Conselho Tutelar, Ministério Público) também aparece como entrave à implementação. No Paraná, o entrevistado aponta que, embora o estado tenha ampliado significativamente a equipe multiprofissional com psicólogos e assistentes sociais, o grande gargalo é o encaminhamento ao SUS, que não dá conta

da demanda de saúde mental estudantil, gerando longas filas e deixando parte da carga recair sobre a escola. Enquanto isso, no Rio Grande do Norte, um exemplo emblemático é o caso de Natal: em uma região populosa e vulnerável, onde seriam necessários ao menos três conselhos tutelares, existe apenas um em funcionamento, o que limita fortemente a efetivação das políticas de proteção à infância e adolescência.

Por fim, muitos entrevistados mencionam **a fragilidade ou a ausência de dados e indicadores robustos como um desafio para monitorar e ajustar políticas, ao lado da sobrecarga e do adoecimento de professores/as e técnicos/as**. Com relação aos desafios dos indicadores, o Ceará e o Paraná são exemplos de resposta proativa a essa lacuna, investindo em instrumentos como o questionário da Escola Acolhedora e em sistemas de *Business Intelligence* (BI) para mapear violências intraescolares; porém, a maior parte dos demais estados ainda depende de monitoramentos menos estruturados.

Além disso, no Rio de Janeiro, com relação à sobrecarga e ao adoecimento de profissionais, a entrevistada descreve uma equipe central e descentralizada que “aguenta pressão”²⁴² e precisa, com frequência, reorganizar agendas e formações de última hora, em um cenário de falta de polos de formação adequados e de calendário comprimido por múltiplas demandas (como SAEB e outras avaliações). Se, por um lado, a equipe faz as coisas acontecerem, mostrando alta

capacidade adaptativa, por outro, expõe um risco de adoecimento do próprio corpo estatal ao longo do tempo.

• PONTOS FORTES E CASOS “BEM-SUCEDIDOS”

As entrevistas mostram vários pontos fortes que evidenciam capacidades estatais relevantes: técnicas, políticas, adaptativas, relacionais e de produção de evidências. A entrevista com a representante do Mato Grosso se destacou por um desenho de políticas que já nasce pensando no fluxo, indicador e monitoramento, articulando o nível central, as Diretorias Regionais de Ensino (DREs) e as escolas. Na política antirracista, por exemplo, a Secretaria constrói: um marco normativo (decreto/lei); orientações pedagógicas específicas para as DREs sobre seu papel; uma cartilha com planos de aula, projetos e exemplos concretos para professores; ações de engajamento, como concurso de vídeos produzidos por grêmios estudantis com prêmios simbólicos.

Esse arranjo mostra uma **integração entre as capacidades administrativas (desenho de fluxo), pedagógica (material didático alinhado ao currículo) e relacional (mobilização de grêmios e escolas)**. A mesma entrevistada relata, ainda, um trabalho sofisticado na educação escolar indígena, construindo currículos e materiais em língua materna e trabalhando por territórios étnico-educacionais que se estendem por estados (como o povo Cinta Larga, em Mato Grosso e Rondônia).

O Ceará apresenta um modelo robusto de coordenação em rede com o projeto Escola Acolhedora. Ancorado na Coordenadoria de Educação e Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade (CEDHI), o programa atua de forma transversal com outras coordenadorias temáticas, como as de Relações Étnico-Raciais e de Protagonismo Estudantil.

Apesar de sua implementação recente, a arquitetura do programa já consolidou avanços estruturais significativos:

- Capilaridade territorial: estabelecimento de pontos focais em todas as 23 Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDE);
- Gestão baseada em evidências: aplicação de diagnósticos com estudantes, docentes e gestores/as, resultando em relatórios de clima escolar;
- Planejamento estratégico: elaboração de planos de ação com metas específicas por eixos (Cultura de Paz, Gênero e Sexualidade, Cultura Digital, Educação Especial, Relações Étnico-Raciais e Protagonismo);
- Monitoramento e reconhecimento: ciclo anual de acompanhamento com certificação pública das escolas por meio de placas de reconhecimento.

Essa estrutura revela uma alta capacidade de produção de dados para orientar o planejamento das Comissões de Prevenção à Violência e garante suporte técnico direto às unidades escolares.

No Rio de Janeiro, a Coordenadoria de Formação destaca **capacidades adaptativas e relacionais** em um contexto de restrição fiscal. A entrevistada relata que o Estado está há anos em regime de recuperação fiscal, com desafios para equipar polos de formação; ainda assim, a equipe “não deixa de fazer formação presencial” e se apoia em parcerias com escolas que cedem salas, reorganização ágil de agendas e negociação constante com outras áreas da Secretaria. Ela descreve a equipe como “camaleoa”, capaz de acionar planos B que “viram plano A com muita rapidez,”²⁴³ reorganizando programações a partir de demandas que surgem de um dia para o outro.

Além desses casos, várias entrevistas destacam outras capacidades relevantes. Com relação à **capacidade financeira e de planejamento**, estados como Espírito Santo e Mato Grosso do Sul mencionam planejamento orçamentário que garante recursos para programas de cultura de paz, música na rede, educação antirracista e inclusão, ainda que haja disputas e limites.

Já no tocante à **capacidade de institucionalização**, Bahia, Paraná, Distrito Federal e Tocantins apresentam evidências em planos e políticas específicas de Educação em Direitos Humanos, de igualdade racial, de atendimento a migrantes etc., o que fortalece a estabilidade da agenda diante das mudanças de governo.

Maranhão, Ceará, Sergipe e Rio Grande do Norte dão ênfase à **capacidade relacional**, através de parcerias com o Ministério Público, Defensoria Pública, Secre-

tarias de Direitos Humanos, Assembleias Legislativas, organizações da sociedade civil, entre outras entidades, que ampliam a execução e efetividade de suas políticas e programas.

Em conjunto, esses “pontos fortes” indicam que, embora os desafios sejam muitos, as Secretarias têm acumulado capacidades importantes em diferentes dimensões — técnica, administrativa, política, relacional, adaptativa e analítica.

BOX RESUMO

QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS DESAFIOS E OPORTUNIDADES DA IMPLEMENTAÇÃO?

DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO

A formação insuficiente de professores/as e gestores/as é o principal desafio identificado pelas Secretarias de Estado de Educação, exigindo investimentos continuados para suprir lacunas deixadas pela graduação.

Persistem dificuldades de adaptação curricular e de incorporação dos temas de direitos humanos nas práticas pedagógicas cotidianas.

Há competição de prioridades dentro das Secretarias, com foco predominante em resultados acadêmicos, o que secundariza as pautas de direitos humanos, cidadania democrática e convivência.

A resistência política, cultural e simbólica à abordagem de direitos humanos permanece presente em parte das Redes.

Recursos humanos e financeiros escassos, somados à alta rotatividade e sobrecarga de trabalho, afetam a continuidade e o alcance territorial das ações.

A fragilidade da rede intersetorial (saúde, assistência e segurança) compromete a efetividade das respostas educacionais a situações de vulnerabilidade.

A falta de dados e indicadores consistentes dificulta o monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas.

“PONTOS FORTES” DA IMPLEMENTAÇÃO

Há experiências bem-sucedidas com políticas que integram planejamento, formação e monitoramento.

Algumas Secretarias demonstram forte capacidade adaptativa e colaborativa, aproveitando parcerias e recursos disponíveis para manter as ações ativas mesmo em contextos restritivos, o que expõe, por outro lado, relevantes desafios estruturais.

O investimento em planejamento, institucionalização normativa, parcerias e produção de evidências favorece a consolidação das políticas e programas.



Conclusão

Conclusão

5. CONCLUSÃO -

O panorama construído pelo relatório mostra que as Secretarias Estaduais da Educação do país dispõem de um repertório expressivo de políticas e programas voltados à educação cidadania democrática, direitos humanos e convivência escolar, mas que a forma como essas iniciativas são institucionalizadas e implementadas nas redes varia significativamente e, por vezes, apresenta lacunas entre normas e práticas.

O mapeamento quantitativo permitiu organizar analiticamente as iniciativas em três grandes tipos temáticos de políticas e programas – enfrentamento à violência e promoção de cultura de paz, convivência democrática e cidadã, e educação em direitos humanos – que estruturam a maior parte das ações analisadas. A distribuição entre esses eixos evidencia que foram mencionadas 62 iniciativas diretamente ligadas ao enfrentamento da violência e 70 à educação em direitos humanos, contra apenas 28 associadas mais diretamente à convivência e cidadania democráticas, o que parece indicar tanto uma priorização de respostas a situações críticas (violência, violações de direitos) quanto uma menor quantidade de políticas voltadas ao exercício democrático, à participação estudantil e à gestão democrática do cotidiano escolar, para além dos conteúdos inseridos diretamente no currículo nas matérias de história, sociologia e filosofia.

É importante ressaltar que, embora os currículos estaduais elaborados com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (2017–2018) incorporem explicitamente a cidadania e os valores democráticos como eixos formativos, esses conteúdos são, em geral, tratados de forma transversal.²⁴⁴ A BNCC promove a educação para a cidadania democrática ao enfatizar o desenvolvimento integral dos estudantes, articulando competências cognitivas, socioemocionais e éticas – como pensamento crítico, respeito à diversidade, diálogo e responsabilidade social – e ao valorizar direitos humanos, cultura de paz e participação ativa, orientando a formação de indivíduos capazes de atuar de forma consciente e colaborativa na vida democrática.

Como consequência, raramente há, no âmbito das Secretarias de Educação, uma unidade específica responsável por articular essa agenda de forma integrada. Quando existem, esses temas tendem a ser alocados em áreas como a prevenção da violência ou a promoção dos direitos humanos, o que nem sempre garante a incorporação consistente da dimensão da cidadania democrática. O mesmo ocorre com agendas como a educação para a sustentabilidade e a cidadania digital, que, embora interligadas, acabam fragmentadas na prática.

Nesse sentido, evidencia-se a necessidade de estruturas institucionais que integrem essas diferentes frentes, de modo a promover uma abordagem mais coerente e sistêmica, o que dificulta sua aplicação na sala de aula. Essa constatação é corroborada pela experiência do

Instituto Auschwitz ao longo dos anos no estabelecimento de parcerias com Secretarias de Educação para a implementação do projeto *Cidadania e Democracia desde a Escola*.

Observa-se que os principais interlocutores institucionais têm sido, sobretudo, unidades voltadas para os direitos humanos, a diversidade e/ou a cultura de paz. Ainda que o projeto inclua componentes formativos, mas não se restrinja a isso, a articulação ocorre com maior frequência com áreas de formação e, em menor medida, com setores diretamente responsáveis pelo currículo ou pela educação básica de forma mais ampla.

No tipo temático do enfrentamento à violência e promoção da cultura de paz, as Secretarias apresentam um conjunto robusto de marcos normativos, políticas e programas que se articulam em torno da ideia de prevenção, proteção e segurança: leis específicas sobre prevenção à violência, protocolos de segurança, programas de cultura de paz, núcleos e comitês intersetoriais, formação de equipes multiprofissionais, programas de saúde mental e iniciativas voltadas ao enfrentamento do *bullying*, do *cyberbullying* e da violência sexual. Esses dispositivos expressam uma dimensão importante das capacidades de formular políticas, produzir normas, criar estruturas (núcleos, comitês, programas) e estabelecer redes com outros órgãos dos sistemas de justiça, segurança, saúde e assistência social.

Por outro lado, as entrevistas mostram que essa capacidade de formulação convive com desafios de implementação: a rede de proteção muitas vezes é frágil nos territórios, os serviços parceiros nem sempre dão conta da demanda (como no caso da saúde mental), faltam equipes suficientes, dentre outros desafios.

No campo do tipo temático “Educação em Direitos Humanos”, o relatório evidencia um nível significativo de institucionalização em várias redes, com planos estaduais específicos, diretrizes curriculares, resoluções sobre educação antirracista, igualdade de gênero, atendimento a populações indígenas, quilombolas, migrantes e pessoas em situação de rua, além de programas de justiça restaurativa, educação para a paz, formação em mediação de conflitos e iniciativas de promoção da diversidade.

Em termos de “o que são” essas políticas, pode-se dizer que se trata de um mosaico de dispositivos normativos, programas formativos, materiais pedagógicos e projetos escolares que buscam transversalizar princípios de direitos humanos nos currículos e práticas escolares. A análise qualitativa ressalta, no entanto, que a existência desses marcos não garante, por si só, sua efetividade: persistem dificuldades em fazer com que tais diretrizes sejam apropriadas pelos professores, incorporadas nos planejamentos pedagógicos e traduzidas em práticas sistemáticas nas salas de aula. As Secretarias apontam como desafios centrais a formação insuficiente ou pouco aderente dos profissionais da educação (equipes gestoras e professores), a sobreposição de

prioridades em favor de outras agendas educacionais e, em alguns casos, a resistência política e cultural a temas como gênero, sexualidade, racismo e laicidade, o que coloca um limite concreto para que a política “desça” até a ponta.

Já o eixo cidadania democrática aparece com menor densidade programática e normativa, ainda que com exemplos significativos: documentos curriculares que enfatizam cidadania e valores democráticos, programas de protagonismo juvenil, fortalecimento de grêmios estudantis, conselhos escolares, projetos de educação cidadã e iniciativas de formação em cidadania e democracia desde a escola. Em termos de “como são implementadas”, as ações desse eixo parecem mais dispersas e, em muitos casos, subordinadas a outras agendas, como a recomposição da aprendizagem, a saúde mental ou o enfrentamento da violência.

O relatório sugere que essa relativa escassez pode indicar tanto uma lacuna de políticas estruturadas para o exercício democrático nas escolas quanto uma maior familiaridade dos/as respondentes com as agendas de violência e de direitos humanos. De todo modo, a triangulação entre o questionário e as entrevistas reforça a leitura de que, no cotidiano das Secretarias, enfrentar violências e mitigar violações de direitos aparecem como urgências que exigem resposta rápida e condição prévia para que a escola possa se dedicar de forma mais sistemática à promoção da participação, do protagonismo e da cultura democrática.

Quanto à implementação, o relatório apresenta um quadro de desafios e de oportunidades que ajuda a compreender o panorama sob a lente das capacidades estatais. Entre os desafios mais recorrentes, destacam-se: formação inicial e continuada insuficiente para temas de direitos humanos, cidadania democrática e convivência; dificuldade de adaptação curricular e de chegada das políticas à sala de aula; competição interna de prioridades; resistências políticas e culturais às agendas de direitos humanos; escassez de recursos humanos e financeiros; desigualdades territoriais e dificuldades logísticas; fragilidade da articulação intersetorial; falta de dados e indicadores consistentes; e sobrecarga/adoecimento de profissionais.

Em contrapartida, o relatório identifica um conjunto relevante de “pontos fortes” na implementação: experiências de desenho integrado (norma, orientação pedagógica, formação e monitoramento); criação de estruturas específicas (diretorias, núcleos, coordenadorias) para direitos humanos; capacidade de coordenação em rede com pontos focais regionais; uso de instrumentos de diagnóstico e monitoramento (questionários de clima e sistemas de registro de violências); capacidade adaptativa e relacional para manter formações e ações em contexto de restrição; planejamento orçamentário que assegura linhas de financiamento para o trabalho com direitos humanos, cidadania democrática e convivência; e forte apoio de marcos e programas federais como mecanismos de indução e legitimação interna das agendas.

Nesse sentido, o relatório sugere que, para que programas federais como Escola que Protege e Educação para a Cidadania e Sustentabilidade alcancem seu potencial, é importante dialogar com essas realidades: apoiar as redes na passagem “entre normas e prática,” fortalecendo tanto as dimensões técnico-administrativas quanto as simbólicas e políticas do trabalho com direitos humanos, cidadania democrática e convivência.

Para além disso, o **relatório destaca dois pontos importantes que merecem atenção**. O primeiro diz respeito ao fato de a área de sustentabilidade existir nas Secretarias, mas, na imensa maioria dos casos, não estar integrada às pastas de direitos humanos e cidadania democrática. Integrar e fortalecer essa articulação pode ser relevante, tendo em vista o lançamento do novo programa do MEC, Educação para a Cidadania e Sustentabilidade. O segundo ponto refere-se ao fato de praticamente todas as Secretarias entrevistadas apontarem como temática central e urgente a violência contra meninas e mulheres. Embora se trate de um problema antigo e estrutural no país e no sistema educacional, esse tema apareceu como um achado não necessariamente esperado, o que reforça a necessidade de tratar esse tipo específico de violência nas práticas de gestão, nas estratégias pedagógicas e na convivência escolar.



Iniciativa

Iniciativas em destaque

6.1 INICIATIVAS EM DESTAQUE ▪

A tabela a seguir apresenta um levantamento das políticas e programas indicados pelas próprias Secretarias de Educação como iniciativas relevantes no âmbito das redes de ensino. As informações foram obtidas tanto por meio do questionário virtual quanto das entrevistas, de modo a compor um cenário mais amplo e preciso. Em alguns casos, foram complementadas por pesquisas nos sites oficiais das Secretarias da Educação sobre as políticas e os programas destacados.

Tabela 8: Iniciativas em Destaque

ESTADO	POLÍTICA/PROGRAMA
Amapá	<p>“O Amapá quer te ouvir”, projeto de diagnóstico técnico e científico sobre educação em direitos humanos na rede estadual de ensino</p> <p>Ano: 2026, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Projeto de diagnóstico técnico-científico que mapeia a situação da educação em direitos humanos na rede estadual, identificando demandas, desafios e potencialidades para subsidiar políticas e ações de formação, gestão e convivência escolar.</p> <p>Link: não disponível</p>
	<p>Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos do Amapá</p> <p>Ano: 2018, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Plano que constitui políticas e estratégias de fortalecimento para o desenvolvimento da cultura de paz em educação em direitos humanos, orientando ações de formação, gestão democrática e promoção da equidade na rede estadual.</p> <p>Link: https://nte.seed.ap.gov.br/public/Plano-Estadual-de-Educacao-em-Direitos-Humanos.pdf</p>
	<p>Projeto Gênero e Diversidade</p> <p>Ano: 2023, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Projeto voltado à execução das políticas de educação em direitos humanos na Educação Básica, com foco em gênero e diversidade, promovendo formação, materiais pedagógicos e ações de sensibilização para o respeito à diversidade e o enfrentamento a violências.</p> <p>Link: https://www2.unifap.br/gde/curso/</p>

ESTADO	POLÍTICA/PROGRAMA
Alagoas	<p>Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos de Alagoas Ano: 2019, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Institui a política de Educação em Direitos Humanos no sistema educacional alagoano, articulando os cinco eixos do PNEEDH para orientar ações de formação, gestão democrática, participação social e promoção da cultura de paz nas escolas, com foco em inclusão, equidade e combate às violências.</p> <p>Link: https://e-sic.al.gov.br/media/anexos_solicitacao/Plano_Estadual_Educacao_Direitos_Humanos_PEEDH.pdf.</p>
	<p>Protocolos de Prevenção à Violência nas Escolas Ano: 2023, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Conjunto de protocolos pedagógicos que orienta escolas da rede estadual na identificação, registro e encaminhamento de situações de racismo, LGBTfobia e ameaças à segurança escolar, indicando fluxos de acolhimento, responsabilização e articulação com a rede de proteção, fortalecendo a cultura de paz e a proteção de grupos vulneráveis.</p> <p>Link: https://www.scribd.com/document/936834003/240818-Protocolo-Lei-14-81124-vf.</p>
	<p>Programa Guia de Prevenção à Violência contra Meninas e Mulheres nas Escolas Ano: 2022, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Iniciativa da Seduc-AL em parceria com o Instituto Serenas e a Secretaria da Mulher que produz guia e formações voltados à prevenção da violência de gênero no ambiente escolar, oferecendo subsídios para projetos pedagógicos, acolhimento e encaminhamento de casos, assim como ações de sensibilização com estudantes e comunidades.</p> <p>Link: https://agendasparaobrasil.org.br/guia-para-prevencao-as-violencias-contrameninas-na-educacao-de-alagoas/.</p>
Bahia	<p>Documento Curricular Referencial da Bahia Ano: 2020 (Vol.1), 2022 (Vol.2), Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Integra “Educação em Direitos Humanos” como tema no currículo da educação básica estadual, articulando Plano Nacional e Estadual de EDH para trabalhar cidadania, democracia, diversidade e enfrentamento de violações na escola.</p>

ESTADO	POLÍTICA/PROGRAMA
Bahia	<p>Formação em Prevenção ao Assédio e Violências nas Escolas</p> <p>Ano: 2023, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Capacita profissionais da educação para identificar formas de violência (assédio moral/sexual, racismo, LGBTfobia, <i>bullying</i>, etc.), adotar medidas de prevenção e proteção, e orientar fluxos de atendimento e denúncia às vítimas.</p> <p>Link: não disponível</p>
	<p>Formação Salas de Gênero</p> <p>Ano: 2019, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Parceria entre Secretaria de Políticas para Mulheres, Secretaria da Educação/IAT e UNFPA. Discute estereótipos de gênero, desenvolve novas abordagens pedagógicas e estratégias de prevenção às violências baseadas em gênero no ambiente escolar.</p> <p>Link: não disponível</p>
Ceará	<p>Educação em Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade (EDHGS)</p> <p>Ano: 2015, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Promove reconhecimento e respeito às diversidades de gênero, orientação sexual e identidade de gênero. Realiza formação de gestores, professores e estudantes através de projetos, palestras e rodas de conversa para construir ambiente escolar igualitário e não discriminatório.</p> <p>Link: https://www.seduc.ce.gov.br/educacao-genero-e-sexualidade/</p>
	<p>Comissões Escolares de Proteção e Prevenção à Violência contra Crianças e Adolescentes</p> <p>Ano: 2019, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Estrutura comissões nas escolas para prevenir violências, acompanhar casos e notificar autoridades competentes, fortalecendo papel da escola no Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes.</p> <p>Link: https://www.seduc.ce.gov.br/coedh_cemji/</p>

ESTADO	POLÍTICA/PROGRAMA
Ceará	<p>Programa Escola Acolhedora</p> <p>Ano: 2023, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Aplica questionários de clima escolar a discentes, docentes e gestores, produz diagnósticos e programa formações em eixos como mediação escolar, gênero/sexualidade, relações étnico-raciais, cultura digital e protagonismo estudantil.</p> <p>Link: https://www.ced.seduc.ce.gov.br/programa-escola-acolhedora-cultura-digital/</p>
Distrito Federal	<p>Política de Acolhimento e Atendimento de Estudantes Indígenas</p> <p>Ano: 2023, Escala: aproximadamente 100 estudantes Warao</p> <p>Resumo: Cria turmas multianuais específicas (classes bilíngues mediadas) nas Coordenações Regionais de Ensino, respeitando legislações de educação indígena para garantir escolarização adequada a estudantes migrantes indígenas.</p> <p>Link: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/7b133c81fb994942811a15cae9c7f04d/Portaria_279_19_09_2018.html</p>
	<p>Cidadania nas Escolas</p> <p>Ano: 2023, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Realiza palestras e oficinas sobre direitos humanos, democracia, justiça social, prevenção à violência. Desenvolve habilidades socioemocionais (resolução de conflitos, comunicação não violenta, liderança) e campanhas de conscientização sobre questões sociais relevantes.</p> <p>Link: https://www.sejus.df.gov.br/w/cidadania-nas-escolas</p>
Espírito Santo	<p>Programa Educar para a Paz</p> <p>Ano: 2023, Escala: Estadual, Resumo: Realiza atividades voltadas para Cultura de Paz em todas as escolas estaduais, com ações pedagógicas para convivência, prevenção da violência e promoção de relações respeitadas.</p> <p>Link: https://sedu.es.gov.br/educar-para-a-paz</p>

ESTADO	POLÍTICA/PROGRAMA
Espírito Santo	<p>APOIE, G-APOIE (Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar)</p> <p>Ano: 2019 (reorganizado 2023), Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Gerência responsável por ações psicossociais nas escolas, com orientação, acolhimento e suporte a estudantes. Oferece intervenções psicossociais e apoio à convivência e saúde mental em parceria com políticas de segurança escolar.</p> <p>Link: https://apoie.sedu.es.gov.br/apoie</p>
	<p>Plano Estadual de Segurança nas Escolas</p> <p>Ano: 2023, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Estabelece diretrizes e ações integradas para segurança nas escolas estaduais.</p> <p>Link: https://sites.google.com/view/planodeseguranaescolar?usp=sharing</p>
Goiás	<p>Programa Paz nas Escolas</p> <p>Ano: 2023, Escala: aproximadamente 1.000 escolas</p> <p>Resumo: Articula Protocolo de Segurança Escolar e Lei 21.881/2023 instituindo Política Estadual de Prevenção e Combate à Violência Escolar para redes pública e privada. Visa criar ambientes seguros através de medidas preventivas, protocolos e formações integradas.</p> <p>Link: https://goias.gov.br/educacao/3a-edicao-do-projeto-paz-nas-escolas-movimenta-a-rede-estadual-de-educacao-no-estado/</p>
	<p>Programa Pilares. Formação de Facilitadores de Círculos de Justiça Restaurativa</p> <p>Ano: 2019, Escala: Estadual (15+ mil profissionais)</p> <p>Resumo: Parceria com Tribunal de Justiça de Goiás forma professores para conduzir círculos restaurativos nas escolas, disseminando cultura de paz e mediação assertiva de conflitos no contexto escolar.</p> <p>Link: https://www.tjgo.jus.br/index.php/programas-e-projetos-corregedoria/projeto-pilares#</p>

ESTADO	POLÍTICA/PROGRAMA
Maranhão	<p>Componente de Corresponsabilidade Social e Empreendedorismo Ano: 2023, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Componente curricular que trabalha dimensões políticas, ambientais, econômicas e sociais, exercitando cidadania dos estudantes para intervenção em suas realidades conforme essas dimensões.</p> <p>Link: https://www.scribd.com/document/701966823/CADERNO-DE-CORRESPONSABILIDADE-SOCIAL-E-EMPREENDEDORISMO</p>
	<p>Concurso “Expressões da Juventude: Arte e Direitos Humanos na Escola” Ano: 2024, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Sensibiliza sociedade sobre importância da educação em direitos humanos, abordando prevenção da violência doméstica e cultura de paz através de produções artísticas estudantis.</p> <p>Link: https://www.educacao.ma.gov.br/seduc-e-amma-promovem-o-concurso-expressoes-da-juventude-arte-e-direitos-humanos-na-escola/.</p>
	<p>Com-vidas: Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida Ano: 2023, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Cria comissões de meio ambiente nas escolas para fomentar cidadania ambiental nos estudantes.</p> <p>Link: https://www.educacao.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/PROGRAMA-COM-VIDA-COMISSAO-DE-MEIO-AMBIENTE-E-QUALIDADE-DE-VIDA-NA-ESCOLA.pdf</p>
Mato Grosso	<p>Política Estadual de Educação Especial, Equitativa e Inclusiva Ano: 2022, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Instituída pela Lei nº 11.689/2022, estrutura a política de educação especial em perspectiva inclusiva, garantindo atendimento educacional especializado, acessibilidade, professor de apoio pedagógico especializado e articulação com serviços de saúde e assistência para estudantes com deficiência, TEA, transtornos de aprendizagem e altas habilidades.</p> <p>Link: https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/2777564226/lei-11689-22-mt.</p>

ESTADO	POLÍTICA/PROGRAMA
Mato Grosso	<p>Política Estadual de Educação Escolar Indígena</p> <p>Ano: não disponível, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Organiza a oferta de educação escolar indígena em territórios etnoeducacionais, assegurando alfabetização em língua materna, produção de materiais didáticos específicos, formação docente diferenciada e participação das lideranças indígenas nas decisões pedagógicas, buscando respeitar culturas e autonomias dos 45 povos presentes no estado.</p> <p>Link: https://www3.seduc.mt.gov.br/educacao-escolar-indigena</p>
	<p>Política/Programa de Educação Antirracista de Mato Grosso</p> <p>Ano: não disponível, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Conjunto de diretrizes e ações inseridas no planejamento “Educação 10 Anos” que integra o combate ao racismo ao currículo e à vida escolar, com formação de professores, campanhas de autodeclaração, concursos estudantis e produção de materiais, visando enfrentar altos índices de racismo no estado e promover equidade educacional.</p> <p>Link: https://www3.seduc.mt.gov.br/educacao-do-campo-e-quilombola/politica-antirracista.</p>
Mato Grosso do Sul	<p>Programa Cultura, Arte e Paz nas Escolas</p> <p>Ano: 2018, Escala: Rede estadual</p> <p>Resumo: Através de parcerias com universidades e Ministério Público, oferece formações em direitos humanos e orientações pedagógicas. Incentiva ações de cultura/arte/paz nos PPPs, mediação de conflitos, preservação patrimonial e protagonismo juvenil.</p> <p>Link: não disponível.</p>
	<p>Programa AMPARE MS (Promoção da Cultura de Paz)</p> <p>Ano: 2024, Escala: Rede estadual</p> <p>Resumo: Institui estratégias formais de promoção da cultura de paz para melhorar convivência escolar e resolução pacífica de conflitos, articulando diretrizes de EDH, relações étnico-raciais e saúde socioemocional.</p> <p>Link: https://assets.imprensaoficial.ms.gov.br/public/prd/Diario%20Oficial/2026/01/27/DO12058_27_01_2026.pdf.</p>

ESTADO	POLÍTICA/PROGRAMA
Pará	<p>Programa Escola Segura – Pará Ano: 2023, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Instituído pela Lei nº 9.900/2023, estabelece política permanente de segurança e convivência nas escolas da rede estadual, integrando policiamento ostensivo, ações de prevenção à violência, formação em círculos de cultura de paz, combate ao <i>bullying</i> e à violência contra crianças e adolescentes, em articulação com o Tribunal de Justiça, Ministério Público e SEDUC.</p> <p>Link: http://www.seduc.pa.gov.br/noticia/14036-governo-do-estado-garante-mais-seguranca-nas-escolas-com-o-programa-escola-segura.</p>
	<p>Assessoria de Convivência Educacional – Programa Escola Segura Ano: 2023, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Estrutura criada na SEDUC-PA para coordenar ações de educação antirracista, combate à violência, promoção da saúde mental, justiça restaurativa, enfrentamento à intolerância religiosa e à LGBTfobia, apoiando escolas na construção de planos de convivência e na mediação de conflitos.</p> <p>Link: não disponível.</p>
Paraíba	<p>Projeto Pertencimentos Ano: 2022, Escala: Escolas participantes</p> <p>Resumo: Parceria com 51ª Promotoria da Educação/MP, SaferNet e Programa Jovens Embaixadores. Utiliza Círculos de Construção de Paz e Mediação de Conflitos para enfrentar violações de direitos humanos no ambiente escolar.</p> <p>Link: não disponível.</p> <p>Prevenindo a Violência: Protagonismo Juvenil na Equidade de Gênero Ano: 2019, Escala: Escolas participantes</p> <p>Resumo: Ação conjunta com Secretaria da Mulher, CODEAM e OAB Mulher. Realiza palestras, rodas de diálogo e escuta protegida, envolvendo jovens na prevenção da violência de gênero nos ambientes escolar e doméstico.</p> <p>Link: não disponível.</p>

ESTADO	POLÍTICA/PROGRAMA
Paraíba	<p>Seminários de Educação (Educação Antirracista) Ano: 2022, Escala: Estadual Resumo: Realiza anualmente até 5 seminários sobre educação antirracista para secretários, gestores e corpo docente da rede estadual, com capacidade de 300 participantes cada. Link: não disponível.</p>
	<p>Projeto Escola Escuta Ano: 2023, Escala: Estadual Resumo: Desenvolve ações preventivas, contínuas e intersetoriais de educação e promoção da saúde para prevenção de questões socioemocionais de adolescentes. Trabalha competências de autoconhecimento, empatia e cidadania conforme BNCC, sem substituir escuta especializada legal. Link: não disponível.</p>
Paraná	<p>Programa Formadores em Ação Ano: 2022, Escala: Estadual Resumo: Três jornadas anuais de formação continuada focando melhoria da aprendizagem e protagonismo estudantil. Inclui temática de Clima Escolar com práticas que melhoram convivência e relações interpessoais no processo educativo. Link: não disponível.</p>
	<p>Formação Continuada Interdisciplinar com Equipes Multiprofissionais Ano: 2023, Escala: Estadual Resumo: Forma e apoia equipes de psicólogos/assistentes sociais nos Núcleos Regionais, elaborando diagnósticos socioeducacionais para mapear demandas escolares e mediar ações frente a necessidades comportamentais, psicopedagógicas e socioeconômicas. Link: não disponível.</p>

ESTADO	POLÍTICA/PROGRAMA
Pernambuco	<p>Projeto De Boa na Escola Ano: 2024, Escala: Estadual Resumo: Atua na prevenção e enfrentamento de violências na escola com foco no estudante, através de equipe multiprofissional para promoção de segurança e acompanhamento de casos. Link: não disponível.</p>
	<p>Projeto Entrelaços Ano: 2024, Escala: Estadual Resumo: Promove saúde mental dos estudantes através de equipe multiprofissional, desenvolvendo ações de cuidado emocional, prevenção ao adoecimento e promoção de bem-estar. Link: não disponível.</p>
	<p>Projeto Escola Restaurativa Ano: 2023, Escala: Estadual Resumo: Executado em parceria com Ministério Público Estadual para implementar práticas e princípios de justiça restaurativa nas escolas, mediando conflitos e fortalecendo cultura de paz. Link: não disponível.</p>
Piauí	<p>Programa de Cultura de Paz e Saúde e Segurança nas Escolas (Saúde e Segurança nas Escolas) Ano: 2025, Escala: Estadual Resumo: Programa intersetorial da Seduc-PI com as Secretarias de Saúde, Segurança Pública e Inteligência Artificial que institucionaliza ações de cultura de paz, prevenção à violência e cuidado integral, por meio de avaliação censitária de risco social, mediação de conflitos, articulação com conselhos tutelares e intervenções específicas sobre saúde mental, <i>bullying</i>, segurança alimentar e vulnerabilidade familiar Link: https://www.seduc.pi.gov.br/noticias/noticia/12684/governo-do-piaui-lanca-programa-saude-e-seguranca-nas-escolas-seduc-com-foco-na-cultura-de-paz-e-atencao-integral-ao-estudante.</p>

ESTADO	POLÍTICA/PROGRAMA
Piauí	<p>Programa Piauí para o Mundo Ano: não disponível, Escala: Estadual Resumo: Programa que oferece intercâmbios e experiências internacionais a estudantes e professores da rede estadual, priorizando jovens de regiões empobrecidas, como estratégia de promoção de equidade, ampliação de horizontes e fortalecimento do protagonismo estudantil e do direito à educação de qualidade. Link: https://seduc.pi.gov.br/seduckathon/</p>
Rio de Janeiro	<p>Formação Comportamento Mais Seguro (parceria CICV) Ano: 2023, Escala: Estadual Resumo: Formação autoinstrucional preparatória para “Acesso Mais Seguro”, focada em comportamentos individuais de prevenção de riscos e leitura atenta do território escolar. Link: não disponível.</p>
	<p>Formação Acesso Mais Seguro (parceria CICV) Ano: 2023, Escala: Estadual Resumo: Forma equipes escolares para elaborar e atualizar Planos de Contingência e protocolos de segurança validados pela Secretaria. Formação contínua com atualização a cada mudança de contexto ou equipe. Link: não disponível.</p>
	<p>Seminários Regionais e Estadual de Educação Antirracista Ano: 2016, Escala: Estadual Resumo: Eventos regionais e estaduais que trabalham letramento racial e educação antirracista com escolas, fortalecendo educação básica antirracista e qualificando práticas pedagógicas em ambientes diversos e inclusivos. Link: não disponível.</p>
Rio Grande do Norte	<p>Cidadania e Democracia desde a Escola Ano: 2022, Escala: Estadual Resumo: Parceria com Instituto Auschwitz leva temas e princípios metodológicos de cidadania e democracia para gestores e docentes, incentivando implementação de práticas democráticas e EDH nas escolas Link: https://pr.auschwitzinstitute.org/programs/citizenship-and-democracy-in-school.</p>

ESTADO	POLÍTICA/PROGRAMA
Rio Grande do Norte	<p>Programa Trabalho, Justiça e Cidadania</p> <p>Ano: 2014, Escala: Natal e região</p> <p>Resumo: Parceria com AMATRA21 aproxima Judiciário das escolas através de palestras e visitas, fortalecendo compreensão de direitos, justiça do trabalho e cidadania entre profissionais e estudantes.</p> <p>Link: https://www.trt18.jus.br/portal/institucional/programas/trabalho-justica-e-cidadania/.</p>
	<p>PROBEC – setembro Cidadão</p> <p>Ano: 2014, Escala: Natal e região</p> <p>Resumo: Programa Brasileiro de Educação Cidadã realiza ações integradas em setembro articulando escola, justiça e comunidade para fortalecer educação cidadã e direitos.</p> <p>Link: não disponível.</p>
Rio Grande do Sul	<p>Protocolos de Paz e Segurança nas Escolas</p> <p>Ano: 2023, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Conjunto de orientações oficiais da SEDUC-RS que padroniza procedimentos de prevenção, acolhimento, comunicação e encaminhamento em situações de risco, conflito, ameaça ou violação de direitos, articulado ao Programa RS Seguro e às políticas de proteção integral, com formações, fluxos e guias sobre violência, racismo e gênero.</p> <p>Link:</p> <p>Módulo 1: Orientação, Prevenção e Combate à Violência Física e Ameaças às Escolas. Disponível em: https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202504/17103618-protocolo-de-paz-e-seguranca-nas-escolas-modulo-1.pdf.</p> <p>Módulo 2: Orientação, Prevenção e Combate à Violência Racial Disponível em: https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202504/11173128-protocolo-de-paz-e-seguranca.pdf.</p> <p>Módulo 3: Orientação, Prevenção e Combate à Violência de Gênero e à LGBTQIA+fobia. Disponível em: https://admin.educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202509/10142321-protocolo-de-paz-e-seguranca-nas-escolas-violencia-de-genero-e-lgbt-modulo-3.pdf.</p>

ESTADO	POLÍTICA/PROGRAMA
Rio Grande do Sul	<p>Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar (CIPAVE+)</p> <p>Ano: 2015, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Programa da SEDUC-RS que orienta escolas a criarem comissões internas, com participação de estudantes, educadores e comunidade, para prevenir acidentes, violências e conflitos, desenvolver ações de cultura de paz e articular a escola ao Sistema de Garantia de Direitos, com formações em convivência, mediação de conflitos e direitos humanos.</p> <p>Link: https://educacao.rs.gov.br/cipave.</p>
	<p>Programa de Educação Antirracista</p> <p>Ano: 2022, Escala: toda rede estadual</p> <p>Resumo: Programa baseado em adesão institucional, revisão de PPP e regimentos, formação continuada e acompanhamento das CREs, que integra Leis 10.639/2003 e 14.481/2014, reorganiza práticas pedagógicas para centralizar relações étnico-raciais, cria mecanismos de prevenção e resposta ao racismo e articula a escola com redes territoriais, alinhando-se ao PNEDH e às políticas de igualdade racial.</p> <p>Link: https://educacao.rs.gov.br/educacao-antirracista-e-curriculo-do-ensino-medio-gaucho-marcam-o-segundo-encontro-da-jornada-pedagogica-2022-62cdd2ab2d008.</p>
Rondônia	<p>Projeto Escola Segura</p> <p>Ano: 2019, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Visa construir cultura de paz, criar rede de proteção e reduzir violência nas escolas através de ações integradas de segurança, prevenção e convivência.</p> <p>Link: https://www.pm.ro.gov.br/projeto-escola-segura.</p>
	<p>Educação de Paz – Epaz</p> <p>Ano: 2022, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Programa voltado à criação de rede de proteção, desenvolvimento de cultura de paz e redução da violência no ambiente escolar, articulado com Comitê Estadual de Cultura de Paz nas Escolas.</p> <p>Link: https://rondonia.ro.gov.br/seduc/programa-educacao-de-paz-epaz/</p>

ESTADO	POLÍTICA/PROGRAMA
Rondônia	<p>Justiça Restaurativa na Educação (Projeto Asas) Ano: 2024, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Promove formação e implementação de práticas restaurativas em parceria com Judiciário através do Projeto Asas, disseminando princípios de justiça restaurativa para mediar conflitos e fortalecer responsabilização.</p> <p>Link: https://rondonia.ro.gov.br/seduc/programas-e-projetos/projetos/projeto-justica-restaurativa.</p>
Roraima	<p>Programa VEPEMA (Vara de Pena Alternativa) Ano: 2014, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: TJRR destina recursos de penas alternativas a projetos sociais em saúde, meio ambiente e qualidade de vida. Parte dos recursos financia ações em escolas, incluindo PROERD, fortalecendo prevenção e cidadania.</p> <p>Link: não disponível.</p>
	<p>Programa Justiça Comunitária Ano: 2006, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Termo de Cooperação 051/2023 entre Governo e TJRR desenvolve prevenção e mediação de conflitos baseada em princípios de justiça restaurativa, abordando <i>bullying</i>, valorização da vida, comunicação não violenta e práticas circulares.</p> <p>Link: não disponível.</p>
Santa Catarina	<p>NEPRE (Núcleo de Atendimento às Violências na Escola) Ano: anos 90 (política em 2011), Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Política estadual integrada de educação, prevenção, atenção e atendimento às violências escolares, com equipe no órgão central, regionais e ponto focal em cada escola. Atua em educação sexual, ISTs, uso de substâncias, cultura de paz e <i>bullying</i>.</p> <p>Link: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/politica-de-educacao-prevencao-atencao-e-atendimento-as-violencias-na-escola/.</p>

ESTADO	POLÍTICA/PROGRAMA
Santa Catarina	<p>Programa Segue o Fluxo</p> <p>Ano: 2022, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Promove ações pedagógicas sobre ciclo menstrual, dignidade e pobreza menstrual, distribuindo absorventes e desmistificando tabus sociais. Garante direitos e condições dignas para estudantes em idade menstrual.</p> <p>Link: painel disponível no site da SED.</p>
	<p>Projeto Diversidade Religiosa e Direitos Humanos</p> <p>Ano: 2014, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Distribui materiais didáticos sobre diversidade religiosa como dimensão da diversidade cultural, promovendo compreensão crítica e relação com direitos humanos, combate à intolerância e cultura de respeito.</p> <p>Link: https://www.sed.sc.gov.br/programas-eprojetos/diversidade-religiosa-e-direitos-humanos/.</p>
São Paulo (Estado) ²⁴⁵	<p>Programa Conviva SP (Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar)</p> <p>Ano: 2019, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Instituído pelas Resoluções SEDUC 48 e 49/2019, o Conviva SP é o programa estruturante da Secretaria da Educação de São Paulo para qualificar todas as escolas da rede como ambientes de aprendizagem solidários, colaborativos, acolhedores e seguros, ampliando o antigo Sistema de Proteção Escolar. Atua em quatro grandes frentes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Convivência e participação estudantil, com fortalecimento do Grêmio Estudantil Paulista, calendário próprio, webséries temáticas (<i>cyberbullying</i>, transfobia, racismo, misoginia, valorização da vida, drogas, xenofobia) e Feiras Estudantis; 2. Apoio pedagógico e psicossocial, por meio do Programa Psicólogos nas Escolas, voltado a acolhimento, prevenção de violências e promoção de saúde mental; 3. Proteção e articulação com saúde e assistência, com campanhas socioemocionais, mobilização de famílias; 4. Segurança escolar, com assessores técnicos de segurança (PM e PC), visitas de segurança primária, videomonitoramento, botão do pânico e protocolos de prevenção e resposta a ameaças. <p>Link: https://efape.educacao.sp.gov.br/convivasp/; https://conviva.educacao.sp.gov.br/logout.</p>

ESTADO	POLÍTICA/PROGRAMA
São Paulo (Município)	<p>Comissões de Mediação de Conflitos (CMCs) Ano: 2015, Escala: Municipal Resumo: Estrutura colegiada para prevenção e mediação de conflitos baseada em empatia, comunicação não violenta e construção coletiva. Visa consolidar cultura de mediação e convivência democrática com processos formativos e avaliativos contínuos. Link: não disponível.</p>
	<p>Projeto Respeitar é Preciso! Ano: 2014, Escala: Municipal Resumo: Parceria com Instituto Vladimir Herzog dissemina EDH nos CEUs, unidades escolares e DREs através de cadernos e formações, focando respeito à diversidade, enfrentamento de violências e inclusão da EDH nos PPPs. Link: https://educacao.vladimirherzog.org/respeitar-e-preciso/.</p>
	<p>Centros de Educação em Direitos Humanos (CEDH) Ano: 2016, Escala: 4 CEUs Resumo: Polos permanentes de EDH que aproximam escola e território, discutindo igualdade social, diversidade racial/sexual/religiosa, memória e violências. Desenvolvem materiais e projetos na perspectiva de cidade educadora. Link: não disponível.</p>
Sergipe	<p>PROFIN – Programa de Transferência de Recursos Financeiros Ano: 2018 (linha paz 2022), Escala: Estadual Resumo: Política de financiamento direto às escolas com linha específica para projetos de cultura de paz, direitos humanos e apoio socioemocional. Fortalece autonomia escolar e gestão democrática para projetos locais de EDH. Link: não disponível.</p>
	<p>Programa Acolher Ano: 2023, Escala: Estadual Resumo: Organiza atuação de psicólogos e assistentes sociais na rede estadual com foco em acolhimento psicossocial, práticas restaurativas, mediação de conflitos e prevenção de violências, integrando saúde mental e cultura de paz. Link: não disponível.</p>

ESTADO	POLÍTICA/PROGRAMA
Sergipe	<p>Projeto Ser Cidadão de Educação Cidadã</p> <p>Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Dissemina ações educacionais que fomentam vivência e desenvolvimento consciente da cidadania e respeito à diversidade de estudantes, profissionais e comunidade escolar para construção de escola mais inclusiva e equitativa.</p> <p>Link: não disponível.</p>
Tocantins	<p>Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos</p> <p>Ano: 2014, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Estabelece diretrizes e ações para implementar política de EDH nos 5 eixos do PNEDH, fortalecendo democratização dos saberes escolares e transversalidade da EDH nas políticas públicas educacionais.</p> <p>Link: https://central.to.gov.br (Diário Oficial nº 4.207 de 04/09/2014).</p>
	<p>Protocolo de Prevenção à Violência nas Escolas</p> <p>Ano: 2023, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Define procedimentos para atuação das escolas diante de situações de violência, orientando prevenção, acolhimento e acompanhamento de vítimas. Contribui para padronizar respostas e fortalecer segurança escolar.</p> <p>Link: https://www.to.gov.br/seduc/protocolo-de-seguranca-nas-escolas/4smwriótqnfq.</p>
	<p>Programa Escola de Emoções</p> <p>Ano: 2023, Escala: Estadual</p> <p>Resumo: Implementa desenvolvimento de competências socioemocionais nas escolas públicas de todo território tocantinense, articulando bem-estar, convivência e prevenção de violências com trabalho pedagógico cotidiano.</p> <p>Link: https://central.to.gov.br/download/368588.</p>



Recomen

Recomendações

7. RECOMENDAÇÕES ▪

As recomendações a seguir derivam dos principais achados do mapeamento e das entrevistas realizadas com representantes das Secretarias Estaduais de Educação, refletindo tanto avanços quanto desafios na institucionalização e implementação de políticas de educação cidadania democrática, direitos humanos, e convivência escolar. Organizadas por nível de atuação – governo federal, Rede de Gestores Estaduais e terceiro setor/ financiadores –, elas buscam contribuir para o fortalecimento, a coordenação e a sustentabilidade dessas agendas no país, promovendo maior integração entre políticas, atores e instrumentos, bem como ampliando sua capacidade de impacto nas redes de ensino.

▪ GOVERNO FEDERAL

- De maneira articulada entre os diferentes Ministérios, Secretarias e Coordenações, reconhecer e apoiar explicitamente, em normativas, políticas e programas, a centralidade da educação em direitos humanos, da cidadania democrática e da convivência escolar positiva como condição para aprendizagem e permanência nas escolas.
- Investir em formação inicial e continuada articulada com universidades, para reduzir o “retrabalho” formativo das Secretarias em temas de direitos humanos, democracia, cidadania e convivência respeitosa.
- Fortalecer os sistemas de informação sobre violência escolar, clima e convivência, fornecendo referenciais conceituais, indicadores, diretrizes técnicas e pedagógicas de uso, além de orientações sobre como reportar a violência.
- Estruturar mecanismos de financiamento estáveis (fundos, editais etc.) para programas Estaduais da Educação em direitos humanos, cidadania democrática e convivência respeitosa.
- Apoiar tecnicamente os estados na integração entre áreas, evitando que educação ambiental e sustentabilidade, por exemplo, fique apartada das pastas de direitos humanos, cidadania democrática e convivência.

▪ REDE DE GESTORES ESTADUAIS PELA CIDADANIA DEMOCRÁTICA, CONVIVÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

- Criar ou dar visibilidade a um repositório compartilhado de normativas, políticas e programas e instrumentos (questionários de clima, fluxos, roteiros, etc.) facilitando a troca de conhecimentos e possível adaptação entre estados.
- Promover encontros específicos sobre temas críticos mapeados ou identificados pelos integrantes, como, por exemplo, a violência contra meninas e mulheres, bullying, etc.
- Promover espaços de discussão sobre sustentabilidade institucional (como transformar políticas de governo em políticas de Estado) e estratégias para lidar com mudanças de gestão sem descontinuar programas-chave.

- Articular a Rede com espaços já existentes (CONSED, UNDIME etc.), buscando ganhar escala e legitimidade política para pautas de direitos humanos, cidadania democrática e convivência escolar.
- Fortalecer a Rede como comunidade de prática permanente, com encontros regulares, agenda anual e mecanismos simples de troca de materiais e de aprendizados.

▪ TERCEIRO SETOR & FINANCIADORES

- Investir na formação continuada de profissionais da educação, em especial nas cinco temáticas de políticas educacionais de direitos humanos, convivência democrática e prevenção à violência mais urgentes apontadas pelas Secretarias (violência contra meninas e mulheres, racismo e discriminação, violência na escola, saúde mental e bem-estar, gênero e sexualidade), sempre a partir de demandas originadas pelas próprias redes e em alinhamento às políticas já existentes.
- Apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento, a sistematização e a difusão de materiais pedagógicos, protocolos e instrumentos de orientação às regionais e às escolas sobre educação em direitos humanos, convivência democrática e prevenção à violência, adaptados a diferentes contextos territoriais.
- Investir, em parceria com governos e universidades públicas, em sistemas e ferramentas de dados (registros de violências, questionários de clima, painéis de monitoramento) que fortaleçam o diagnóstico, o acompanhamento da implementação e a avaliação de políticas e programas sobre educação em direitos humanos, convivência democrática e violência escolar.
- Apoiar espaços de intercâmbio entre Secretarias (visitas técnicas, comunidades de prática, encontros temáticos), articulados à Rede de Gestores Estaduais pela Cidadania Democrática e Direitos Humanos, garantindo que governos definam pautas e que organizações da sociedade civil atuem como suporte metodológico e logístico.
- Apoiar iniciativas que integrem agendas hoje fragmentadas, especialmente educação ambiental/sustentabilidade e direitos humanos/convivência, por meio de projetos de formação, materiais e experiências curriculares que articulem justiça social, direitos humanos e sustentabilidade socioambiental.
- Priorizar editais que fortaleçam redes de proteção e a articulação intersetorial em torno da escola (educação, saúde, assistência social, justiça, segurança, conselhos tutelares), em projetos liderados pelo poder público para enfrentar violações de direitos humanos e situações de violência.



Referências

Referências



8. REFERÊNCIAS -

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: SEDH; MEC; UNESCO, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação; Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Portaria Interministerial nº 1, de 21 de março de 2025**. Institui o Programa Escola que Protege (ProEP) no âmbito do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 12, 26 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 1.222, de 13 de setembro de 2023**. Institui a Política Nacional de Educação para a Cidadania e a Sustentabilidade. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 14 set. 2023.

ABRUCIO, Fernando Luiz. A coordenação federativa no Brasil: a experiência do período FHC e os desafios do governo Lula. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 24, p. 41–67, 2005.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Educação em direitos humanos: de que se trata?** São Paulo: USP, 2000.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Educação sob ataque no Brasil: mapeamento de ataques à educação e às escolas**. São Paulo, 2022.

CANDAU, V. M. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 33, n. 120, p. 715–734, 2012.

CHARLOT, Bernard. A violência na escola: como os sociólogos franceses abordam essa questão. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p. 432–443, jul./dez. 2002.

COX *et. al.* **Análise de currículos de Colômbia, Chile, Guatemala, México, Paraguai e República Dominicana**, São Paulo, IU/UDP, 2014.

DANTAS, H. Educação política no Brasil – um panorama. *In*: FUNDAÇÃO KONRAD ADENAUER. **Cadernos Adenauer – Práticas de Educação Política**. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2025. p. 11–34.

DEBARBIEUX, Eric; BLAYA, Catherine (org.). **Violência nas escolas e políticas públicas**. Brasília: UNESCO, 2002.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação. **Currículo em Movimento da Educação Básica: Ensino Médio**. Brasília: SEEDF, 2014.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação. **Currículo em Movimento da Educação Básica: Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais**. 2. ed. Brasília: SEEDF, 2018.

DYE, Thomas R. **Understanding Public Policy**. 6. ed. Englewood Cliffs: Prentice-Hall, 1984.

EVANS, Peter B. **Embedded Autonomy: States and Industrial Transformation**. Princeton: Princeton University Press, 1995.

GOMES, N. L. As políticas de diversidade na educação no governo Lula. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 39, n. 137, p. 63–94, 2009.

KINGDON, John W. **Agendas, Alternatives, and Public Policies**. 2. ed. New York: HarperCollins, 1995.

INSTITUTO AURORA. **Panorama da Educação em Direitos Humanos no Brasil: órgãos, políticas e ações**. São Paulo: Instituto Aurora, 2024.

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG. **Projeto Respeitar é Preciso! Educação em Direitos Humanos na Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo**. São Paulo: IVH; SME, 2014–2026.

JARA, C. *et.al*, Liderança Educacional para uma Cidadania Democrática, **Coleção Políticas Públicas em Educação**, n.6, o Instituto Unibanco e a Universidade Diego Portales do Chile, 2023.

PARAÍBA. **Lei nº 10.677, de 27 de setembro de 2016**. Institui a Política de Prevenção à Violência nas Escolas no âmbito do Estado da Paraíba. Diário Oficial do Estado da Paraíba, João Pessoa, PB, 28 set. 2016.

PRESSMAN, Jeffrey L.; WILDAVSKY, Aaron. **Implementation: how great expectations in Washington are dashed in Oakland**. Berkeley: University of California Press, 1973.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. **Programa Conviva SP: Clima Escolar e Convivência Democrática**. Apresentação institucional. São Paulo: SEDUC-SP, out. 2025.

UNESCO. **Global Citizenship Education: Preparing Learners for the Challenges of the 21st Century**. Paris: UNESCO, 2015.

VINHA, T. **Ataques de violência extrema em escolas no Brasil: causas e caminhos para a prevenção**. Campinas: Unicamp, 2023.

WENGER, Etienne. **Communities of Practice: Learning, Meaning and Identity**. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.



Anexos

Anexos



ANEXO 1

QUESTIONÁRIO VIRTUAL

Caros/as,

Conforme explicado no encontro virtual realizado, no dia 13 de agosto, o objetivo deste questionário é coletar, das Secretarias de Estado de Educação participantes desta iniciativa, informações sobre políticas, programas e projetos que estão sendo desenvolvidos nas temáticas da convivência escolar, promoção da cidadania democrática e/ou educação em direitos humanos, bem como suas potencialidades e desafios.

A intenção é que esses insumos possibilitem um mapeamento inicial e sistematização que nos auxiliem na organização do *Encontro de Gestores Estaduais pela Educação em Cidadania Democrática e Direitos Humanos* em novembro, além de identificar pautas e prioridades compartilhadas que facilitem a criação de um ambiente de troca e aprendizado entre todos/as.

Informamos que preservaremos a identidade de cada servidor/a da Secretaria na sistematização dos dados e que estes serão tratados com segurança e utilizados pelo Instituto Auschwitz exclusivamente para a finalidade acima mencionada.

Agradecemos o tempo dispensado para o preenchimento do questionário, considerando este uma ferramenta essencial na construção desta iniciativa.

Em caso de dúvidas, por favor, entre em contato com a coordenação do projeto *Cidadania e democracia desde a escola* do Instituto Auschwitz, através dos e-mails cidada-niaedemocracia@auschwitzinstitute.org ou isadora.souza@auschwitzinstitute.org

Introdução: Perfil respondente

1. Em qual Secretaria Estadual da Educação você atua?

Múltipla Escolha: estado

2. Nome: _____

Resposta curta

3. E-mail: _____

Resposta curta

4. Em qual área/setor você trabalha? _____

Resposta curta

5. Qual o seu cargo? _____

Resposta curta

6. *Há quanto tempo você trabalha na sua função?*

- Menos de 1 ano
- De 1 a 3 anos
- De 3 a 5 anos
- Mais de 5 anos

Seção 1: Normativas, políticas e programas

1. *Quais são os principais marcos normativos para a educação em convivência escolar, prevenção da violência, cidadania democrática, e/ou direitos humanos que existem no Estado? Por favor, liste apenas os nomes dos marcos estaduais, não federais.*

2. *Quais são os órgãos, áreas ou setores responsáveis por implementar políticas, programas e projetos associados a essas normativas na Secretaria da Educação?*

3. *Quais tipos de programas e projetos a Secretaria da Educação possui relacionados à educação em convivência escolar, prevenção de violência, cidadania democrática, e/ou direitos humanos? (Marque todas as opções que se enquadram)*

- Projetos dirigidos aos/às estudantes em sala de aula (criação currículo, material pedagógico para estudantes, outras atividades escolares etc.)
- Formação de professores/as
- Formação das equipes de gestão da escola
- Formação de profissionais da Secretaria de Estado de Educação e Diretorias Regionais
- Formação de psicólogos/as e/ou outros/as profissionais de saúde e assistência social
- Formação de pais e/ou responsáveis
- Projetos de fortalecimento da gestão democrática na escola
- Projetos de apoio ao trabalho dos grêmios escolares
- Projetos de avaliação/mapeamento de convivência e/ou clima escolar
- Projetos de prevenção de violência escolar e práticas restaurativas
- Projetos dirigidos às comunidades onde se encontram as escolas
- Outros: Especificar

4. Considerando a pergunta anterior, indique até três políticas, programas e/ou projetos que vêm sendo implementados pela Secretaria da Educação. Três respostas (primeira obrigatória, restante opcional)

a. _____

Resposta longa – exemplo:

Nome da política, programa ou projeto

Ano de criação

Escala

Resumo

b. _____

Resposta longa – exemplo:

Nome da política, programa ou projeto

Ano de criação

Escala

Resumo

c. _____

Resposta longa – exemplo:

Nome da política, programa ou projeto

Ano de criação

Escala

Resumo

5. Gostaria de compartilhar mais informações ou aprendizados de boas práticas sobre alguma(s) da(s) política(s), programa(s) ou projeto(s) mencionados acima?

Seção 2: Desafios e oportunidades

1. Com base na sua experiência de trabalho na Secretaria de Educação, quais são os principais desafios práticos para o desenho e implementação efetiva na escola das políticas e programas relacionados à convivência escolar, prevenção de violência, cidadania democrática, e/ou direitos humanos? (Marque todas as opções que se enquadram)

- Falta de recursos financeiros
- Falta de recursos humanos
- Falta de priorização da pauta

- Sobreposição de prioridades no trabalho da Secretaria de Educação
- Dificuldade de articulação com as instâncias regionais de ensino e escolas
- Falta de apoio do governo federal
- Falta de apoio do governo estadual
- Falta de interesse nas instâncias regionais e escolas
- Falta de interesse e/ou resistência de pais, tutores/as e estudantes
- Formação insuficiente de profissionais
- Baixa articulação intersetorial
- Dificuldade de adaptação curricular
- Falta de dados e indicadores para monitorar e avaliar políticas nessa área
- Outros: Especificar

2. *Gostaria de nos contar mais profundamente sobre os principais desafios práticos mencionados acima?*

3. *Quais assuntos envolvendo convivência escolar, prevenção de violência, cidadania democrática, e/ou direitos humanos seriam interessantes de serem explorados ou aprofundados considerando os objetivos de trabalho da Secretaria? (Marque todas as opções que se enquadram)*

- Educação antirracista
- Educação para prevenção da intolerância e do discurso de ódio
- Educação inclusiva
- Respeito à diversidade de gênero
- Violência de gênero
- Respeito à pluralidade religiosa
- Educação socioemocional
- Educação socioambiental
- Prevenção e enfrentamento ao bullying e à violência escolar
- Saúde mental nas escolas
- Educação em Direitos Humanos
- Educação em cidadania democrática
- Educação sobre a história da democracia brasileira
- Educação sobre povos indígenas e quilombolas
- Educação para a sustentabilidade e a paz

- Direitos da criança e do adolescente
- Participação estudantil e protagonismo juvenil
- Relação família e escola
- Mediação de conflitos e práticas restaurativas
- Gestão democrática
- Cidadania digital
- Segurança na internet
- Outros: Especificar

4. *Quais compromissos você acredita que seriam relevantes de serem assumidos pelas Secretarias Estaduais da Educação visando o fortalecimento da pauta compartilhada da educação em convivência escolar, prevenção de violência, cidadania democrática, e/ou a educação direitos humanos no país? E pelas instâncias a nível federal? (Marque todas as opções que se enquadram)*

- Compartilhamento de desafios, aprendizados e boas práticas
- Estabelecimento de pontos focais responsáveis pela pauta e troca em cada estado e/ou órgão do governo federal
- Organização de reuniões periódicas com pontos focais de outros estados e do governo federal
- Organização de visitas em campo de servidores/as em outros estados
- Desenvolvimento de pesquisas
- Criação de mecanismos de monitoramento e avaliação
- Elaboração conjunta de protocolos de atuação e materiais didáticos
- Criação de uma rede ou um Grupo de Trabalho em espaços já existentes (CONSED, UNDIME) para acompanhar essa temática
- Oportunidades de formação continuada sobre a pauta para gestores/as, professores/as e/ou técnicos
- Outros: Especificar

5. *Qual é o papel que você considera que a sociedade civil deve ou pode ter para fortalecer o trabalho das Secretarias na temática da educação em cidadania democrática, convivência escolar e/ou direitos humanos?*

ANEXO 2

ROTEIRO – ENTREVISTA

Nome Gestor/a: _____

Secretaria de Educação: _____

Informações pessoais e trajetória (quebra-gelo)

1. *Primeiro, me conte brevemente sobre você: sua trajetória acadêmica, profissional e desde quando atua na Secretaria de Educação.*

2. *Você participou do Encontro de Gestores Estaduais realizado pelos Institutos Auschwitz e Unibanco em novembro de 2024? E do mapeamento das políticas e programas sobre educação em direitos humanos, cidadania e convivência democrática?*

Sobre setores dentro da Secretaria de Educação que trabalham com EDH, cidadania, democracia e sustentabilidade (institucionalização)

3. *Em qual setor você atua dentro da Secretaria de Educação? Esse é o principal setor responsável por cuidar das agendas de EDH, cidadania democrática, convivência e/ou sustentabilidade?*

4. *Se houver mais de um setor: como se dá a interação entre o seu e o/s outro/s setor/es que você mencionou?*

- a. *Em quais situações interagem?*

- b. *Com que frequência?*

- c. *Essa interação é cooperativa?*

- d. *Sustentabilidade/meio ambiente está dentro de qual pasta? Como se relaciona com a/s pasta/s de direitos humanos, cidadania democrática, convivência na Secretaria de Educação?*
-

Ecosistema de trabalho para além da Secretaria de Educação (parcerias e apoio na implementação)

5. *Agora, vamos olhar para o ecossistema de trabalho para além da Secretaria. Quais são os parceiros governamentais e não governamentais (incluindo organizações do terceiro setor, academia, empresas e/ou outros órgãos do Estado) com os quais vocês mais colaboram para apoiar a implementação das ações de EDH, cidadania democrática, convivência e sustentabilidade?*
-

- a. *Poderia explicar melhor quais são os objetivos e as atividades desenvolvidas nessas parcerias? Como elas são viabilizadas?*
-

Temas centrais/urgentes na Secretaria (institucionalização e implementação)

6. *Quais são os temas relacionados a EDH, cidadania democrática, convivência e sustentabilidade que vocês consideram mais centrais ou urgentes na rede nesse momento? Por quê?*
-

7. *Como você avalia a institucionalização desses temas na sua Secretaria de Educação?*
-

- a. *Há leis, políticas e programas suficientes sobre eles?*
-

- b. *Existe alguma lei, política ou programa que você considera que está faltando? Qual/is e por quê?*
-

Desafios e oportunidades de implementação (implementação)

8. *Como você avalia a implementação das políticas e programas mais importantes de EDH, cidadania democrática e sustentabilidade na sua Secretaria e setor?*

a. *Você considera que essas políticas e programas são efetivos? Por quê?*

b. *Há estruturas institucionais e administrativas adequadas para garantir que o que está previsto se converta em ação concreta? Quais existem e quais faltam?*

c. *Existem mecanismos de monitoramento e avaliação?*

9. *A rede na qual você atua é grande, diversa e complexa. Pensando no seu cotidiano, quais fatores contextuais das pessoas que recebem as políticas e programas você considera mais desafiadores? Por quê? Exemplos possíveis: diversidade étnico-racial, contexto urbano e rural, violência, pobreza e desigualdade etc.*

a. *Você poderia me contar um caso que considere representativo desses desafios contextuais?*

10. *No mapeamento inicial feito no ano passado, os/as gestores/as das Secretarias identificaram um conjunto de desafios para garantir a implementação efetiva das políticas e programas de EDH, cidadania democrática, convivência e sustentabilidade. Entre eles, destacaram-se: sobreposição de prioridades, formação insuficiente de profissionais, baixa articulação intersetorial, falta de dados e indicadores, dificuldades de adaptação curricular e escassez de recursos humanos e financeiros. Pensando nisso e no seu cotidiano, como você avalia os principais desafios na garantia da implementação adequada dessas políticas e programas?*

a. *Quais são os desafios e por que o são?*

b. *Há algum desafio administrativo, técnico, político, financeiro, relacional e/ou adaptativo importante que ainda não mencionou?*

11. *Como estamos falando de desafios, você poderia nos contar um caso de implementação de política e/ou programa de EDH, cidadania democrática, convivência e sustentabilidade que não tenha sido bem-sucedido, mas que serviu ou pode servir como lição aprendida?*

12. *Agora gostaria de falar sobre os pontos fortes da Secretaria e do seu trabalho. Quais capacidades e/ou características administrativas, técnicas, políticas, financeiras, relacionais e/ou adaptativas você considera bem-sucedidas no seu trabalho e no da sua equipe? Por quê?*

13. *Você poderia nos contar um caso de implementação de política e/ou programa de EDH, cidadania democrática, convivência e sustentabilidade que tenha sido bem-sucedido? Por que você acha que foi assim e quais foram os resultados alcançados?*

Encerramento

14. *Há mais algum comentário sobre os tópicos que conversamos que você gostaria de fazer?*



Notas Finais

Notas Finais



NOTAS FINAIS -

- 1 Para saber mais sobre o projeto *Cidadania e democracia desde a escola*, ver: <https://pr.auschwitzinstitute.org/programs/citizenship-and-democracy-in-school>.
- 2 Para Wenger (1998), comunidades de prática são constituídas por pessoas engajadas em um processo de aprendizagem coletiva, que compartilham objetivos e propósitos comuns e aprendem, de forma colaborativa, como aprimorar a realização de uma prática específica.
- 3 INSTITUTO AUSCHWITZ PARA A PREVENÇÃO DO GENOCÍDIO. **Relatório de Avaliação Encontro de Gestores Estaduais pela Educação em Cidadania Democrática e Direitos Humanos**. São Paulo, novembro 2024.
- 4 BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 1.222, de 13 de setembro de 2023**. Institui a Política Nacional de Educação para a Cidadania e a Sustentabilidade. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 14 set. 2023.
- 5 Embora se trate de uma Secretaria Municipal e não estadual, a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo foi convidada a participar do estudo devido à sua parceria com o Instituto Auschwitz. Além disso, por considerar-se que o tamanho e a abrangência de sua rede poderiam fornecer insumos relevantes para a pesquisa. Ademais, o estudo inicial carecia de informações do Estado de São Paulo, tornando a participação da Secretaria Municipal particularmente útil.
- 6 O Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos (2004) visa avançar na implementação de políticas da área (Resolução 59/113 da Assembleia Geral da ONU). O programa busca promover uma compreensão comum de princípios e metodologias, oferecendo um marco concreto para a ação e fortalecendo parcerias desde o nível internacional até o local.
- 7 É possível perceber, ao longo da pesquisa, como esse campo está presente dentro das Secretarias de Educação, muitas das quais até hoje mantêm áreas e setores ativos voltados à implementação da EDH. Esse movimento de institucionalização tem sido documentado por mapeamentos como o *Panorama da Educação em Direitos Humanos no Brasil*, produzido pelo Instituto Aurora, que reúne um banco de dados sobre documentos orientadores, arranjos institucionais e graus de institucionalização da EDH nos estados e na esfera federal. Ver INSTITUTO AURORA. **Panorama da Educação em Direitos Humanos no Brasil: órgãos, políticas e ações (2022)** e **Panorama da Educação em Direitos Humanos no Brasil: biênio 2023-2024**. Disponíveis em: <https://institutoaurora.org/panorama-da-educacao-em-direitos-humanos/>. Acesso em: 26 fev. 2026.
- 8 DEBARBIEUX, E.; BLAYA, C. (org.). **Violência nas escolas e políticas públicas**. Brasília: UNESCO, 2002. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000128720>. Acesso em: 18 janº 2026.
- 9 REIS, A. A. S. **O uso intensivo da internet por crianças e adolescentes no contexto da pandemia de COVID-19: sociabilidade digital e riscos à saúde**, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/56TbmHfDsWJyK6DVJzjcHhp/?lang=pt>. Acesso em: 18 janº 2026.
- SILVA, J. L. A influência da internet na saúde biopsicossocial do adolescente: uma revisão integrativa. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 73, nº 2, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/KMbfXJMxMnPYQV6QBkqjtZP/?lang=pt>. Acesso em: 16 janº 2026.
- 10 CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Educação sob ataque no Brasil: mapeamento de ataques à educação e às escolas**. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://educacaosobataque.org>. Acesso em: 16 jan. 2026.
- VINHA, T. **Ataques de violência extrema em escolas no Brasil: causas e caminhos para a prevenção**. Campinas: Dados para um Debate Democrático na Educação/Unicamp, 2023. Disponível em: <https://jornal.unicamp.br/noticias/2023/12/11/escolas-registram-explosao-de-casos-de-violencia-extrema-em-2022-e-2023>. Acesso em: 18 jan. 2026.
- 11 JARA, C. et.al, Liderança Educacional para uma Cidadania Democrática, **Coleção Políticas Públicas em Educação**, n.6, o Instituto Unibanco e a Universidade Diego Portales, 2023,

- 12 DANTAS, H. Educação política no Brasil – um panorama. In: FUNDAÇÃO KONRAD ADENAUER. **Cadernos Adenauer: Práticas de Educação Política**. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2025. p. 11-34. Disponível em: <https://www.kas.de/documents/d/brasilien/cadernos-2025-1-web-capitulo-1>. Acesso em: 18 jan. 2026. DANTAS, H. Educação política para a cidadania, juventudes e democracia. **Revista Parlamento e Sociedade**, São Paulo, v. 6, n. 11, p. 95-118, 2018. Disponível em: https://www.saopaulo.sp.leg.br/escoladoparlamento/wp-content/uploads/sites/5/2020/09/revista_parlamento_e_sociedade_v6_n11.pdf. Acesso em: 18 jan. 2026.
- 13 COX et. Al. Análise de currículos de Colômbia, Chile, Guatemala, México, Paraguai e República Dominicana, São Paulo, IU/UDP, 2014.
- 14 Embora a educação cívica (Civic Education or Civics) tenha sido uma constante em países democráticos, como eixo central das políticas educacionais voltadas à formação de cidadãos críticos, participativos e conscientes de seus direitos e responsabilidades, trata-se de uma agenda que, mais recentemente, vem ganhando maior autonomia e consolidação em termos de marcos próprios. Além de iniciativas desenvolvidas a nível nacional e regional –, em 2012 a UNESCO lançou formalmente a agenda de Educação para a Cidadania Global (Global Citizenship Education). A partir de então, a organização passou a desenvolver marcos conceituais e orientações pedagógicas sobre o tema, especialmente a partir de 2014. Posteriormente, a educação para a cidadania global foi incorporada à Agenda 2030, particularmente na meta 4.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que inclui explicitamente essa dimensão educativa.
- 15 BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 642, de 16 de setembro de 2025**. Institui o Programa Educação para a Cidadania e para a Sustentabilidade. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 178, p. 32, 17 set. 2025.
- 16 AMAPÁ. **Lei nº 2.024, de 18 de abril de 2016**. Dispõe sobre o combate à violência física e moral no âmbito da comunidade escolar do Estado do Amapá. Diário Oficial do Estado do Amapá, Macapá, AP, 18 abr. 2016.
- 17 AMAPÁ. **Lei nº 2.995, de 27 de dezembro de 2023**. Institui o Índice Estadual de Segurança nas Escolas no âmbito do Estado do Amapá. Diário Oficial do Estado do Amapá, Macapá, AP, 27 dez. 2023.
- 18 BAHIA. **Programa Bahia pela Paz**. Salvador: Governo do Estado da Bahia, 2024. Disponível em: <https://www.ba.gov.br/bahiapelapaz/>. Acesso em: 26 fev. 2026.
- 19 Iniciativa da Secretaria de Educação e do Instituto Anísio Teixeira (IAT). O programa foca em treinamentos, estudos de caso e rodas de conversa para combater o assédio, promover o respeito e garantir ambientes escolares acolhedores em todo o estado. Disponível em: <https://servidores.rhbahia.ba.gov.br/noticias/2024-03-05/secretaria-da-educacao-realiza-formacoes-sobre-assedio-zero-em-ipira-e-feira-de&ved> Acesso em: 26 fev. 2026
- 20 BAHIA. Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **Portaria nº 1095, de 12 de agosto de 2025**. Institui o Programa de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Violência e Discriminação no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria da Educação do Estado da Bahia. Salvador: SEC-BA, 12 ago. 2025. Disponível em: <https://www.ba.gov.br/educacao/noticias/2025-08/2297/sec-institui-programa-de-prevencao-e-combate-ao-assedio-e-discriminacao-nas>. Acesso em: 26 fev. 2026.
- 21 CEARÁ. Assembleia Legislativa. Lei nº 17.253, de 29 de julho de 2020. Autoriza a criação, nas escolas da rede pública e nas escolas privadas do Estado do Ceará, de comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente. Fortaleza: AL CE, 29 jul. 2020. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/direitos-humanos-e-cidadania/item/7420-altera-a-lei-n-13-230-de-27-de-junho-de-2002>. Acesso em: 12 mar. 2026
- 22 CEARÁ. Assembleia Legislativa. Lei nº 17.367, de 23 de dezembro de 2020. Dispõe sobre o ensino de noções básicas da lei maria da penha, no âmbito das escolas estaduais do estado do Ceará. Fortaleza: AL CE, 23 dez. 2020. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/denominacao-de-equipamentos-publicos/item/8012-lei-n-17-367-23-12-2020-d-o-28-12-20>. Acesso em: 12 mar. 2026.
- 23 CEARÁ. Secretaria da Educação. Programa Escola Acolhedora. Fortaleza: SEDUCCE, 2025. Disponível em: <https://www.ced.seduc.ce.gov.br/programa-escola-acolhedora-documentos-importantes/>. Acesso em: 26 fev. 2026,

- 24 DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Mulher. Decreto nº 42.590, de 30 de maio de 2014. Inclui a temática da prevenção da violência sexual, familiar e doméstica de forma transversal no currículo escolar e no projeto político pedagógico das escolas do DF e visa ampliar a permanência das meninas e mulheres jovens na educação formal, para evitar a evasão escolar. Brasília: SMDF-DF, 30 maio 2014. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/76968/Decreto_35485_30_05_2014.html. Acesso em: 12 mar. 2026.
- 25 ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social e Secretaria de Estado da Educação. Programa Estadual de Segurança nas Escolas, de abril de 2023. Vitória: SEDU/SESP-ES, abril 2023. Disponível em: <https://www.es.gov.br/Media/PortalES/Arquivos/PLANO%20DE%20SEGURANCA%20ESCOLAR.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2026.
- 26 ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Educação. **Portaria nº 108-R, de 08 de novembro de 2019**. Estabelece diretrizes para a organização e o funcionamento das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio e dá outras providências. Vitória: SEDU, 2019. Disponível em: <https://apoie.sedu.es.gov.br/Media/Apoie/APOIE/Portaria%20n%C2%BA108-R%20de%2008%20de%20novembro%20de%202019.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2026.
- 27 ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Educação. **Portaria nº 108-R, de 11 de novembro de 2019**. Institui o Programa “Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar – APOIE” nas unidades escolares da rede pública estadual do Espírito Santo. Vitória: SEDUES, 11 nov. 2019. Disponível em: <https://apoie.sedu.es.gov.br/apoie>. Acesso em: 12 mar. 2026.
- 28 ESPÍRITO SANTO. Secretaria da Educação. **Portaria nº 101R, de 17 de abril de 2024**. Institui o Programa “Educar para a Paz” nas unidades escolares da rede pública estadual do Espírito Santo e dá outras providências. Vitória: SEDUES, 17 abr. 2024. Disponível em: <https://sedu.es.gov.br/educar-para-a-paz>. Acesso em: 14 mar. 2026.
- 29 GOIÁS. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Programa Pilares: Programa Integrado de Justiça Restaurativa e Cultura de Paz. Goiânia: TJGO, 2019. Disponível em: <https://www.mpmt.mp.br/conteudo/733/118270/tjgo---mes-das-criancas-serie-especial---projeto-pilares-educa-pela-paz-e-auxilia-na-pacificacao-de- Graves-conflitos-sociais-nas-escolas>. Acesso em: 27 mar. 2026.
- 30 GOIÁS. **Lei nº 22.249, de 1º de setembro de 2023**. Institui o Dia Estadual da Paz na Escola e o inclui no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, GO, 1º set. 2023.
- 31 GOIÁS. Assembleia Legislativa. Lei nº 21.881, de 20 de abril de 2023. Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate à Violência Escolar. Goiânia: AL GO, 20 abril 2023. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/107067/pdf>. Acesso em: 12 mar. 2026.
- 32 GOIÁS. Secretaria da Educação. O curso “Educação e Justiça: Lei Maria da Penha na Escola” tem como objetivo capacitar professores da rede estadual de ensino em Goiás, sobre a importância da Lei Maria da Penha (Lei Federal 11.340/2006), além de ajudar a conscientizar os estudantes sobre a necessidade de combater a violência contra a mulher, tudo com vistas à prevenção da violência doméstica. Disponível em: <https://goias.gov.br/educacao/curso-educacao-e-justica-lei-maria-da-penha-na-escola/>. Acesso em: 12 mar. 2026.
- 33 MARANHÃO. Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº 125/2023, de 22 de maio de 2023**. Institui orientações para a implementação de medidas preventivas e protetivas para o enfrentamento da violência escolar no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Maranhão e dá outras providências. São Luís: Conselho Estadual do MA, 22 maio 2023. Disponível em: <https://conselhodeeducacao.ma.gov.br/files/2023/06/RESOLUCAO-No-125-2023-CEE-MA-EM-WORD-1.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2026.
- 34 MARANHÃO. Secretaria Estadual da Educação. **Resolução nº 4.315/2024, de 21 de junho de 2024**. Institui o Programa de Promoção da Cultura de Paz na Escola – AMPARE MS, no âmbito das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. São Luís: SEDUC MA, 21 junº 2024. Disponível em: <https://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/sed/legased.nsf/db43d98d-cb91798304256e600057d8ff/4c767c7ab5c4826604258b490068e401?OpenDocument>. Acesso em: 16 mar. 2026.
- 35 MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. **Resolução SED nº 3.441, de 16 de abril de 2018**. Institui o Programa Cultura, Arte e Paz no âmbito da Rede Estadual de Ensino. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS, 2018.

- 36 PARÁ Lei nº 9.900, de 2 de maio de 2023. Institui o Programa Escola Segura e cria o Núcleo de Segurança Pública e Proteção Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC). Diário Oficial do Estado do Pará, Belém, PA, 2 maio 2023.
- 37 PARAÍBA. Lei nº 10.677, de 27 de setembro de 2016. Institui a Política de Prevenção à Violência nas Escolas no âmbito do Estado da Paraíba. Diário Oficial do Estado da Paraíba, João Pessoa, PB, 28 set. 2016.
- 38 PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. Prevenindo a violência: o protagonismo juvenil na equidade de gênero nas escolas da rede estadual, 2019. Ação de formação e mobilização da comunidade escolar para prevenção da violência e promoção da equidade de gênero. João Pessoa: SEECT/PB, 2019. Disponível em: <https://www.polemicaparaiba.com.br/osguedes/governo-realiza-acao-de-prevencao-a-violencia-e-promocao-da-equidade-de-genero-nas-escolas-estaduais/>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 39 PARAÍBA. Lei Ordinária nº 12.979, de 13 de dezembro de 2023. Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Semana Estadual de Combate à Violência nas Escolas, no âmbito da Administração Pública Estadual da Paraíba. Diário Oficial do Estado da Paraíba, João Pessoa, PB, 14 dez. 2023.
- 40 PARAÍBA. Assembleia Legislativa. Lei nº 13.076, de 18 de janeiro de 2024. Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, o Estatuto da Pessoa com Obesidade, de promoção à inclusão, proteção à saúde e a direitos, tratamento adequado, combate ao *bullying*, assistência social e trabalho. João Pessoa: AL PA, 18 janº 2024. Disponível em: <https://auniao.pb.gov.br/servicos/doe/2024/janeiro/diario-oficial-19-01-2024-portal.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 41 PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação e do Esporte. Programa Escola Escuta: acolhimento socioemocional nas escolas da rede estadual, 2022. Curitiba: SEED/PR, 2022. Disponível em: <https://www.educacao.pr.gov.br/Noticia/Educacao-capacita-novos-profissionais-para-acolhimento-socioemocional-nas-escolas>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 42 PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação e do Esporte. Projeto de Formação Continuada Interdisciplinar, Diagnóstico Socioeducacional e Sistematização das Experiências de Psicólogos e Assistentes Sociais na Educação Básica do Paraná, 2023. Iniciativa voltada à formação continuada e atuação de equipes multiprofissionais nas escolas da rede estadual, com foco em diagnóstico socioeducacional e apoio a estudantes e professores. Curitiba: SEED/PR, 2023. Disponível em: <https://www.educacao.pr.gov.br/Noticia/Nucleos-Regionais-de-Educacao-integram-novos-psicologos-e-assistentes-sociais-rede-de>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 43 Embora tenha sido reportado no questionário, não foi possível localizar, em pesquisa adicional, documento normativo ou publicação oficial correspondente, podendo tratar-se de uma ação institucional não formalizada.
- 44 PERNAMBUCO. Secretaria de Educação e Esportes. Projeto De Boa na Escola, 2024. Iniciativa de prevenção e enfrentamento das violências nas escolas da rede estadual, por meio de ações formativas, promoção da cultura de paz e atuação de equipes multiprofissionais. Recife: SEE/PE, 2024. Disponível em: <https://portal.educacao.pe.gov.br/see-promove-formacoes-sobre-prevencao-a-violencia-cultura-de-paz-e-promocao-da-saude-mental-nas-escolas/>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 45 PERNAMBUCO. Secretaria de Educação e Esportes. Projeto Entrelaços, 2024. Iniciativa voltada à promoção da saúde mental no ambiente escolar, por meio da atuação de equipes multiprofissionais e ações de acolhimento e cuidado com estudantes e profissionais da educação. Recife: SEE/PE, 2024. Disponível em: <https://portal.educacao.pe.gov.br/see-promove-formacoes-sobre-prevencao-a-violencia-cultura-de-paz-e-promocao-da-saude-mental-nas-escolas/>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 46 RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto nº 48.439, de 30 de março de 2023. Cria o Comitê Intersetorial de Segurança nas Escolas do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro: Governo do Estado do RJ, 30 mar. 2023. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rj/decreto-n-48439-2023-rio-de-janeiro-cria-o-comite-intersectorial-de-seguranca-nas-escolas-do-estado-do-rio-de-janeiro-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 47 RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Estado da Educação. Plano de Ações Integradas de Segurança e Cultura de Paz nas Escolas (SegPaz) e Registro de Violência Escolar (RVE). Informações e lançamentos públicos. Disponível em <https://consed.org.br/index.php/noticia/secretaria-de-estado-de-educacao-lanca-segpaz-e-servico-para-registro-de-violencia-escolar> Acesso em: 29 mar. 2026.

- 48 RIO DE JANEIRO (Estado). II Fórum Nacional de Segurança Escolar, 2024. Rio de Janeiro: Governo do Estado do RJ, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/esg/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/esg-sedia-o-ii-forum-nacional-de-seguranca-escolar>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 49 Embora tenha sido reportado no questionário, não foi possível localizar, em pesquisa adicional, documento normativo ou publicação oficial correspondente, podendo tratar-se de uma ação institucional não formalizada.
- 50 Embora tenha sido reportado no questionário, não foi possível localizar, em pesquisa adicional, documento normativo ou publicação oficial correspondente, podendo tratar-se de uma ação institucional não formalizada.
- 51 RIO GRANDE DO NORTE. Lei nº 8.814, de 20 de dezembro de 2006. Institui o Programa Paz na Escola no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências. Natal: Governo do Estado do RN, 20 dez. 2006. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rn/lei-ordinaria-n-8814-2006-rio-grande-do-norte-institui-o-programa-paz-na-escola-no-ambito-do-estado-do-rio-grande-do-norte-e-das-outras-providencias>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 52 RIO GRANDE DO NORTE. Lei nº 11.475, de 04 de julho de 2023. Dispõe sobre os Núcleos de Observação de Violências nas Escolas públicas e privadas do Estado do Rio Grande do Norte (NOVERN) e dá outras providências. Natal: Governo do Estado do RN, 4 jul. 2023. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rn/lei-ordinaria-n-11475-2023-rio-grande-do-norte-dispoe-sobre-os-nucleos-de-observacao-de-violencias-nas-escolas-publicas-e-privadas-do-estado-do-rio-grande-do-norte-novern-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 53 RIO GRANDE DO NORTE. Lei nº 11.674, de 16 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a proibição do uso de smartphones em salas de aula para fins não pedagógicos no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências. Natal: Governo do Estado do RN, 16 janº 2024. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rn/lei-ordinaria-n-11674-2024-rio-grande-do-norte-dispoe-sobre-a-proibicao-do-uso-de-smartphones-em-salas-de-aula-para-fins-nao-pedagogicos-no-estado-do-rio-grande-do-norte>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 54 RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 13.474, de 28 de junho de 2010. Dispõe sobre o combate da prática de *bullying* por instituições de ensino e de educação infantil, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 29 junº 2010.
- 55 RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 14.130, de 25 de junho de 2012. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) nas escolas do Estado do Rio Grande do Sul. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 26 junº 2012. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul – DOERS, 2012.
- 56 RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 15.554, de 6 de julho de 2020. Institui o Programa de Mediação Escolar no Estado do Rio Grande do Sul. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 7 jul. 2020.
- 57 O foco está nos bairros e escolas com altos índices de violência e maior vulnerabilidade socioeconômica – abrangendo 83 bairros e 196 escolas nos 23 municípios priorizados no Eixo 1 do RS Seguro. Informações disponíveis em: <https://ssp.rs.gov.br/rs-seguro>.
- 58 RIO GRANDE DO SUL, Secretaria da Educação. **Protocolo de Paz e Segurança nas Escolas**: orientação, prevenção e combate à violência física e ameaças às escolas (Mód. 1). Porto Alegre, RS: SEDUCRS, 2024. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202504/17103618-protocolo-de-paz-e-seguranca-nas-escolas-modulo-1.pdf>.
- RIO GRANDE DO SUL Secretaria da Educação. **Protocolo de Paz e Segurança nas Escolas**: orientação, prevenção e combate à violência racial (Mód. 2). Porto Alegre, RS: SEDUCRS, 2024. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202504/11173128-protocolo-de-paz-e-seguranca.pdf>.
- RIO GRANDE DO SUL Secretaria da Educação. **Protocolo de Paz e Segurança nas Escolas**: orientação, prevenção e combate à violência de gênero e à LGBTQIA+fobia (Mód. 3). Porto Alegre, RS: SEDUCRS, 2024. Disponível em: <https://admineducacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202509/10142321-protocolo-de-paz-e-seguranca-nas-escolas-violencia-de-genero-e-lgbt-modulo-3.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2026.
- 59 RIO GRANDE DO SUL (Estado). Lei nº 16.422, de 19 de dezembro de 2025. Institui a Política Estadual de Justiça Restaurativa no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 22 dez. 2025. Disponível em: <https://bancoeleis.unale.org.br/Arquivo/Documents/25/legislacao/image/RS/L/L164222025.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2026.

- 60 RONDÔNIA. Polícia Militar do Estado de Rondônia. Projeto Escola Segura, 2021. Iniciativa desenvolvida em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, voltada à promoção da segurança, disciplina e valores cívicos nas escolas públicas, por meio da atuação integrada entre escola e forças de segurança. Porto Velho: PMRO, 2021. Disponível em: <https://www.pm.ro.gov.br/projeto-escola-segura>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 61 RONDÔNIA. Decreto nº 27.684, de 19 de dezembro de 2022. Cria o Comitê Estadual de Cultura de Paz nas Escolas no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências. Porto Velho: Governo do Estado de RO, 19 dez. 2022. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ro/decreto-n-27684-2022-rondonia-cria-o-comite-estadual-de-cultura-de-paz-nas-escolas-no-ambito-do-estado-de-rondonia>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 62 RONDÔNIA. Secretaria de Estado da Educação. Programa Educação de Paz (EPAZ), 2023. Iniciativa voltada à promoção de redes de proteção e convivência baseadas no respeito, na solidariedade e na cultura de paz, incluindo ações de formação continuada para a comunidade escolar e lideranças estudantis. Porto Velho: SEDUC/RO, 2023. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/seduc/programa-educacao-de-paz-epaz/>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 63 RORAIMA. Tribunal de Justiça do Estado. Resolução nº 21, de 7 de junho de 2006. Institui o Programa Justiça Comunitária no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e dá outras providências. Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Roraima, Boa Vista, 7 junº 2006. Disponível em: <https://tjrr.jus.br/index.php/resolucoes/item/66-resolucao-n-021-2006-institui-o-programa-justica-comunitaria>. Acesso em: 2 abr. 2026.
- 64 RORAIMA. Lei Complementar nº 221, de 09 de janeiro de 2014. Institui a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Roraima, 09 janº 2014. Disponível em: <https://al.rr.leg.br/normas/lei-complementar-no-221-de-09-01-2014/>. Acesso em: 2 abr. 2026.
- 65 RORAIMA. Lei nº 2.153, de 13 de março de 2025. Cria a Política Estadual de Segurança Escolar e dá outras providências. Boa Vista: Governo do Estado de RR, 13 mar. 2025. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rr/lei-ordinaria-n-2153-2025-roraima-cria-a-politica-estadual-de-seguranca-escolar-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 66 RORAIMA. Secretaria de Estado da Educação e Desporto. Parcerias interinstitucionais para a segurança escolar, 2025. Estratégia de articulação entre a Secretaria de Educação, Ministério Público, Polícia Militar e rede de proteção, com o objetivo de fortalecer o cuidado, a prevenção e a resposta a situações de violência no ambiente escolar. Boa Vista: SEED/RR, 2025. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rr/lei-ordinaria-n-2153-2025-roraima-cria-a-politica-estadual-de-seguranca-escolar-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 67 SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola, 2a ed., 2018. Documento orientador que institui diretrizes para prevenção, atenção e enfrentamento das violências no ambiente escolar, com atuação intersetorial e implementação por meio dos Núcleos de Educação e Prevenção às Violências na Escola (NEPRE). Florianópolis: SED/SC, 2018. Disponível em: <https://www.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/Politica-de-Educacao-prevencao-atencao-e-atendimento-as-violencias-na-escola.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 68 SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Portaria nº 635, de 15 de março de 2023. Regulamenta as atribuições de assistentes sociais e psicólogos que atuam no Órgão Central e nas Coordenadorias Regionais da Secretaria de Estado da Educação no âmbito do Núcleo de Educação e Prevenção às Violências na Escola (NEPRE/SED). Florianópolis: SED/SC, 2023. Disponível em: <https://www2.sed.sc.gov.br/documentos/politica-prevencao-as-violencias-na-escola-335?limit=20&limitstart=40>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 69 SERGIPE. Secretaria de Estado da Educação. Portaria nº 3625/2020/GS/SEDUC, de 23 de setembro de 2020. Institui a política de promoção da paz a ser implementada nas instituições educacionais vinculadas à rede pública estadual de ensino de Sergipe. Aracaju: SEDUC, 23 set. 2020. Disponível em: <https://siae.seduc.se.gov.br/siae.servicefile/api/File/Downloads/9180343f-ced8-44df-bdeb-5c7031d814cc>. Acesso em: 19 mar. 2026.

- 70 SERGIPE. Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura. Portaria nº 3.625, de 23 de setembro de 2020. Institui a Política de Promoção da Paz a ser implementada nas instituições educacionais vinculadas à rede pública estadual de ensino de Sergipe e dá outras providências. Aracaju: SEDUC/SE, 23 set. 2020. Disponível em: <https://seduc.se.gov.br/download/portaria-no-3625-2020-institui-a-politica-de-promocao-da-paz-2/>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 71 SERGIPE. Secretaria de Estado da Educação e da Cultura. Programa Acolher (Programa de Acolhimento Psicossocial nas Escolas Estaduais de Sergipe), 2023. Aracaju: SEDUC/SE, 2023. Disponível em: <https://seduc.se.gov.br/programa-acolher-tem-papel-fundamental-no-atendimento-psicossocial-a-comunidade-escolar/>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 72 TOCANTINS. Secretaria de Estado da Educação. Protocolo de Segurança nas Escolas, 2023. Palmas: SEDUC/TO, 2023. Disponível em: <https://www.to.gov.br/seduc/protocolo-de-seguranca-nas-escolas/4smwri6tqnfq>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 73 TOCANTINS. Secretaria de Estado da Educação. Programa Escola de Emoções, 2023. Iniciativa voltada ao desenvolvimento das competências socioemocionais nas escolas públicas, com integração ao currículo escolar e atuação de equipes multiprofissionais, incluindo psicólogos, assistentes sociais e orientadores educacionais. Palmas: SEDUC/TO, 2023. Disponível em: <https://www.consed.org.br/noticia/programa-escola-de-emocoes-inicia-atividades-de-fortalecimento-das-competencias-socioemocionais-para-servidores-e-estudantes-das-escolas-estaduais-e-municipais-de-todo-o-tocantins>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 74 O Estado não participou da pesquisa. As informações incluídas foram obtidas perante pesquisa documental e consultas públicas.
- 75 SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado (SEDUC-SP). **Resolução SEDUC nº 48, de 1º de outubro de 2019**. Institui o Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar – CONVIVA SP no âmbito da rede estadual de educação e dá outras providências. São Paulo: SEDUC-SP, 01 out. 2019. E a Resolução SEDUC nº 49, de 3 de outubro de 2019. Altera o artigo 10 da Resolução SEDUC nº 48, de 1º de outubro de 2019, que institui o Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar – CONVIVA SP no âmbito da rede estadual de educação. São Paulo: SEDUC SP, 03 out. 2019. Disponível em: <https://efape.educacao.sp.gov.br/convivasp/sobre-o-programa/>. Acesso em: 26 fev. 2026.
- 76 SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal da Saúde. **Adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE)**, 2013. São Paulo: SMS, 2013. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/adesao_pse_23_24.pdf. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 77 O Decreto nº 56.560/2015 estabelece as bases dessa política, ao regulamentar a criação das Comissões de Mediação de Conflitos nas escolas, enquanto a Portaria nº 2.974/2016 define sua implementação no cotidiano das unidades educacionais. Normativas mais recentes, como as de 2024, atualizam e aprofundam esse marco, reforçando a integração com agendas de proteção escolar, direitos humanos e prevenção da violência.
- SÃO PAULO (Município). Lei nº 16.134, de 12 de março de 2015. Dispõe sobre a criação da Comissão de Mediação de Conflitos (CMC) nas escolas da rede municipal de ensino da Cidade de São Paulo e dá outras providências. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, 12 mar. 2015. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16134-de-12-de-marco-de-2015>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 78 SÃO PAULO (Município). Decreto nº 62.312, de 13 de abril de 2023. Cria o Comitê de Proteção Escolar e dá providências correlatas. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, 13 abr. 2023. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-62312-de-13-de-abril-de-2023>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 79 ALAGOAS. Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos. Documento de política pública elaborado e instituído pelo Tribunal de Justiça de Alagoas e pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, lançado em 25 janº 2023.
- 80 AMAPÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos do Amapá**. Macapá: SEED/AP, [s.d.]. Disponível em: https://www.dhnet.org.br/dados/pp/edh/estaduais/seduc_ap_plano_edh.pdf. Acesso em: 25 mar. 2026.

- 81 AMAPÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Institui o Comitê de Educação em Direitos Humanos no âmbito da Secretaria de Estado da Educação**. Diário Oficial do Estado do Amapá, Macapá, AP, 18 set. 2025.
- 82 AMAPÁ. Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº 020/2016–CEE/AP, de 15 de dezembro de 2016**. Dispõe sobre o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares das instituições de ensino do Sistema Estadual de Educação do Amapá. Diário Oficial do Estado do Amapá, Macapá, AP, 15 dez. 2016
- 83 A portaria/decreto de instituição do comitê que acompanhou o processo foi o Decreto nº 11.994/2010, que criou o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos, responsável pela formulação e implementação do plano.
- BAHIA. Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos; Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; Secretaria da Educação; Secretaria da Segurança Pública. **Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos**: 2009. Salvador: Governo do Estado da Bahia, 2010. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/pp/edh/estaduais/pedh_ba_2010.pdf. Acesso em: 28 mar. 2026.
- 84 BAHIA. **Decreto nº 12.018, de 22 de março de 2010**. Aprova o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos da Bahia (PEEDH) e dá outras providências. Salvador: Governo do Estado da Bahia, 22 mar. 2010. Disponível em: https://www.dhnet.org.br/dados/pp/edh/estaduais/pedh_ba_2010.pdf. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 85 BAHIA. Conselho Estadual de Educação. Resolução CEE nº 120, de 5 de novembro de 2013. Dispõe sobre a inclusão do nome social dos/das estudantes travestis, transexuais e outros no tratamento, nos registros escolares e acadêmicos nas instituições de ensino que integram o Sistema Estadual de Ensino. Salvador: CEEBA, 2013. Disponível em: https://www.ba.gov.br/conselhodeeducacao/sites/site-cee/files/migracao_2024/arquivos/arquivos/File/Resolucao_CEE_N_120_2013_e_Indicacao.pdf. Acesso em: 29 mar. 2026
- 86 BAHIA. Conselho Estadual de Educação. Resolução CEE nº 45, de 24 de agosto de 2020. Dispõe sobre Educação das relações de gêneros e sexualidades no Sistema Estadual de Ensino da Bahia e dá outras providências. Salvador: CEEBA, 2020. Disponível em: https://www.ba.gov.br/conselhodeeducacao/sites/site-cee/files/migracao_2024/arquivos/arquivos/File/RESOLCEE452020.pdf. Acesso em: 29 mar. 2026
- 87 BAHIA. Conselho Estadual de Educação. Resolução CEE nº 97, de 27 de maio de 2024 – Antirracista. Estabelece diretrizes para reorientação correlata às Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 no âmbito do Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências. Salvador: CEEBA, 2024. Disponível em: <https://www.ba.gov.br/conselhodeeducacao/publicacoes/1706/resolucaoceeno97de27de27de2024antirracista>. Acesso em: 29 mar. 2026.
- 88 BAHIA. Secretaria da Educação. **Formação em Gênero e Interseccionalidades na Escola – Salas de Gênero**. Salvador: SEC–BA, 2019. Disponível em: <https://www.ba.gov.br/educacao/noticias/2024-11/783/secretaria-da-educacao-realiza-aula-inaugural-da-formacao-em-genero-e>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 89 CEARÁ Lei nº 14.820, de 20 de dezembro de 2010. Institucionaliza a Semana da Diversidade Sexual “Semana Luiz Palhano Loiola” e a inclui no calendário oficial de eventos do Estado do Ceará. Fortaleza: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 2010.
- 90 CEARÁ. Secretaria da Educação. **Educação em Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade**. Fortaleza: SEDUC, 2015. Disponível em: <https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2022/10/edhgs.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 91 CEARÁ. Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº 456/2016, de 1º de junho de 2016**. Fixa normas para a Educação Especial e para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Sistema de Ensino do Estado do Ceará. Fortaleza: Conselho Estadual de Educação do Ceará, 1 junº 2016. Disponível em: <https://www.cee.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/49/2016/06/Resolucao-CEE-456-2016.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 92 CEARÁ. **Lei nº 16.044**, de 28 de junho de 2016. Institui a Semana Maria da Penha na Rede Estadual de Ensino. Fortaleza: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 2016.

- 93 CEARÁ. **Lei nº 17.367, de 23 de dezembro de 2020.** Dispõe sobre o ensino de noções básicas da Lei Maria da Penha, no âmbito das escolas estaduais do Estado do Ceará. Fortaleza: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 2020. Disponível em: <https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/leis2020/17367.htm>. Acesso em: 16 abr. 2026.
- 94 CEARÁ Lei nº 16.481/2017. Cria a Semana Janaína Dutra de promoção do respeito à diversidade sexual e de gênero no Estado do Ceará. Fortaleza: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 2017
- 95 CEARÁ. Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº 0463/2017**, de 5 de julho de 2017. Dispõe sobre a inclusão do nome social, precedendo o nome civil de pessoas travestis e transexuais, no ato da expedição de declarações, certidões, históricos escolares, certificados, diplomas e quaisquer outros documentos oficiais, quando for o caso, por instituições de ensino da educação básica, educação profissional e do ensino superior do Sistema Estadual de Ensino do Ceará e dá outras providências. Fortaleza: Conselho Estadual de Educação do Ceará, 5 jul. 2017. Disponível em: <https://www.cee.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/49/2017/09/resoluo-0463-2017-incluso-do-nome-social.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 96 CEARÁ. **Lei nº 18.690, de 16 de janeiro de 2024.** Institui o Plano Estadual de Direitos Humanos do Estado do Ceará. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 16 janº 2024. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/direitos-humanos-e-cidadania/item/8719-lei-n-18-690-de-16-01-24-d-o-18-01-24>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 97 DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 32.986, de 13 de junho de 2011. Institui o Comitê Intersetorial para elaboração da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, 14 junº 2011.
- DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 33.779, de 6 de julho de 2012. Institui a Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal e dá outras providências. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, 9 jul. 2012
- 98 DISTRITO FEDERAL. Conselho de Educação do Distrito Federal. **Resolução nº 1, de 11 de setembro de 2012.** Estabelece normas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, em observância às disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: CEDF, 11 set. 2012. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72655/cedf_res_01_2012_rep.html. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 99 DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação. **Portaria nº 279, de 19 de setembro de 2018.** Institui a Política de Acolhimento e Atendimento de Estudantes Indígenas na Rede Pública de Ensino do DISTRITO FEDERAL. Brasília, DF: SEEDF, 19 set. 2018. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/7b133c81fb994942811a15cae9c7f04d/Portaria_279_19_09_2018.html. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 100 DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 5.959, de 2 de agosto de 2017.** Estabelece orientações pedagógicas referentes à temática indígena na rede pública de ensino do Distrito Federal. Brasília, DF: Governo do Distrito Federal, 2017.
- 101 DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação; Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos. **Portaria Conjunta nº 4, de 18 de dezembro de 2018.** Estabelece parceria institucional para a implementação de ações voltadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais no âmbito do Distrito Federal. Brasília, DF: GDF, 18 dez. 2018. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/6ac7bb2c15ff49ac9d15436be3c3311e/Portaria_Conjunta_4_18_12_2018.html. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 102 DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação. **Portaria nº 20, de 1º de fevereiro de 2018.** Institui o Fórum de Educação para as Relações Étnico-Raciais do Distrito Federal com a finalidade de apoiar, orientar e monitorar ações voltadas à educação para as relações étnico-raciais no sistema de ensino. Brasília, DF: SEEDF, 1 fev. 2018. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/b56827bc3ba649b-1964f264a357d6286/Portaria_20_01_02_2018.html. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 103 DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 41.962, de 31 de março de 2021.** Aprova o Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial (PLADIPIR) e institui o Comitê de Articulação, Monitoramento e Avaliação. Brasília, DF: Governo do Distrito Federal, 31 mar. 2021. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/ba44ed0baf7e4dc6bfde03d553fbc774/Decreto_41962_31_03_2021.html. Acesso em: 19 mar. 2026.

- 104 DISTRITO FEDERAL **Decreto nº 42.590**, de 2021. Institui a Política de Valorização de Meninas e Mulheres e de Enfrentamento às Violências no Distrito Federal. Brasília, DF: Governo do Distrito Federal, 2021.
- 105 DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 7.395, de 2024; Lei nº 7.540, de 2024**. Dispõem sobre políticas educacionais e de promoção de direitos no âmbito do Distrito Federal, estabelecendo diretrizes para ações voltadas à inclusão, cidadania e promoção de direitos humanos no sistema de ensino. Brasília, DF: Câmara Legislativa do Distrito Federal, 2024. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/7836ff-f3b05447178f709c8a41352864/Lei_7395_10_01_2024.html e https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/828215cd7145469a891f4a1574fb344e/Lei_7540_19_07_2024.html. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 106 DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 6.794, de 25 de janeiro de 2021**. Institui a política de acolhimento em família acolhedora de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial e dá outras providências. Brasília, DF: Governo do Distrito Federal, 25 janº 2021. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/1fd0eb7e30a9496ebd78697928460b83/Lei_6794_25_01_2021.html. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 107 DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 6.992, de 7 de dezembro de 2021**. Dispõe sobre a garantia de acompanhamento assistencial para alunos e profissionais das escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências. Brasília, DF: Governo do Distrito Federal, 7 dez. 2021. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Download/sinj_norma/57665368-b3e7-3dde-90fb-b20d7c9821d4/Lei_6992_2021.html. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 108 DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 7.395, de 10 de janeiro de 2024**. Dispõe sobre a Política Distrital de Proteção e Direito de Matrícula de Crianças Migrantes, Refugiadas, Apátridas e Solicitantes de Refúgio de 6 meses a 6 anos de idade nas redes públicas de educação básica do DISTRITO FEDERAL. Brasília, DF: Governo do Distrito Federal, 10 janº 2024. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/7836ff-f3b05447178f709c8a41352864/Lei_7395_10_01_2024.html. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 109 DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 7.540, de 19 de julho de 2024**. Estabelece diretrizes para a instituição da Política Distrital para a População Imigrante no Distrito Federal. Brasília, DF: Governo do Distrito Federal, 19 jul. 2024. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/828215cd7145469a891f4a1574fb344e/Lei_7540_19_07_2024.html. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 110 DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação. Portaria nº 94, de 27 de janeiro de 2025. Regulamenta a Política Distrital para a população migrante e institui a Política de Acolhimento a Migrantes Internacionais Falantes de Outras Línguas na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, intitulada “Bem-vindos ao Distrito Federal”. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, 2025.
- 111 ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Direitos Humanos. **Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos e Programa Estadual de Direitos Humanos**. Documentos complementares que estabelecem diretrizes para a promoção da educação em direitos humanos em diferentes níveis de ensino e áreas de atuação, articulando políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos no estado. Vitória: SEDH, 2014. Disponível em: <https://sedh.es.gov.br/plano-estadual-de-educacao-em-direitos-humanos-e-programa-estadual-de-direitos-humanos>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 112 ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Direitos Humanos. **Plano Estadual de Enfrentamento à LGBTIfobia e Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBTI+**. Vitória: SEDH, 2021. Disponível em: <https://sedh.es.gov.br/plano-estadual-lgbti-do-es>. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 113 GOIÁS. **Decreto nº 10.348, de 21 de novembro de 2023**. Institui o Pacto Goiás Sem Racismo, com diretrizes de enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial nas políticas públicas do Estado de Goiás. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, 21 nov. 2023. GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS Secretaria de Estado da Educação. Política educacional antirracista e perspectivas para 2024 nortearam discussões no seminário com gestores estaduais. Goiânia: SeducGO, 7 dez. 2023. Disponível em: <https://goias.gov.br/educacao/politica-educacional-antirracista-e-perspectivas-para-2024-nortearam-discussoes-no-segundo-dia-do-seminario-com-os-gestores-estaduais/>. Acesso em: 27 mar.2026.
- 114 MARANHÃO. **Lei nº 11.579, de 3 de novembro de 2021**. Institui a Semana dos Direitos Humanos, a ser realizada anualmente nas escolas do Estado do Maranhão na semana do dia 5 de outubro. São Luís: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 2021.

- 115 MARANHÃO. Secretaria de Estado da Educação. Concurso “Expressões da Juventude: Arte e Direitos Humanos nas Escolas”. San Luís: SEDUCMA, 2024. Disponível em: <https://www.educacao.ma.gov.br/seduc-e-amma-promovem-o-concurso-expressoes-da-juventude-arte-e-direitos-humanos-na-escola/>. Acesso em: 27 mar. 2026.
- 116 MATO GROSSO (Estado). Secretaria de Estado de Educação. **Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos (PeEDH/MT)**: texto-base. Cuiabá: SEDUC, 2015. Disponível em: <https://www3.seduc.mt.gov.br/-/seduc-lanca-plano-de-educacao-em-direitos-humanos>. Acesso em: 31 mar. 2026.
- 117 MATO GROSSO. **Lei nº 11.689, de 11 de janeiro de 2022**. Institui o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos de Mato Grosso e dá outras providências. Cuiabá: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, 2022. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/2777564226/lei-11689-22-mt>. Acesso em: 1 abr. 2026.
- 118 MATO GROSSO. Secretaria Estadual da Educação. **Educação Escolar Indígena**: fundamentos e orientações para a política de educação escolar indígena no Estado de Mato Grosso. Cuiabá, MT: SEDUCMT, [s.d.]. Disponível em: <https://www3.seduc.mt.gov.br/documents/d/seduc/dados-gerais-educacao-escolar-indigena-mt>. Acesso em: 31 mar.2026.
- 119 MATO GROSSO. Mato Grosso: Por uma Educação Antirracista. Cuiabá, MT: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, 2024. Disponível em: https://www3.seduc.mt.gov.br/documents/d/seduc/politica-por-uma-educacao-antirracista_20241. Acesso em: 31 mar.2026.
- 120 MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. Resolução/SED nº 3.443, de 17 de abril de 2018. Dispõe sobre o uso e o registro do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais nos documentos escolares e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 18 abr. 2018
- 121 MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. Resolução/SED nº 4.317, de 11 de julho de 2024. Dispõe sobre o Programa Raças e Etnias do MS: Educação ‘para Relações ÉtnicoRaciais (PROERER/MS) e o Selo Educação para Relações ÉtnicoRaciais (SELOERER/MS), a ser executado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 12 jul. 2024
- 122 PARAÍBA. **Lei nº 6.846, de 27 de janeiro de 2000**. Institui a Semana Estadual dos Direitos Humanos na rede pública de ensino e dá outras providências. João Pessoa: Diário Oficial do Estado da Paraíba, 29 janº 2000. Disponível em: <https://sapl.al.pb.leg.br/norma/1331>. Acesso em: 1 abr. 2026.
- 123 PARAIBA. Secretaria de Estado da Educação. **Projeto Pertencimentos**. João Pessoa: SEE/PB, 2011.
- 124 PARAÍBA. **Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015**. Aprova o Plano Estadual de Educação do Estado da Paraíba (2015–2025). João Pessoa: Diário Oficial do Estado da Paraíba, 24 junº 2015. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/consultas/lei-no-10-488-plano-estadual-de-educacao-2-1>. Acesso em: 1 abr. 2026.
- 125 PARAÍBA. **Lei nº 11.395, de 12 de julho de 2019**. Institui a Semana de Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres nas escolas da rede estadual de ensino do Estado da Paraíba. João Pessoa: Diário Oficial do Estado da Paraíba, 13 jul. 2019. Disponível em: <https://sapl.al.pb.leg.br/norma/5661>. Acesso em: 1 abr. 2026.
- 126 PARAÍBA. **Lei nº 11.839, de 11 de março de 2021**. Institui o programa “Maria da Penha vai à Escola”, visando sensibilizar o público escolar sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher. João Pessoa: Diário Oficial do Estado da Paraíba, 12 mar. 2021. Disponível em: <https://sapl.al.pb.leg.br/norma/6426>. Acesso em: 1 abr. 2026.
- 127 PARAÍBA. **Lei nº 11.920, de 27 de abril de 2021**. Institui a Campanha Permanente de Combate ao Racismo nas Escolas, Eventos Esportivos e Culturais do Estado e cria o Selo “Paraíba pela Igualdade”. João Pessoa: Diário Oficial do Estado da Paraíba, 28 abr. 2021. Disponível em: <https://sapl.al.pb.leg.br/norma/6483>. Acesso em: 1 abr. 2026.
- 128 PARAÍBA. **Lei nº 13.885, de 11 de setembro de 2025**. Institui o Programa Infância sem Racismo no Estado da Paraíba e dá outras providências. João Pessoa: Diário Oficial do Estado da Paraíba, 12 set. 2025. Disponível em: <https://auniao.pb.gov.br/servicos/doe/2025-1/setembro/diario-oficial-12-09-2025-portal.pdf>. Acesso em: 1 abr. 2026.

- 129 PARAÍBA. **Lei nº 13.119, de 18 de março de 2024.** Dispõe sobre o Programa Estadual de Conscientização dos alunos das redes públicas e privadas contra o racismo, LGBTfobia e xenofobia nos jogos virtuais (games) no âmbito do Estado da Paraíba. João Pessoa: Diário Oficial do Estado da Paraíba, 19 mar. 2024. Disponível em: <https://sapl.al.pb.leg.br/norma/8429>. Acesso em: 1 abr. 2026.
- 130 PARANÁ. Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos do Paraná. Curitiba: Conselho Estadual de Educação/Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, 2015. Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/plano_estadual_edh_0.pdf. Acesso em: 27 mar. 2026.
- 131 PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. Deliberação CEE/PR nº 02, de 13 de abril de 2015. Estabelece normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, nº 9460, 27 maio 2015. Disponível em: https://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos_restritos/files/migrados/File/pdf/Deliberacoes/2015/Del_02_15.pdf. Acesso em: 27 mar. 2026
- 132 BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2003]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 1 abr. 2026.
- 133 Embora tenha sido reportado no questionário, não foi possível localizar, em pesquisa adicional, documento normativo ou publicação oficial correspondente, podendo tratar-se de uma ação institucional não formalizada.
- 134 RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer. Portaria SEI nº 4.171, de 12 de dezembro de 2023. Institucionaliza o Núcleo Estadual da Educação para a Paz e Direitos Humanos (NEEPDH) e dá outras providências. Natal: SEEC/RN, 12 dez. 2023. Disponível em: https://www.diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20231213&id_doc=824274. Acesso em: 19 mar. 2026.
- 135 RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 13.455, de 2 de abril de 2010. Institui o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres no Estado do Rio Grande do Sul. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 5 abr. 2010.
- 136 RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011. Institui o Estatuto Estadual da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa no Estado do Rio Grande do Sul. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 20 janº 2011.
- 137 RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 14.481, de 28 de janeiro de 2014. Institui o Sistema Estadual de Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 29 janº 2014.
- 138 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. **Portaria nº 343, de 7 de abril de 2014.** Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População LGBT no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, 9 maio 2014. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202009/30101356-343-14.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2026.
- 139 RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 15.322, de 25 de setembro de 2019. Institui a Política Estadual de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtornos do Espectro Autista no Estado do Rio Grande do Sul. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 26 set. 2019. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/legislativo/ExibeMetadadosLei.aspx?IdLei=15322>. Acesso em: 2 abr. 2026.
- 140 RORAIMA. Secretaria de Estado da Educação e Desporto. Plano de Ação Estadual de Educação em Direitos Humanos na Educação Básica. Boa Vista: SEED/RR, s.d. Disponível em https://www.dhnet.org.br/dados/pp/edh/estaduais/seduc_rr_plano_acao_edh.pdf. Acesso em: 16 abr. 2026.
- 141 RORAIMA. Lei nº 1.506, de 23 de setembro de 2021. Institui e define diretrizes para a Política Pública da Dignidade Menstrual, de conscientização sobre a menstruação e a universalização do acesso ao protetor menstrual higiênico e dá outras providências correlatas. Diário Oficial do Estado de Roraima, 23 set. 2021. Disponível em: <https://al.rr.leg.br/normas/lei-no-1506-de-23-09-2021/>. Acesso em: 2 abr. 2026.

- 142 SANTA CATARINA. **Lei nº 18.308, de 27 de dezembro de 2021.** Institui o programa de distribuição gratuita de absorventes higiênicos para as estudantes de baixa renda em ciclo menstrual matriculadas na rede pública estadual de ensino. Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, nº 21.674, 28 dez. 2021. Disponível em: <https://leis.alesc.sc.gov.br/ato-normativo/21304>. Acesso em: 29 mar. 2026.
- 143 SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Projeto “Segue o Fluxo! Absorba essa ideia”:** ciclo menstrual, dignidade e pobreza menstrual. Florianópolis: SEDSC, 2022. (Caderno pedagógico do projeto). Disponível em: <https://www.sed.sc.gov.br/>. Acesso em: 29 mar. 2026. [Nota: Documento tramitado via processo SGPE SED 00002800/2022].
- 144 FLEURI, Reinaldo Matias; HARDT, Lúcia Schneider; OLIVEIRA, Lilian Blanck de. et al. **Diversidade Religiosa e Direitos Humanos:** conhecer, respeitar e conviver. Blumenau: Edifurb; Universidade Federal de Santa Catarina; Fundação Universidade Regional de Blumenau, 2013/2014. (Cadernos pedagógicos para educação básica).
- 145 SERGIPE. Conselho Estadual de Educação. **Resolução Normativa nº 1, de 28 de fevereiro de 2013.** Recomenda a inclusão de conteúdos programáticos relativos aos direitos da mulher e outros assuntos com recorte de gênero nos currículos da Educação Básica no âmbito do sistema de ensino do Estado de Sergipe. Diário Oficial do Estado de Sergipe, Aracaju, 28 fev. 2013. Disponível em: <https://www.cee.se.gov.br/resolucoes-2013/>. Acesso em: 2 abr. 2026.
- 146 SERGIPE. Conselho Estadual de Educação. **Resolução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014.** Dispõe sobre a inclusão do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares internos das instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Sergipe. Diário Oficial do Estado de Sergipe, Aracaju, 4 fev. 2014. Disponível em: <https://www.cee.se.gov.br/resolucoes-2014/>. Acesso em: 2 abr. 2026.
- 147 SERGIPE. **Lei nº 8.494A, de 28 de dezembro de 2018.** Institui o Programa de Transferência de Recursos Financeiros Diretamente às Escolas Públicas Estaduais – PROFIN, no âmbito da rede pública estadual de ensino de Sergipe. Diário Oficial do Estado de Sergipe, Aracaju, 28 dez. 2018. Disponível em: <https://www.se.gov.br/legislacao>. Acesso em: 2 abr. 2026.
- 148 TOCANTINS. **Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos do Tocantins.** Palmas: Governo do Estado do Tocantins, 2014. Diário Oficial do Estado do Tocantins, Palmas, nº 4.207, p. 12, 4 set. 2014. Disponível em: <https://central.to.gov.br/download/372563>. Acesso em: 28 mar. 2026.
- 149 TOCANTINS. **Lei nº 2.977, de 8 de julho de 2015.** Institui o Plano Estadual de Educação – PEE/TO 20152025. Diário Oficial do Estado do Tocantins, Palmas, 8 jul. 2015. Disponível em: <https://al.to.leg.br/legislacao>. Acesso em: 2 abr. 2026.
- 150 SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação. **Centros de Educação em Direitos Humanos da Cidade de São Paulo:** territórios, educação e cidadania. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, 2016. Disponível em: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/noticias/cedh-da-cidade-de-sao-paulo-territorios-educacao-e-cidadania/>. Acesso em: 28 mar. 2026.
- 151 INSTITUTO VLADIMIR HERZOG. **Projeto Respeitar é Preciso!:** educação em direitos humanos na rede municipal de ensino da cidade de São Paulo. São Paulo: Instituto Vladimir Herzog; Secretaria Municipal de Educação, 2014-. Disponível em: <https://educacao.vladimirherzog.org/respeitar-e-preciso/>. Acesso em: 28 mar. 2026.
- 152 CEARÁ. **Lei nº 18.168, de 2022.** Institui a Semana de Conscientização e Educação Midiática, a ser realizada anualmente na última semana do mês de outubro, em consonância com a Semana Global de Alfabetização Midiática e Informacional promovida pela UNESCO. Fortaleza: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 2022.
- 153 DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação. **Portaria nº 147, de 24 de julho de 2008.** Institui a Política de Promoção da Cidadania e da Cultura de Paz no âmbito da rede pública de ensino do Distrito Federal. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, DF, 25 jul. 2008. Disponível em: <https://www.sinprodf.org.br/wp-content/uploads/2011/04/portaria-n-147-de-24-de-julho-de-2008.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2026.

- 154 DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012.** Dispõe sobre o ensino de conteúdos de educação para a cidadania nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, DF, 8 fev. 2012. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/70742/Lei_4751_07_02_2012.html. Acesso em: 2 abr. 2026.
- 155 DISTRITO FEDERAL. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. **Projeto Na Moral: integridade e cidadania.** Brasília, DF: MPDFT, 2019-. Disponível em: <https://www.mpdft.mp.br/namoral/index.php>. Acesso em: 2 abr. 2026.
- 156 ESPÍRITO SANTO. **Lei nº 10.382, de 24 de junho de 2015.** Plano Estadual de Educação do Espírito Santo – PEE/ES. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, 25 junº 2015. Disponível em: <https://www.al.es.gov.br/legislativo/normas>. Acesso em: 2 abr. 2026.
- 157 ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Direitos Humanos. **Plano Estadual de Políticas para a Juventude do Espírito Santo (2022–2032).** Vitória: Governo do Estado do Espírito Santo, 2022. Disponível em: <https://sedh.es.gov.br/Media/sedh/Documentos/Plano%20Estadual%20de%20Pol%C3%ADticas%20para%20a%20Juventude%202022–2032.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2026.
- 158 O PROEC é interessante porque reforça a dimensão de articulação escola–território, dialogando diretamente com o eixo de convivência democrática e cidadã, especialmente no que diz respeito à participação comunitária e ao fortalecimento de vínculos entre escola e entorno.
- GOIÁS. Secretaria de Estado da Educação. **Portaria nº 264, de 2024.** Institui o Programa Escola e Comunidade (PROEC) no âmbito da rede estadual de ensino. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, 2024. Disponível em: <https://portal.educacao.go.gov.br/>. Acesso em: 2 abr. 2026.
- 159 MARANHÃO. Secretaria de Estado da Educação. **Componente curricular de Corresponsabilidade Social e Empreendedorismo.** São Luís: SEDUC/MA, 2023. Esse componente está associado à reorganização curricular do ensino médio no estado, especialmente no contexto do Novo Ensino Médio, com foco em protagonismo juvenil, responsabilidade social e competências cidadãs.
- 160 MARANHÃO. Secretaria de Estado da Educação. Portaria nº 128, de 14 de fevereiro de 2023. Estabelece a institucionalização das Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM-VIDA) nas escolas da rede estadual de ensino. São Luís: SEDUC, 2023. Disponível em: <https://www.educacao.ma.gov.br/wp-content/uploads/2023/02/Portaria-no-128-2023-Implantacao-COMVidas.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2026.
- 161 PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. Seminários de Educação. João Pessoa: SEE/PB, 2022. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br>. Acesso em: 25 mar. 2026.
- 162 PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação nº 02/2018 – CEE/PR.** Institui o Referencial Curricular do Paraná, com princípios, direitos e orientações para a Educação Básica. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, PR, 2018.
- 163 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (ANAMATRA). **Programa Trabalho, Justiça e Cidadania.** Brasília: ANAMATRA, 2014. Disponível em: <https://www.anamatra.org.br/tjc>. Acesso em: 2 abr. 2026.
- 164 O PROBEC não possui uma institucionalização normativa clara e amplamente documentada como política nacional consolidada. Em alguns contextos estaduais, o nome aparece associado a iniciativas de educação cidadã ou fiscal, o que sugere possível variação de uso ou nomenclatura.
- 165 RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 8.075, de 14 de novembro de 1985.** Dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas escolas públicas do Estado do Rio Grande do Sul. Diário Oficial [do] Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 14 nov. 1985.
- 166 RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 10.576, de 14 de novembro de 1995.** Dispõe sobre a gestão democrática do ensino público no Estado do Rio Grande do Sul. Diário Oficial [do] Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 14 nov. 1995.
- 167 RORAIMA. Secretaria de Estado da Educação e Desporto. **Integração de sustentabilidade na educação: do envolvimento comunitário à capacitação dos alunos na Escola Estadual Professora Diva Alves de Lima.** Boa Vista: SEED-RR, 2019. Disponível em: <https://www.educacao.rr.gov.br>. Acesso em: 25 mar. 2026.

- 168 SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 15.667, de 12 de janeiro de 2015**. Institui o Programa Grêmio Estudantil na rede estadual de ensino. Diário Oficial [do] Estado de São Paulo, São Paulo, 13 janº 2015.
- 169 SERGIPE. Conselho Estadual de Educação. **Resolução Normativa nº 5, de 13 de dezembro de 2018**. Dispõe sobre a liberdade de expressão nos ambientes pedagógicos e de convivência social das instituições educacionais do Sistema de Ensino do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de Sergipe, Aracaju, 13 dez. 2018.
- 170 SERGIPE. Secretaria de Estado da Educação. **Educação Cidadã da rede estadual de Sergipe será apresentada em evento nacional como case de sucesso**. Aracaju: Portal da Educação, 2024. Disponível em: <https://seduc.se.gov.br/educacao-cidada-da-rede-estadual-de-sergipe-sera-apresentada-em-evento-nacional-como-case-de-sucesso/>. Acesso em: 29 mar. 2026.
- 171 SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. **Portaria nº 8.593, de 31 de outubro de 2023**. Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Grêmios Estudantis da Rede Municipal de Ensino, por meio do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF – Orçamento Grêmio Estudantil. Diário Oficial da Cidade de São Paulo, São Paulo, 1 nov. 2023. Disponível em: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>. Acesso em: 2 abr. 2026.
- SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. **Instrução Normativa nº 14, de 24 de abril de 2024**. Dispõe sobre a concessão de atestados para fins de evolução funcional ao profissional de educação responsável pela orientação e acompanhamento das ações do Grêmio Estudantil das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino. Diário Oficial da Cidade de São Paulo, São Paulo, 25 abr. 2024. Disponível em: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>. Acesso em: 2 abr. 2026.
- 172 Para futuros estudos, recomenda-se a triangulação dos dados coletados via questionário com os organogramas oficiais das secretarias. Tal procedimento permitiria estabelecer equivalências funcionais entre os diferentes estados e analisar as hierarquias internas de cada órgão. Essa análise é fundamental para identificar o peso institucional atribuído às áreas de cidadania e convivência, permitindo distinguir se estas são tratadas como setores estratégicos ou se ocupam posições periféricas na estrutura da gestão pública.
- 173 Criado no âmbito da Secretaria de Estado da Educação com base no Decreto nº 0009/2023GEA, de 2 de janeiro de 2023, e formalizado no comitê por meio de ofício datado de 18 de setembro de 2025. Ele não é um órgão externo ou independente, mas sim uma instância colegiada criada dentro da própria Seduc/AP. Funciona como espaço de articulação e de acompanhamento das ações de Educação em Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos e Paz na política educacional estadual.
- 174 GOMES, N. L. As políticas de diversidade na educação no governo Lula. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 39, nº 137, p. 63-94, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/6sqK6cXTNSSdGNVCR-xzHmML/?lang=pt>.
- LIMA, F. J. C.; SILVA, E. R. Educação e diversidade nas percepções de professores e gestores da educação básica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 47, e124204, 2022. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-38762022000100040.
- 175 CANDAU, V. M. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 33, nº 120, p. 715-734, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/phjD-ZW7SVBf3FnfNL4mJywL/?format=html&lang=pt>.
- GOMES, N. L.; SILVA, P. B. G. Educação em Direitos Humanos: local da diferença. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 18, nº 53, p. 29-52, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/45FsKkzJ8dTb8GDdPn7ywcD/?format=html&lang=pt>.
- 176 DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação. **Currículo em Movimento da Educação Básica: Ensino Médio**. Brasília: SEEDF, 2014.
- DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação. **Currículo em Movimento da Educação Básica: Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais**. 2. ed. Brasília: SEEDF, 2018.
- 177 DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação. Diretoria de Educação, Direitos Humanos e Diversidade. **Entrevista concedida por integrante da Diretoria**. [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 17 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação.

- 178 PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. Gerência Executiva de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular. **Entrevista concedida por integrante da Gerência.** [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 11 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação.
- 179 CEARÁ. Secretaria da Educação. Coordenadoria de Educação e Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade (CEDHI). **Entrevista concedida por integrante da Coordenadoria.** [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 17 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação.
- 180 MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. Coordenadoria de Modalidades Específicas para a Educação. **Entrevista concedida por integrante da Coordenadoria.** [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 14 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação.
- 181 RORAIMA. Secretaria de Estado da Educação e Desporto. Departamento de Educação Básica. **Entrevista concedida por integrante da Diretoria.** [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 17 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias de Educação.
- 182 BAHIA. Secretaria da Educação. Instituto Anísio Teixeira (IAT). **Entrevista concedida por integrante do Instituto.** [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 19 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação.
- 183 SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Coordenadoria de Direitos Humanos e Diversidade. **Entrevista concedida por integrante da Coordenadoria.** [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 19 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias de Educação.
- 184 SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados (COCEU). **Entrevista concedida por integrante da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais.** [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 14 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação.
- 185 PIAUÍ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência de Gestão da Educação Básica e Ensino Superior. **Entrevista concedida por integrante da Superintendência.** [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 13 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação.
- 186 PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. Gerência Executiva de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular. **Entrevista concedida por integrante da Gerência.** [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 11 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação.
- 187 RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC-RJ). Coordenadoria de Planejamento e Elaboração de Formação. **Entrevista concedida por integrante da Coordenadoria.** [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 4 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação.
- 188 RORAIMA. Secretaria de Estado da Educação e Desporto. Departamento de Educação Básica. **Entrevista concedida por integrante da Diretoria.** [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 17 nov. 2025. *Ibid.*
- 189 TOCANTINS. Secretaria de Estado da Educação. Gerência de Mediação Escolar, Cultura de Paz e Educação em Direitos Humanos. **Entrevista concedida por integrante da Gerência.** [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 24 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação.
- 190 TOCANTINS. Secretaria de Estado da Educação. Gerência de Mediação Escolar, Cultura de Paz e Educação em Direitos Humanos. **Entrevista concedida por integrante da Gerência.** Online, 25 nov. 2025. *Ibid.*

- 191 CEARÁ. Secretaria da Educação. Coordenadoria de Educação e Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade (CEDHI). **Entrevista concedida por integrante do projeto “Escola Acolhedora”**. Online, 17 nov. 2025. *Ibid.*
- 192 SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Coordenadoria de Direitos Humanos e Diversidade. **Entrevista concedida por integrante da Coordenadoria**. Online, 19 nov. 2025. *Ibid.*
- 193 DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação. Diretoria de Educação, Direitos Humanos e Diversidade. **Entrevista concedida por integrante da Diretoria**. [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 20 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação. *Ibid.*
- 194 MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. Coordenadoria de Modalidades Específicas para a Educação. **Entrevista concedida por integrante da Coordenadoria**. [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 14 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação. *Ibid.*
- 195 SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados (COCEU). **Entrevista concedida por integrante da Divisão de Gestão Democrática**. [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 14 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação. *Ibid.*
- 196 MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. Coordenadoria de Modalidades Específicas para a Educação. **Entrevista concedida por integrante da Coordenadoria**. Online, 14 nov. 2025. *Ibid.*
- 197 ALAGOAS. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência de Desenvolvimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Políticas Educacionais. **Entrevista concedida por integrante da Superintendência**. [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 18 nov. 2025.
- 198 RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Educação e da Cultura. Núcleo Estadual da Educação para a Paz e Direitos Humanos (NUEPPDH). **Entrevista concedida por integrante do Núcleo e do Conselho Estadual de Promoção da Paz na Escola**. [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 12 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação.
- 199 PARÁ. Secretaria de Estado de Educação. Coordenadoria de Fortalecimento da Gestão Democrática. **Entrevista concedida por integrante da Coordenadoria**. [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 12 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação.
- 200 DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação. Coordenadoria de Educação, Direitos Humanos e Diversidade. **Entrevista concedida por integrante da Coordenadoria**. Online, 20 nov. 2025. *Ibid.*
- 201 DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação. Diretoria de Educação, Direitos Humanos e Diversidade. **Entrevista concedida por integrante da Diretoria**. Online, 20 nov. 2025. *Ibid.*
- 202 GOIÁS. Secretaria de Estado da Educação. Centro de Formação. **Entrevista concedida por integrante do Centro**. [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 13 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação.
- 203 PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Coordenadoria de Direitos Humanos e Diversidade. **Entrevista concedida por integrante da Coordenadoria**. [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 18 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias de Educação.
- 204 BAHIA. Secretaria da Educação. Instituto Anísio Teixeira (IAT). Diretoria de Formação e Experimentação Educacional. **Entrevista concedida por integrante da Diretoria**. Online, 19 nov. 2025. *Ibid.*
- 205 ALAGOAS. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência de Desenvolvimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Políticas Educacionais. **Entrevista concedida por integrante da Superintendência**. [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 18 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação.

- 206 PARÁ. Secretaria de Estado de Educação. Coordenadoria de Fortalecimento da Gestão Democrática. **Entrevista concedida por integrante da Coordenadoria.** Online, 12 nov. 2025. *Ibid.*
- 207 SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados (COCEU). **Entrevista concedida por integrante da Divisão de Gestão Democrática.** Online, 14 nov. 2025. *Ibid.*
- 208 PIAUÍ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência de Gestão da Educação Básica e Ensino Superior. **Entrevista concedida por integrante da Superintendência.** Online, 6 nov. 2025. *Ibid.*
- 209 BAHIA. Secretaria da Educação. Instituto Anísio Teixeira (IAT). Diretoria de Formação e Experimentação Educacional. **Entrevista concedida por integrante da Diretoria.** Online, 19 nov. 2025. *Ibid.*
- 210 SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados (COCEU). **Entrevista concedida por integrante da Divisão de Gestão Democrática.** Online, 14 nov. 2025. *Ibid.*
- 211 GOIÁS. Secretaria de Estado da Educação. Centro de Formação. **Entrevista concedida por integrante do Centro.** Online, 13 nov. 2025. *Ibid.*
- 212 RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Educação e da Cultura. Núcleo Estadual da Educação para a Paz e Direitos Humanos (NUEPPDH). **Entrevista concedida por integrante do Núcleo e do Conselho Estadual de Promoção da Paz na Escola.** Online, 12 nov. 2025. *Ibid.*
- 213 DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação. Diretoria de Educação, Direitos Humanos e Diversidade. **Entrevista concedida por integrante da Diretoria.** Online, 20 nov. 2025. *Ibid.*
- 214 PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. Gerência Executiva de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular. **Entrevista concedida por integrante da Gerência.** Online, 11 nov. 2025. *Ibid.*
- 215 CEARÁ. Secretaria da Educação. Coordenadoria de Educação e Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade (CEDHI). **Entrevista concedida por integrante do projeto “Escola Acolhedora”.** Online, 17 nov. 2025. *Ibid.*
- 216 TOCANTINS. Secretaria de Estado da Educação. Gerência de Mediação Escolar, Cultura de Paz e Educação em Direitos Humanos. **Entrevista concedida por integrante da Gerência.** Online, 24 nov. 2025. *Ibid.*
- 217 BAHIA. Secretaria da Educação. Instituto Anísio Teixeira (IAT). Diretoria de Formação e Experimentação Educacional. **Entrevista concedida por integrante da Diretoria.** Online, 19 nov. 2025. *Ibid.*
- 218 PIAUÍ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência de Gestão da Educação Básica e Ensino Superior. **Entrevista concedida por integrante da Superintendência.** Online, 6 nov. 2025. *Ibid.*
- 219 RORAIMA. Secretaria de Estado da Educação e Desporto. Departamento de Educação Básica. **Entrevista concedida por integrante da Diretoria.** Online, 17 nov. 2025. *Ibid.*
- 220 MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. Coordenadoria de Modalidades Específicas para a Educação. **Entrevista concedida por integrante da Coordenadoria.** Online, 14 nov. 2025. *Ibid.*
- 221 SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados (COCEU). **Entrevista concedida por integrante da Divisão de Gestão Democrática.** Online, 14 nov. 2025. *Ibid.*
- 222 TOCANTINS. Secretaria de Estado da Educação. Gerência de Mediação Escolar, Cultura de Paz e Educação em Direitos Humanos. **Entrevista concedida por integrante da Gerência.** Online, 25 nov. 2025. *Ibid.*
- 223 PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. Gerência Executiva de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular. **Entrevista concedida por integrante da Gerência.** Online, 11 nov. 2025. *Ibid.*
- 224 SERGIPE. Secretaria de Estado da Educação e da Cultura. Coordenadoria do Serviço de Projetos Escolares em Direitos Humanos (SPEDH). **Entrevista concedida por integrante da Coordenadoria.** [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 10 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação.

- 225 BAHIA. Secretaria da Educação. Instituto Anísio Teixeira (IAT). Diretoria de Formação e Experimentação Educacional. **Entrevista concedida por integrante da Diretoria.** Online, 19 nov. 2025. *Ibid.*
- 226 MARANHÃO. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência de Currículo (SUPES). **Entrevista concedida por integrante da Superintendência.** [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 18 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação.
- 227 ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Educação. Gerência de Currículo. **Entrevista concedida por integrante da Gerência.** [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 12 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação.
- 228 PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Coordenadoria de Direitos Humanos e Diversidade. **Entrevista concedida por integrante da Coordenadoria.** Online, 18 nov. 2025. *Ibid.*
- 229 RORAIMA. Secretaria de Estado da Educação e Desporto. Departamento de Educação Básica. **Entrevista concedida por integrante do Departamento.** Online, 17 nov. 2025. *Ibid.*
- 230 ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Educação. Gerência de Currículo. **Entrevista concedida por integrante da Gerência.** Online, 12 nov. 2025. *Ibid.*
- 231 PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. Gerência Executiva de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular. **Entrevista concedida por integrante da Gerência.** Online, 11 nov. 2025. *Ibid.*
- 232 TOCANTINS. Secretaria de Estado da Educação. Gerência de Mediação Escolar, Cultura de Paz e Educação em Direitos Humanos. **Entrevista concedida por integrante da Gerência.** [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 24 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação.
- 233 SERGIPE. Secretaria de Estado da Educação e da Cultura. Coordenadoria do Serviço de Projetos Escolares em Direitos Humanos (SPEDH). **Entrevista concedida por integrante da Coordenadoria.** Online, 10 nov. 2025. *Ibid.*
- 234 PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. Gerência Executiva de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular. **Entrevista concedida por integrante da Gerência.** Online, 11 nov. 2025. *Ibid.*
- 235 O questionário mencionado é o formulário online encaminhado às Secretarias de Educação participantes na primeira fase da pesquisa, conforme explicado na seção metodológica deste relatório.
- 236 MATO GROSSO. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência de Educação Inclusiva. **Entrevista concedida por integrante da Superintendência.** [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 1 dez. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação.
- 237 MARANHÃO. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência de Currículo (SUPES). **Entrevista concedida por integrante da Superintendência.** Online, 18 nov. 2025. *Ibid.*
- 238 CEARÁ. Secretaria da Educação. Coordenadoria de Educação e Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade (CEDHI). **Entrevista concedida por integrante do projeto “Escola Acolhedora”.** Online, 17 nov. 2025. *Ibid.*
- 239 RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Estado de Educação. Coordenadoria de Planejamento e Elaboração de Formação. **Entrevista concedida por integrante da Coordenadoria.** Online, 25 nov. 2025. *Ibid.*
- 240 MARANHÃO. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência de Currículo (SUPES). **Entrevista concedida por integrante da Superintendência.** [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 18 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação.
- 241 MARANHÃO. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência de Currículo (SUPES). **Entrevista concedida por integrante da Superintendência.** [Entrevistador: Equipe da Pesquisa]. Online, 18 nov. 2025. No âmbito da pesquisa: Panorama da Educação em Direitos Humanos, Cidadania Democrática e Convivência em Secretarias Estaduais de Educação. *Ibid.*

242 RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Estado de Educação. Coordenadoria de Planejamento e Elaboração de Formação. **Entrevista concedida por integrante da Coordenadoria**. Online, 25 nov. 2025. *Ibid.*

243 RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Estado de Educação. Coordenadoria de Planejamento e Elaboração de Formação. **Entrevista concedida por integrante da Coordenadoria**. Online, 25 nov. 2025. *Ibid.*

244 BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018.

245 Embora o ente federativo não tenha participado formalmente das etapas de entrevista deste Estudo, a iniciativa foi integrada à seção “**Iniciativas em Destaque**”. A decisão fundamentou-se no acesso à apresentação institucional do **Programa Conviva SP** e no contato prévio estabelecido com a equipe técnica da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo (SEDUC-SP). Tal inclusão assegura a representatividade do estado neste panorama, ainda que por meio de análise documental e técnica.



o instituto auschwitz
para a prevenção do genocídio
e atrocidades massivas

